

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

IRIS NABOLOTNYJ MARTINEZ

**ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO BORJA:
Um panorama das ações da Coordenadoria de Políticas Públicas para as
Mulheres**

**SÃO BORJA
2018**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

M385e Martinez, Iris Nabolotnyj
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO
BORJA: Um panorama das ações da Coordenadoria de
Políticas Públicas para as Mulheres / Iris Nabolotnyj
Martinez.
100 p.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, 2018.

"Orientação: Augusto Júnior Clemente".

1. Políticas públicas . 2. Políticas para as mulheres.
3. Políticas de combate a violência contra as mulheres.
4. Teoria Política Feminista . I. Título.

IRIS NABOLOTNYJ MARTINEZ

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO BORJA: Um
panorama das ações da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

Dissertação Final apresentada ao
Programa de Pós Graduação em Políticas
Públicas para obtenção do Título de
Mestre em Políticas Públicas.

Orientador: Augusto Júnior Clemente.

Membros da Banca: Alfredo Gugliano e
Ângela Quintanilha Gomes.

São Borja/RS, junho, 2018.

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - campus São Borja, sala 2303, realizou-se a prova de Defesa Pública de Dissertação, intitulada: " **Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em São Borja: Um Panorama das Ações da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres** ", na área de concentração Estudos Políticos e Relações Internacionais área de conhecimento Políticas Públicas e na linha de pesquisa Análise de Programas, Projetos e Políticas de autoria da candidata **Iris Martinez Nabolotnyj**, aluno (a) do Programa de Pós - Graduação em Políticas Públicas, nível de Mestrado.

A Banca Examinadora esteve constituída pelos professores:

Presidente: Augusto Junior Clemente

Membros: Alfredo Alejandro Gugliano e Angela Quintanilha Gomes.

Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição, o(a) candidato(a) foi Aprovado pela Banca Examinadora. Foi concedido um prazo de (30) dias, para que o mesmo efetue as correções sugeridas pela Banca Examinadora no parecer, e apresente o trabalho em sua redação definitiva, sob pena de não expedição do Diploma. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca examinadora.

Orientador-Presidente: _____

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Por sugestão da Banca Examinadora, o novo título passa a ser (preencher se pertinente):

A banca não apontou necessidades de correções.

À Comissão Coordenadora do Programa

Certifico que o candidato cumpriu com as exigências da Banca Examinadora e do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação da UNIPAMPA.

Em / /

Presidente: _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

De maneira geral, o conhecimento e a experiência adquiridos com o mestrado foram um divisor de águas para a minha vida pessoal e carreira profissional. Vida pessoal, por que esta temática me conduziu a traumas pessoais que descobri ter em consultório, e que me levaram a enxergar, a compreender e a refletir sobre a violência contra as mulheres como vítima e como pesquisadora. Este foi o maior desafio, separar experiência pessoal de empiria científica. Divisor de águas para a minha carreira profissional devido ao meu próprio crescimento enquanto pesquisadora, ao separar as duas perspectivas preocupando-me em contribuir em prol conhecimento científico apresentando uma temática pouco explorada e problematizada na cidade de São Borja.

De forma específica, as atividades curriculares responderam questões sobre a metodologia e a teoria das Políticas Públicas, especialmente com referência à avaliação e à análise. Com a compreensão dos sistemas políticos que moldam as políticas públicas, aprendi que o próprio conceito possui “pontos cegos”, em constante desconstrução e reconstrução dos seus paradigmas, os quais podem ser explicados pela sua multidisciplinaridade.

Desse modo, com o conhecimento adquirido em disciplinas mais específicas como Teoria e Análise de Políticas Públicas I, Instituições Políticas e Políticas Públicas, Cultura e Patrimônio, Teoria e Análise de Políticas Públicas II e Crise Política e Democracia, nas produções científicas e nos debates em sala de aula, esta dissertação sofreu modificações. Inicialmente, o que me motivou a estruturar o pré-projeto foi ter participado como coautora da pesquisa sobre violência contra as mulheres no município, ainda na graduação em Ciência Política, em 2016. Por ela, já havíamos nos deparado com diversos problemas de pesquisa. O maior deles foi a não disponibilização da fonte de dados sobre a violência às mulheres na instituição eleita, a Delegacia de Polícia Civil. A partir disto, realizei visitas locais na Defensoria Pública, no Ministério Público e na Prefeitura, o que me levou reestruturar todo o estudo para uma única instituição, aquela que apresentou algum dado para a coleta: a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura de São Borja. Este setor municipal, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social, é o

responsável por realizar ações da política nacional de enfrentamento à violência na cidade.

Diante desses esclarecimentos, seguem ainda em fase de conclusão as metas discentes do mestrado que podem ser enumeradas a seguir:

- 1. Homologação do projeto de pesquisa junto ao PPGPP: Realizado no final do 1º semestre letivo.*
- 2. Inserção em um dos grupos de pesquisa do orientador: Integração a três grupos de pesquisa; são eles: Grupo de Pesquisa Laboratório de Análise de Redes – LAR (UFPR), Grupo de Pesquisa Labpoliter: Laboratório de Políticas Públicas e Territórios Fronteiriços (UNIPAMPA) e Grupo de Pesquisa Processos Participativos na Gestão Pública (UFRGS).*
- 3. Publicação de um artigo científico com o orientador em revista anual (decisão entre professor e aluno): a decisão do orientador foi de publicar os artigos das disciplinas em parceria com os respectivos professores. Artigo publicado: “ONU Mulheres: impasses referentes aos direitos das mulheres” (Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais) com Ângela Quintanilha Gomes. Aceitos para publicação: “Cultura do Estupro, Cultura Patriarcal e Banalização da Violência: uma análise de discurso do estupro coletivo no Rio De Janeiro Em 2016” (E-book (Des)fazendo Saberes na Fronteira) com Susana Cesco; e “A violência contra a mulher em São Borja – RS: apontamentos para o debate” (Dossiê Temático do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas) com Marisete Hoffmann Horochovski e Augusto Clemente.*
- 4. Apresentação de trabalho referente à pesquisa desenvolvida no PPGPP em evento da área em coautoria com orientador e publicação do trabalho completo nos anais do evento: Em andamento.*
- 5. Participação em um evento promovido pelo PPGPP como membro da equipe organizadora: II, III e IV Seminário Internacional Buscando o Sul.*
- 6. Participação em bancas de defesa final do curso 3 bancas: Em andamento.*
- 7. Exame de proficiência em língua estrangeira: Realizado.*
- 8. Exame de Qualificação: Realizado.*
- 9. Defesa final: Em andamento.”*

Iris Nabolotnyj Martinez

RESUMO

Esta dissertação apresenta um panorama das ações da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de São Borja (CPM-SB) no que diz respeito ao enfrentamento da violência contra a mulher, proposto pela política pública nacional. Buscamos ainda aprofundar o olhar acerca da violência contra a mulher, sobre o lugar onde ela ocorre: o corpo da mulher. Em sua dimensão metodológica, esta pesquisa é essencialmente exploratória e conta com as seguintes indagações: como a CPM-SB tem atuado no enfrentamento à violência contra as mulheres em São Borja? Que ações ela desenvolve para atender às políticas nacionais? Para que essas questões possam ser respondidas, objetivamos: (i) apresentar uma revisão bibliográfica que retrata a violência contra as mulheres; (ii) contextualizar temporalmente os avanços na legislação referente aos direitos das mulheres especialmente àqueles voltados para o combate à violência no Brasil; (iii) mapear a violência contra as mulheres por meio de um levantamento de dados estatísticos do Brasil, Rio Grande do Sul e São Borja; e (iv) realizar um levantamento das ações da CPM-SB.

Palavras-chave: **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Violência Contra a Mulher; Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de São Borja – RS.**

ABSTRACT

This dissertation presents an overview of the actions of the Coordination of Policies for Women of São Borja (CPM-SB) regarding the confrontation of violence against women, proposed by national public policy. We also seek to deepen the gaze on violence against women over where it occurs: the woman's body. In its methodological dimension, this research is essentially exploratory, and has the following questions: how has the CPM-SB been involved in the fight against violence against women in São Borja? What actions does it take to comply with national policies? In order to answer these questions, we aim to: (i) present a bibliographic review that portrays violence against women; (ii) to temporarily contextualize advances in legislation related to women's rights, especially those aimed at combating violence in Brazil; (iii) to map violence against women through a survey of statistical data from Brazil, Rio Grande do Sul and São Borja; and (iv) conduct a survey of the actions of CPM-SB.

Keywords: National Policy to Combat Violence against Women; Violence Against Women; Coordination of Policies for Women of São Borja - RS.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxas de homicídio de mulheres (100 mil/hab.) – Ranking dos 10 países que mais vitimam as mulheres.....	40
Gráfico 2 – Etapa da vida em que ocorre a violência (%) – 2014.....	41
Gráfico 3 – Meios utilizados (%) – 2014.....	42
Gráfico 4 – Local da agressão (%) por etapa da vida – 2014.....	42
Gráfico 5 – Tipos de violência (%) por etapa da vida – 2014.....	44
Gráfico 6 – Homicídio contra mulheres: Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul e Porto Alegre (100 mil/hab.) – 2003-2013.....	45
Gráfico 7 – Homicídios contra mulheres no Brasil por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.....	46
Gráfico 8 – Homicídios de mulheres na Região Sul por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.....	46
Gráfico 9 – Homicídios de mulheres no Rio Grande do Sul por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.....	47
Gráfico 10 – Crime de Ameaça no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.....	49
Gráfico 11 – Crime de Lesão Corporal no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.....	50
Gráfico 12 – Crime de Estupro no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.....	50
Gráfico 13 – Crime de Femicídio tentado no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2013-2017.....	51
Gráfico 14 – Crime de Femicídio consumado no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.....	52
Gráfico 15 – Fichas de Atendimento (faixa etária das vítimas).....	63
Gráfico 16 – Fichas de Atendimento (faixa etária do agressor).....	64
Gráfico 17 – Fichas de Atendimento (escolaridade da vítima).....	65
Gráfico 18 – Fichas de Atendimento (escolaridade do agressor).....	65
Gráfico 19 – Fichas de Atendimento (bairros da vítima).....	66
Gráfico 20 – Fichas de Atendimento (religião das vítimas).....	67
Gráfico 21 – Fichas de Atendimento (estado civil das vítimas).....	67
Gráfico 22 – Fichas de Atendimento (vínculo com o agressor).....	68
Gráfico 23 – Fichas de Atendimento (ocupação das vítimas).....	69
Gráfico 24 – Fichas de Atendimento (ocupação do agressor).....	70
Gráfico 25 – Fichas de Atendimento (etnia das vítimas).....	71
Gráfico 26 – Fichas de Atendimento (uso de medicamento das vítimas).....	71

Gráfico 27 – Fichas de Atendimento (faixa de renda das vítimas).....	72
Gráfico 28 – Fichas de Atendimento (benefícios sociais das vítimas).....	72
Gráfico 29 – Fichas de Atendimento (filhos das vítimas).....	73
Gráfico 30 – Fichas de Atendimento (quantidade de filhos das vítimas).....	73
Gráfico 31 – Fichas de Atendimento (faixa etária dos filhos das vítimas).....	74

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organismos municipais de políticas para as mulheres – Brasil – 2009....	32
Figura 2 – Linha do tempo – Evolução da legislação e política de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil (1932-2015).....	34
Figura 3 – Homicídios de mulheres por região (100 mil/hab.) – 2003-2007.....	48
Figura 4 – Organograma das instituições da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres – São Borja/RS.....	59
Figura 5 – Estrutura da CPM-SB junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).....	60
Figura 6 – Rede semântica completa.....	77
Figura 7 – Módulo.....	178
Figura 8 – Módulo.....	280
Figura 9 – Módulo.....	381
Figura 10 – Módulo.....	482
Figura 11 – Módulo.....	583
Figura 12 – Módulo.....	684

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CPM-SB – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de São Borja

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

FEE – Fundação de Economia e Estatística

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OMS – Organização Mundial da Saúde

OMV – Observatório da Mulher contra a Violência

ONU – Organização das Nações Unidas

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (atual MDB)

PM-SB – Prefeitura Municipal de São Borja

PNS – Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil

PP – Partido Progressista

PRP – Partido Republicano Paulista

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação

SM – Salário Mínimo

SPM/RS – Secretaria de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul

SPM-PR – Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

SSP-RS – Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	O ACESSO AO CORPO DA MULHER: uma abordagem da violência contra a mulher.....	15
3	OS AVANÇOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	24
4	MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: Brasil, Rio Grande do Sul e São Borja.....	37
4.1	DADOS SOBRE O BRASIL.....	40
4.2	DADOS COMPARADOS: Brasil, Região Sul e Rio Grande do Sul.....	44
4.3	DADOS COMPARADOS: Rio Grande do Sul e São Borja.....	47
5	POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O caso da Coordenadoria de Política para as Mulheres.....	56
5.1	PERFIS DE VÍTIMAS E AGRESSORES SEGUNDO AS FICHAS DE ATENDIMENTO.....	63
5.2	REDES SEMÂNTICAS DAS FICHAS DE ATENDIMENTO.....	75
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
	REFERÊNCIAS.....	90
	ANEXOS.....	98

1. INTRODUÇÃO

Este estudo se enquadra na temática da política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres, delimitado nas políticas levadas adiante pelo setor público municipal da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de São Borja (CPM-SB). A pesquisa é orientada espacialmente no território sul-rio-grandense, quarta mesorregião, município de São Borja, e, temporalmente, nos anos que delimitam o período de criação daquela instituição, em 2011, até 2018, ano em que esta pesquisa foi concluída.

A relevância dessa temática está explícita na carência de pesquisas recortadas às regiões fronteiriças. Estas regiões possuem características históricas, territoriais, econômicas e culturais, peculiares. São Borja, por relacionar-se historicamente com o município argentino de Santo Tomé (PINTO, 2011), já foi zona de conflitos e, devido ao seu isolamento dos centros urbanos do Rio Grande do Sul, cultivou hábitos bastante arraigados ao patriarcalismo (DE CONTO, 2012). Estes fatores locais interferem na efetividade das ações da presente política, especialmente aquelas mobilizadas pela CPM-SB, que é parte da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da SPM-PR (Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, 2011). A CPM-SB integra-se, no Rio Grande do Sul, com a Rede Lilás-RS que mobiliza um modelo de política transversal, que integra diversos atores, regionais e locais, em prol do combate a violência contra as mulheres no estado. Teoricamente, leva-se em consideração a defesa feminista que argumenta ser o contexto histórico patriarcalista o legado da subalternidade das mulheres proposto pelo discurso da construção da diferença sexual como diferença política (PATEMAN, 1995-1996).

Em pesquisa sobre a proteção legal à mulher vítima da violência em São Borja, no período de 2009 a 2010, Carneiro e Fraga (2012) demonstram alguns achados sobre a política de combate à violência contra as mulheres a partir dos inquéritos instaurados no respectivo período. As autoras evidenciam que no ano de 2010 houve um número maior de registros de ocorrência envolvendo mulheres vítimas se comparado ao ano anterior. No entanto, o número de inquéritos instaurados foi menor em 2009, demonstrando que “a mulher vítima de violência deu o primeiro passo na busca de proteção legal denunciando a violência sofrida, contudo, interrompeu por algum motivo, visto que, em sua maioria, os inquéritos não

foram instaurados. A violência denunciada regrediu-se à violência silenciada” (p. 388). Sendo assim, refletindo acerca das possíveis causas desta questão, perguntamos: como a CPM-SB tem atuado no enfrentamento à violência contra as mulheres em São Borja? Que ações ela desenvolve para atender às políticas nacionais?

Para essas questões serem respondidas, os seguintes objetivos são previstos: (i) situar a abordagem teórica da pesquisa por meio da revisão bibliográfica que retrata a violência contra as mulheres nas ciências sociais; (ii) contextualizar temporalmente os avanços das políticas públicas de violência contra as mulheres no país através de um levantamento da legislação sobre o tema; (iii) mapear a violência contra as mulheres por meio de um levantamento de dados estatísticos da cidade, do estado e do país; (iv) realizar um balanço das ações da CPM-SB para averiguar a sua efetividade.

Esta dissertação é essencialmente exploratória em sua dimensão metodológica, o que é recomendável para recortes temáticos com menor acúmulo de conhecimento produzido (LAKATOS; MARCONI, 2003). No entanto, apresentaremos uma ecologia de métodos para que os objetivos sejam realizados. Por exemplo, pesquisa bibliográfica sobre o tema da violência, análise documental, sobretudo, de uma perspectiva historiográfica no que tange aos avanços provocados pelas legislações que versam sobre os direitos das mulheres.

Utilizamos ainda a estatística descritiva para contextualizar a violência contra a mulher na sociedade brasileira, em especial no Rio Grande do Sul e em São Borja. Como fontes, nos ancoramos em: a) “Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil”, construído com dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, e da Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil (PNS); b) Indicadores da violência contra a mulher do Departamento de Integração, Planejamento e Política de Segurança da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS); c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul; d) Dados secundários oriundos de pesquisa bibliográfica.

Essencialmente sobre o objeto de análise, a CPM-SB, também foi utilizada a estatística descritiva sobre 33 atendimentos realizados pela instituição a partir das

suas fichas de atendimento¹. Em tais fichas, também aplicamos a técnica de análise de redes semânticas (Silva; Silva, 2016), que consiste em escrutinar o conteúdo dos textos a partir das proximidades de significado entre as palavras.

Desse modo, no que diz respeito aos capítulos e suas técnicas utilizadas, no capítulo 2, apresentamos a abordagem teórica que respaldará os argumentos da pesquisa. Em seguida, as análises de legislação e documental estão, respectivamente, nos capítulos 3 e 5, e realizarão o levantamento das legislações nacionais, regionais e locais. A análise de dados e a descrição estatística, estão no capítulo 4 e 5, e recolherão as fontes quantitativas da política de enfrentamento à violência contra a mulher. No capítulo 5, o aprofundamento empírico será realizado com a análise de redes semânticas nas ações da CPM-SB. Nesta, as fichas de atendimento estão submetidas às variáveis (vítima-agressor), que são: nome², faixa etária, cor ou etnia, estado civil, escolaridade, bairro, religião, renda, uso de medicamentos, dados da família, ocupação ou atividade remunerada (vítima-agressor), vínculo da vítima com o agressor, faixa etária do agressor, escolaridade do agressor, ocupação do agressor, e, no campo observações, onde estão contidos os relatos de violência. Além disso, também serão apresentados no decorrer desse estudo: tabelas, mapas, imagens ilustrativas, linha do tempo, gráficos com séries temporais e módulos de redes, que nos ajudarão a visualizar melhor os materiais empíricos coletados.

Esta dissertação está organizada da seguinte forma. Primeiramente, por esta introdução que revela os motivos pelos quais este tema foi abordado. Em seguida, pela revisão bibliográfica acerca da violência contra a mulher nas ciências sociais por meio da categoria sobre “o acesso aos corpos das mulheres” que situa o “lugar” desta violência, a partir das abordagens de três autoras: Carole Pateman (1995-1996), Teresa Caldeira (2000) e Flávia Biroli (2014). No terceiro capítulo, realizamos um levantamento historiográfico apresentando uma linha do tempo que revela o avanço legal dos direitos para as mulheres, especialmente a proteção à violência contra a mulher. No quarto capítulo, comparamos dados a respeito da violência cometida sobre as mulheres no Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul e São Borja, nos anos de 2012 a 2017, encontrando padrões para o debate. No quinto capítulo,

¹ Nestas fichas, as denunciante informam à CPM-SB os seus dados pessoais, além de descreverem a situação em que ocorreu a violência. Para mais informações: ver o exemplo da Ficha de Atendimento em Anexos, ao final deste trabalho.

² Os nomes das vítimas foram preservados conforme o Comitê de Ética da Unipampa.

abordamos a CPM-SB contextualizando-a institucionalmente e analisando os materiais empíricos coletados. No capítulo sexto, revelamos algumas considerações finais. E, finalmente, ao final do estudo, as referências bibliográficas e os anexos são citados.

2. O ACESSO AO CORPO DA MULHER: uma abordagem da violência contra a mulher

O referencial teórico abordado neste capítulo recorta a violência contra a mulher a partir das Ciências Sociais. Criamos a categoria o “acesso ao corpo da mulher” para situar o “lugar” desta violência. A violência contra a mulher é uma das consequências da subalternidade da mulher na sociedade. Proposta por meio da naturalização patriarcal, essa subalternidade está diretamente ligada à diferença sexual como diferença política, às esferas pública e privada e ao acesso do homem sobre o corpo da mulher, que encontram correspondência nos diversos abusos. As autoras Carole Pateman (1995-1996), Teresa Caldeira (2000) e Flávia Biroli (2014) demonstram de formas complementares “vícios” patriarcais engendrados nas instituições políticas (a família, a escola, etc.) que colaboram para que a violência contra as mulheres seja naturalizada.

Pateman (1996) realiza uma releitura das teorias liberais clássicas que exploram a despolitização da sociedade civil. Sua crítica é a de que no âmbito público todos deveriam ser tratados sem levar em conta fatores como o gênero de cada qual, negando que as pessoas são criaturas temporalmente limitadas, bem como biologicamente e culturalmente específicas. A autora enfatiza que a dualidade entre feminino e masculino serve para esconder separações: feminino (natureza, pessoal, emocional, amor, privado, intuição, moralidade, adscrição, particular, submissão) e masculino (cultura, política, razão, justiça, público, filosofia, poder, êxito, universal, liberdade). Tal dualidade se revela por meio do discurso não de que as mulheres “naturalmente” trazem as crianças à vida, mas de que são elas que “naturalmente” devem criá-las. Mas não se trata de substituir oposições por negações (rejeitando a natureza), tampouco se trata de harmonizar as oposições. O que Pateman (1996) sugere é uma sociedade na qual suas dimensões sejam distintas, porém não opostas: a individualidade sem desigualdade.

Além disso, a autora assume a necessidade de recontar a outra metade da história do contrato social: a de construção da diferença sexual como diferença política (PATEMAN, 1995). Sua teorização gira em torno das condições pelas quais as mulheres foram incorporadas ao espaço público, à cidadania e à democracia. O argumento é o de que a teoria política moderna opera com categorias patriarcais e universais do indivíduo dentro da distinção público-privado. O dispositivo posto em

marcha pelos teóricos do pensamento moderno é de que, em estado de natureza, os homens nascem livres, e por isso realizam o contrato social que, por trás de seu aparente consentimento, leva a outro contrato: o sexual, que pertence ao mundo privado. Segundo Romero (1995), o contrato social repousa na premissa do indivíduo como proprietário de si mesmo: o indivíduo possessivo. Só que “indivíduo” é uma categoria masculina. Daí a mulher ficar excluída do contrato original. A elas, restaram os contratos matrimoniais e de prostituição (PATEMAN, 1995). Os contratualistas, com exceção de Thomas Hobbes, construíram a diferença entre a “liberdade natural” dos homens e a “sujeição natural” das mulheres que foram enclausuradas na esfera privada. Pateman (1995) resgata esta ideia trazendo concepções teóricas da criação da subordinação civil voluntária através do livre acordo, tendo como cenário a escravidão: há uma relação entre “esposas, escravos e escravos assalariados” (PATEMAN, 1995, p. 162) (tradução da autora). A autora compara o domínio civil ao livre acordo escravocrata afirmando que a construção histórica do contrato doméstico institucionalizou a família sob os moldes patriarcais. Dessa maneira, a sujeição natural das mulheres trata-se do direito dos homens de desfrutarem do acesso sexual às mulheres.

As mulheres não tomam parte no contrato original, mas não permanecem no estado de natureza [...] as mulheres são incorporadas em uma esfera que é e não é parte da sociedade civil. A esfera privada é parte da sociedade civil, mas está separada da esfera “civil”. A antinomia privado/público é outra expressão de natural/civil e de mulheres/homens. A esfera (natural) privada e das mulheres e a esfera (civil) pública e masculina se opõem, mas adquirem seu significado uma da outra, e o significado da liberdade civil e da vida pública se revela quando se contrapõem a sujeição natural que caracteriza o reino privado (PATEMAN, 1995: 22) (tradução da autora).

Além disso, a autora segue a teoria kantiana sobre a impossibilidade de alguém ser ao mesmo tempo proprietário e propriedade: um “eu” com identidade é um “eu encarnado”. O apelo de Pateman (1995) é para que a história seja recontada a partir do ponto de vista das mulheres. É através da história do contrato social que os cidadãos podem ver-se como membros de uma comunidade. Ou seja, a história tem falado às mulheres por meio da linguagem masculina, tal como a referência ao termo indivíduo, uma categoria masculina, ao se referir também às mulheres. Para a autora, esse é um problema que se estende ao termo gênero. Referir-se ao gênero e não ao sexo indica que a posição da mulher não está ditada pela natureza, pela biologia ou pelo sexo, mas sim que é uma questão que depende de artifício social.

Esta polêmica colocada pela autora se exemplifica pelo contrato das mães de aluguel, que “só é possível porque uma das partes é mulher, só uma mulher tem a capacidade (propriedade) requerida para proporcionar o serviço exigido, uma capacidade integral (natural) de seu sexo” (PATEMAN, 1995: 308) (tradução da autora).

Outra forma de acesso sexual dos homens aos corpos das mulheres se dá pela prostituição, possível mediante o direito patriarcal encarnado no direito de liberdade de contrato: “como outras formas da empresa capitalista, a prostituição é vista como uma empresa privada e o contrato entre o cliente e a prostituta considera-se um arranjo privado entre comprador e vendedora” (PATEMAN, 1995: 260) (tradução da autora). A autora combate algumas premissas que ela considerava equivocadas do próprio feminismo, tal como a defesa da prostituição como meramente um trabalho assalariado. Do ponto de vista contratualista, a prostituta vende sua força de trabalho por um período, logo, a prostituição é um contrato de emprego. A prostituta se torna dona de uma propriedade e vende seus serviços sexuais. Porém, só há a prostituição porque ela é uma mulher: “A história do contrato sexual revela que há boas razões para que ‘a prostituta’ seja uma figura feminina” (PATEMAN, 1995: 264) (tradução da autora). É pela indústria do sexo que a naturalização da dominação masculina é revelada: “os impulsos sexuais naturais dos homens devem ser satisfeitos através do acesso sexual às mulheres, mesmo quando seu corpo não seja utilizado sexualmente de forma direta” (PATEMAN, 1995: 275) (tradução da autora).

A vitória do contrato não significou o fim do patriarcado, e sim a consolidação civil moderna. Relações completamente livres são impossíveis dentro da oposição patriarcal de masculinidade e feminilidade. O que está em jogo para a autora é que por detrás do contrato de prostituição (serviços sexuais), assim como o contrato de matrimônio, é o acesso sistemático dos homens aos seus corpos. A promessa emancipatória do contrato não se cumprirá enquanto as mulheres forem reconhecidas como “indivíduos” sexualmente neutros. Cidadãos são os homens: os corpos diferentes destes em relação aos das mulheres as obriga a lutarem pela cidadania enquanto mulheres. (PATEMAN, 1995).

Teresa Caldeira (2000) problematiza a violência urbana no Brasil buscando identificar os discursos que reproduzem “o medo” e a cultura de desrespeito aos direitos humanos, em especial os das mulheres. Além disso, ela afirma que as

mulheres são as mais desprotegidas frente às facetas da violência. Isto por que “as instituições da ordem (polícia, legislação criminal, tribunais e prisões)” (CALDEIRA, 2000: 135) são instituições que “estão contribuindo para o crescimento da violência” (op. cit.) ao invés de controlá-la. Como consequência, no Brasil, a violência se tornou uma norma institucionalizada, por meio de aparatos jurídicos que são introjetados inclusive no universo privado, por ser “uma linguagem regular da autoridade, tanto pública quanto privada, logo, do Estado ou do chefe de família” (CALDEIRA, 2000: 139).

O aparato jurídico, no decorrer da história europeia, propôs medidas disciplinares que resultaram “na docilidade dos corpos e na circunscrição dos indivíduos” (CALDEIRA, 2000: 373). Sobremaneira, naquela sociedade, as duas promessas antagônicas – de um lado, a teoria contratualista prometendo igualdade, e de outro, as medidas disciplinares reproduzindo hierarquia e dominação racional – contribuíram para legitimar maneiras de exercer o poder em relação aos indivíduos. Porém, há um “corte” no contrato originário:

[...] um contrato entre homens que por princípio exclui e subordina as mulheres. [...] assim, não há grande especificidade no fato de que na sociedade brasileira a reprodução de padrões de dominação [...] tenha coexistido com a afirmação de princípios liberais igualitários. [...] Essa unidade deu espaço para que várias instituições herdadas da escravidão – inclusive o castigo físico – persistissem basicamente incontestadas (CALDEIRA, 2000: 140).

Caldeira reitera que o eixo fundamental está na linha aparentemente divisória que distingue os espaços público e privado. O último se tornou sinônimo de segurança pessoal e o local da afeição, enquanto que o reino do mundo público é entendido como o espaço da rua: perigoso e impessoal. Nesta perspectiva, a violência fica somente entendida como um problema público e acaba sendo ignorada nos relacionamentos domésticos onde as mais vulneráveis são as crianças e as mulheres. Trata-se de um problema grave que se soma a uma cultura de desrespeito aos direitos humanos e que recebe forte apoio de grande parcela da população brasileira. É neste sentido que

[...] temos que considerar a prática disseminada e o apoio a intervenções violentas no corpo (o que inclui o espancamento de mulheres e crianças dentro de casa que supostamente deveria protegê-las). Em outras palavras, práticas de violência dentro de casa e práticas públicas de violência não podem ser colocadas em oposição, e, o mais importante, não podem ser

separadas de noções de direitos individuais e do estado de direito. A violência doméstica é constitutiva do padrão brasileiro de direitos individuais e não oposta a ele (CALDEIRA, 2000: 142).

Essa condição social que viola os limites no corpo humano engendrou um modelo de democracia que legitima razoavelmente os direitos sociais, que nos seus aspectos civis são continuamente violados. Tal desrespeito aos direitos individuais faz Caldeira (2000) formular a concepção de corpo incircunscrito, que corresponde à tolerância da violência e das intervenções no corpo. O conceito de corpo incircunscrito significa a falta de limites sobre manipulação do corpo de outra pessoa, na proliferação da violência e na deslegitimação da justiça e dos direitos individuais. Nos depoimentos da população paulistana, Caldeira (2010) reconhece em seus discursos o tom que a punição física possui, como meio de vingança privada naturalizada e aceita pelos indivíduos.

Um sistema que usa a dor e as intervenções no corpo como meio de criar ordem. [...] A naturalidade com que as pessoas falam sobre a vingança privada e sobre tirar uma vida está associada à naturalidade com que lidam com a punição física em geral. Perguntei a todos que entrevistei o que achavam de bater em crianças. Apesar de o movimento feminista ter conseguido estigmatizar o espancamento de mulheres e de a violência contra crianças de rua ser criticada pela maioria da população, bater nos filhos por razões disciplinares ainda é algo corriqueiro (CALDEIRA, 2000: 360 - 365).

Esta violência velada, como um meio de criar ordem, instaura-se na família e, uma vez institucionalizada, opera o que os entrevistados encaram como “boa pedagogia”, a disciplina por meio da ameaça, do medo e da dor, noção aplicada diretamente à esfera pública a fim de gerar obediência: “a marcação do corpo pela dor é percebida como uma afirmação mais poderosa do que aquela que meras palavras poderiam fazer, e deveria ser usada especialmente quando a linguagem e os argumentos racionais não são entendidos” (CALDEIRA, 2000: 366). Ou seja, numa sociedade na qual se considera que crianças, mulheres, pobres, negros, criminosos não são totalmente racionais, a violência se transforma em linguagem que visa “impor princípios morais e corrigir o comportamento social. A dor é entendida como o caminho para o conhecimento (especialmente o moral) e reforma” (CALDEIRA, 2000: 367). A aplicação da dor como meio de estabelecer a ordem está “tão enraizada na vida cotidiana que se tornou uma norma” (CALDEIRA, 2000: 368). Ou seja, o significado da violência perpassa não somente por uma medida

pedagógica corretiva, mas vai além – a violência toma a veste da legitimação e da autoridade, uma ferramenta de poder admitida, interiorizada e reproduzida por todos.

Caldeira (2000) cria o conceito de corpo incircunscrito para problematizar o “lugar” do corpo como um espaço de intervenção e manipulação. Os indivíduos concebem o corpo como um local de punição e justiça. É nele que se inscreve, através da punição, a autoridade. Dessa forma, ela constata que:

[...] nos corpos dos dominados – crianças, mulheres, negros, pobres, ou supostos criminosos – aqueles em posição de autoridade marcam seu poder procurando, por meio da inflição da dor [...] corrigir seu caráter, melhorar seu comportamento e produzir submissão. [...] por um lado, o corpo incircunscrito não tem barreiras claras de separação ou evitação; é um corpo permeável, aberto à intervenção, na qual as manipulações de outros não são consideradas problemáticas. Por outro lado, o corpo incircunscrito é desprotegido por direitos individuais e, na verdade, resulta historicamente da sua ausência (CALDEIRA, 2000: 370)

Caldeira (2000) considera dois exemplos de intervenção e manipulação do corpo incircunscrito nas mulheres presentes na sociedade brasileira. Do ponto de vista do controle das mulheres sobre o seu corpo, “as decisões reprodutivas das mulheres estão sendo tomadas de maneira que normalizam uma drástica interferência no corpo” (Caldeira, 2000: 371). Cesáreas e cirurgias plásticas são vistas como naturais. A cirurgia plástica é traço da própria cultura e faz do “Brasil, Brasil: a exibição de corpos nas praias, a sensualidade aberta e muitas vezes descrita como uma sensualidade ‘flexível’” (op. cit.).

Além disso, a valorização do carnaval na cultura brasileira permitiu certa abertura aos corpos das mulheres. No contexto da instauração da era dos direitos, tradições carnavalescas foram:

[...] deslocadas e reencenadas nas colônias pelas administrações imperiais. [...] A passagem da dominância do cânone do corpo grotesco para a do corpo individual na Europa é crucial para a formação da modernidade: ela significa a prevalência das novas sensibilidades e valores culturais, o triunfo de novas formas de relações sociais e organização social. [...] As pessoas “civilizadas” aprenderam a encerrar seus corpos, controlar seus fluidos, evitar a mistura com os outros ou com o exterior e controlar sua agressividade. A pessoa civilizada é o indivíduo autocontido, circunscrito (Caldeira, 2000: 372).

Devido aos moldes imperiais, patriarcais e liberais, em um contexto histórico latino-americano de colonização portuguesa, o Brasil negligenciou medidas sobre os termos sociais e políticos atrelados à dimensão da individualidade autocontida.

Neste sentido, os direitos individuais – especialmente os das mulheres – não foram construídos. Sendo assim, a autora defende: “não haverá o fim para o ciclo de violência nem qualquer aumento no respeito aos indivíduos e seus direitos, esse sistema tem que ser reformado e os corpos têm que ser circunscritos em relação às concepções distintivamente brasileiras” (op. cit.).

Flávia Biroli (2014) defende que a violência contra a mulher ultrapassa o sentido de um ato de violação instantâneo, mas que carrega sentidos patriarcais enraizados que se perpetuam em diferentes nuances da vida social. Para ela, “nas teorias clássicas do contrato, o consentimento voluntário das mulheres foi considerado irrelevante” (BIROLI, 2014:111). Esta irrelevância sugeriu concepções de autonomia, como sujeição natural das mulheres, e dominação e opressão, como permissões consentidas. Estas concepções distorcidas corresponderam em violências de todos os tipos, decodificando sentidos linguísticos, inclusive. Por exemplo, o consentimento feminino naturalizou a agressividade masculina e a passividade feminina. Isto ocorreu devido ao duplo sentido de negação das mulheres aos desejos dos homens. “O ‘não’ proferido pelas mulheres nas relações afetivas e sexuais evocaria uma moral na qual a modéstia e a honra corresponderiam à duplicidade” (BIROLI, 2014:112). As mulheres “deve(ria)m sempre dizer não, mesmo quando desejassem dizer ‘sim’” (op.cit.:112). Esta validade se revela no ditado patriarcal em que a mulher deve ‘fazer-se de difícil’.

Como consequência dessa ambiguidade, a violência sexual do estupro foi negada por um bom tempo na sociedade civil. Esta negação decorreu “amplamente do fato de que a validade do consentimento dos indivíduos é distintamente considerada se eles são homens ou mulheres” (BIROLI, 2014: 113). Dentro da duplicidade moral, reside o sentido do consentimento voluntário feminino que se transforma em uma espécie de autorização ao estupro e a outras formas de violência. Porém, Biroli afirma que essa autorização não se dá como uma ação individual isolada, mas sim como uma experiência compartilhada coletivamente através de um grupo, o grupo dos homens.

Há, assim, indícios de que essas formas de violência são, em algum grau, toleradas socialmente, mantendo-se como uma possibilidade constante no horizonte da imaginação social vigente. A violência contra a mulher pode ser entendida como uma prática social, e não individual, sistêmica, porque é dirigida a membros daquele grupo. O estupro seria [...] um processo

consciente de intimidação pelo qual todos os homens mantêm todas as mulheres num estado de medo (BIROLI, 2014: 112).

Biroli (2014) revela que o medo é o meio de se estabelecer a dominação sobre as mulheres e que esta dimensão normativa e patriarcal reforça o acesso ao corpo da mulher aberto a intervenções. Intervenções outras, além daquelas apontadas por Caldeira (2000) e Pateman (1995-1996), que se dão pelos símbolos de reconhecimento, não somente dos homens, mas também da mulher sobre o próprio corpo feminino, através da opressão dos padrões de beleza. Neste ponto, Biroli problematiza a beleza feminina a partir da perspectiva de Naomi Wolf (1991), que reconhece que “as imagens da beleza estão sendo usadas contra as mulheres” (2014:116). De modo semelhante às autoras anteriormente citadas, ela identifica a subalternidade das mulheres em relação ao seu próprio corpo, que no passado foram de valorização do matrimônio, da mulher recatada e do lar, e se transformaram em ideais de padrões de beleza.

As formas de coerção social antes ativadas pela valorização da maternidade, da castidade e da passividade agora prescrevem comportamento de um ideal da “beleza domesticada”. Beleza e moda, como ideologias, promoveriam a subordinação das mulheres, ainda que a adesão delas próprias a esses padrões possa ser entusiástica e apaixonada. [...] Formas distintas de prescrição da aparência feminina, como a proibição de que o corpo da mulher [...] seja deixado a mostra em partes do mundo islâmico e o estímulo a um corpo perfeito e exposto no mundo ocidental, teriam o objetivo a satisfação dos homens. [...] As abordagens críticas ao ideal da beleza mostram seu papel na reprodução de posições de subordinação para as mulheres. [...] Assim, a ideologia da beleza colabora para convencer as mulheres de que elas têm pouco controle sobre a própria vida e poucas opções, numa dinâmica em que os ambientes de trabalho as recompensam indiretamente como se estivessem vendendo seus corpos, enquanto as limitam [...] as áreas tradicionalmente femininas [...] fortalecem-se [...] ideais e estereótipos que prescrevem comportamentos (BIROLI, 2014: 116-118).

Falar em violência contra as mulheres é falar no ideário patriarcalista que corresponde ao acesso sistemático dos homens aos seus corpos. Mas também é adentrar nas coercitivas formas-pensamento que domesticam a liberdade das mulheres. Os padrões impostos à mulher colocam-na em um papel marginal e objetificado, construindo paradigmas que incorporam formas de interiorizações violentas na medida em que abarcam o funcionamento das estruturas, das instituições políticas e dos comportamentos dos indivíduos. Isso ocorre devido ao

fato de as condições pelas quais as mulheres foram incorporadas ao espaço público, à cidadania e à democracia terem sido condições desvantajosas.

A partir das linhas teóricas das autoras aqui mobilizadas, se percebe que a naturalização patriarcal opera com mecanismos adaptados e atualizados de subalternidade que são introjetados e reproduzidos acabando por se tornarem comportamentos sociais que banalizam a violência sobre a mulher, o que entrava processos de desenvolvimento de direitos da mulher, na agenda governamental, realmente efetivos e universais (MIGUEL, 2000; REIS PRÁ; EPPING, 2012). Essa desvantagem, por um grande período, tem moldado padrões de comportamento que, mesmo com resistência, deu às arenas e grupos de pressão (o movimento feminista) a oportunidade de problematizarem suas pautas chamando a atenção dos governos com muito esforço.

3. OS AVANÇOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Como vimos, o patriarcalismo sempre esteve presente nas sociedades e institucionalizou-se com o advento das teorias do contrato social, marginalizando as mulheres, cerceando-as à esfera privada, naturalizando-as a papéis de coadjuvantes na escala política, violentando-as simbólica e objetivamente.

No Brasil, conforme o avanço a favor da racionalidade foi ocorrendo, ocorreram também conquistas legais a favor dos direitos das mulheres. Em levantamento histórico da legislação brasileira, desde o surgimento da pauta até os dias atuais, situaremos neste capítulo as principais datas que demarcam os avanços no caminho das conquistas a favor do combate à violência contra as mulheres.

Não há indícios de que as duas primeiras constituições brasileiras – de 1824 e de 1891 – tenham apresentado alguma preocupação com os direitos da mulher. Esta fase política conhecida como Primeira República demarcou dois presidentes militares e sem partidos – Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto – no campo político. No campo social, as reivindicações do movimento feminista se deram motivadas por direitos democráticos, como o direito ao voto, divórcio, educação e trabalho. Após esse período, entre 1918 e 1930, a instabilidade política se estabeleceu e fez com que o presidente Júlio Prestes (PRP), embora eleito, não assumisse a presidência devido ao golpe de Estado.

O Código Civil de 1916 era uma codificação do século XIX, pois Clóvis Beviláqua foi encarregado de elaborá-lo no ano de 1899. Retratava a sociedade da época, marcadamente conservadora e patriarcal. Assim, só podia consagrar a superioridade do homem [...] que detinha o comando exclusivo da família, sendo considerado o chefe da sociedade conjugal. [...] segundo os cálculos de Paulo Lôbo, foram necessários 462 anos para a mulher casada deixar de ser considerada relativamente incapaz (Estatuto da Mulher Casada - L4.121/62) e mais 26 anos para consumir a igualdade de direitos e deveres na família (Constituição de 1988) (DIAS, 2015: 101).

Dessa maneira, o primeiro indício de uma agenda para as mulheres ocorreu após a criação do Código Penal Brasileiro pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, promulgado pelo presidente-ditador Getúlio Vargas³ (PTB),

³ A Carta autoritária de 1937 havia instituído o Estado Novo ao presidente Getúlio Vargas. “A Constituição mostrou uma preocupação em fortalecer o Poder Executivo e restringiu a atuação dos poderes Legislativo e Judiciário, porém não teve uma aplicação regular. Muitos dos seus dispositivos

instaurou-se, pela primeira vez no país, penalidades para os crimes de violência praticados contra as mulheres. Maus-tratos, lesão corporal grave e seguida de morte, homicídio qualificado, etc. são alguns exemplos destes crimes (BRASIL, Lei nº 2.848, 1940).

A partir do ano de 1964, a crise democrática que assolou o país e privilegiou novamente os militares fez o movimento feminista perder a sua força social, devido à repressão sofrida. Contudo, o movimento redescobria sua mobilização política em resistência ao regime autoritário. Ao final da década, o movimento feminista pautou a saúde sexual da mulher, impulsionada pelo aumento dos contraceptivos. Em 1972, formou-se o primeiro grupo de professoras universitárias, e em 1975, o Movimento Feminino Pela Anistia, que demarcou o fim dos anos 70 com a luta de caráter sindical (RIBEIRO, 2014).

Com a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher/CEDAW, promovida pela ONU, o Brasil promulgou o Decreto nº 89.460, em março de 1984, com duas frentes: a de promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e a de reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados-parte com pautas específicas sobre a violência. A Secretaria de Estado passa a ter status ministerial como Secretaria de Política para as Mulheres (BRASIL, LEI Nº 89.460, revogado DECRETO Nº 4377; PIMENTEL, 2006).

No ano 1985, o presidente Tancredo Neves (PMDB) morre antes de tomar posse e seu vice José Sarney (PMDB) assume a presidência demarcando a ascensão da Constituição Federal de 1988. Conhecida como Constituição Cidadã, por não haver indícios de mecanismos civis nas constituições anteriores, ela pauta os direitos das mulheres relacionados à família e coíbe a violência nas relações familiares. O Artigo 226 retrata que a família, base da sociedade, deve ser alvo de proteção pelo Estado. Reitera o inciso § 8 que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, Constituição de 1988).

revelaram-se como “letra morta”, sem aplicação prática.” Após a Segunda e Terceira República de Vargas, surge a Quarta República, que durou 16 anos. Embora ela tenha regularizado o processo presidencial, o país se encontrava em crise devido ao suicídio daquele presidente e as forças dos poderes dos partidos. Assim, surge o período autoritário, Ditadura Militar, a partir de 1964, conhecida também como Quarta República. MB, EH/LF, SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, 2008: s/p. Ver mais em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=97174>>.

A chamada Constituição Cidadã patrocinou a maior reforma já ocorrida no direito das famílias. Três eixos nortearam uma grande reviravolta. Ainda que o princípio da igualdade viesse consagrado desde a Carta Política de 1937, a atual Constituição foi além. Já no preâmbulo assegura o direito à igualdade e estabelece como objetivo fundamental do Estado promover o bem de todos, sem preconceito de sexo (CF 3.º IV). Além da igualdade de todos perante a lei (CF 5.º), pela primeira vez é enfatizada a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (CF 5.º I). De forma até repetitiva, afirma que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (CF 226§ 5.0). [...] O próprio conceito de família recebeu tratamento abrangente e igualitário (CF 226). Foi reconhecida como entidade familiar não só a família constituída pelo casamento. Neste conceito estão albergadas tanto a união estável entre o homem e a mulher como a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Mesmo após a implantação da nova ordem constitucional, estabelecendo a plena igualdade entre homens, mulheres, filhos e entidades familiares, injustificadamente o legislador não adequou os dispositivos da legislação infraconstitucional que não foram recepcionados pelo novo sistema jurídico (CC/1916219 IV) (DIAS, 2015:103).

A partir da década de 90, o movimento feminista começou a debater questões relacionadas à micropolítica e incorporou pautas sobre representação feminina, identidade e gênero. O feminismo negro também explorou o espaço que já tinha desde o final dos anos 80 nesta mesma época (RIBEIRO, 2014).

Em 6 de novembro de 1992, o Decreto nº 678 promulgou o Pacto de São José da Costa Rica, atribuído pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que introduziu os dispositivos relativos aos artigos 4º, sobre pena de morte, 6º, sobre tráfico de mulheres, e 7º, sobre o casamento (BRASIL, DECRETO Nº 678/1992).

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) assume a Presidência da República trazendo avanços sobre criminalização da violência contra as mulheres. Em 26 de setembro de 1995, a Lei nº 9099 cria os Juizados Especiais⁴ (LJE), com competência para julgar todos os crimes cuja pena máxima alcançasse até dois anos, em um termo nomeado de Procedimento Especial que tinha o objetivo de facilitar e acelerar processos de pouco teor penal do sistema jurídico.

Neste procedimento, o tema da violência contra as mulheres foi aprofundado em dois pontos. O primeiro ponto é sobre a integridade física da mulher, que antes da criação desta Lei era considerado bem jurídico indisponível, tornando-se, após seu surgimento, bem jurídico disponível, pelas prerrogativas do artigo 88 e 89. Por um lado, esses artigos atribuem certas vantagens para o réu, como por exemplo, a

⁴ Os juizados especiais foram criados para promover a conciliação, o julgamento e a execução das penalidades consideradas de menor complexidade. Ver mais em: <<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/juizados-especiais>>.

suspensão da condicional do acusado, a suspensão do processo, em caso de penalidades leves, ou até mesmo despenalização. Conforme o Art. 88:

Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas. [...] Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal). [...] § 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições: I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo; II - proibição de frequentar determinados lugares. [...] § 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta. § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. § 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo. § 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos (BRASIL, LJE 9099/1995).

Por outro lado, a implantação da Lei motivou a sua própria correção. O parágrafo único do artigo 69 incluiu, em 2002, o caso de violência doméstica no corpo do texto. Se antes o agressor não era devidamente penalizado, dessa vez ele possuía outro tratamento, podendo ser imediatamente afastado da vítima já na primeira audiência com o juiz. A ver:

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.[...] Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima (Redação dada pela Lei nº 10.455, de 13.5.2002) (BRASIL, LJE 9099/2002).

Esta correção da Lei nº 10.455 realizada em 2002 contribuiu para a construção de outras cláusulas de violência doméstica que seriam criadas na Lei Maria da Penha, em 2006, e que discutiremos mais adiante.

Em 1º de agosto de 1996, o Decreto nº 1.973 promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, e interpretou a violência como a violação dos direitos humanos, estabelecendo aos estados condições mais práticas de erradicar seu ciclo. Além disso, a violência de

gênero passou a ser considerada uma questão de Estado (artigo 1º) (BRASIL, Decreto 1.973/96). Criaram-se também dois tipos de mecanismos: o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção (MESECVI) e o Mecanismo de Proteção.

Após os oito anos de mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Luiz Inácio da Lula da Silva (PT) assume a Presidência em 2002. Com isso, o panorama da política de enfrentamento à violência contra a mulher começa a se modificar. A Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, instaurou a Notificação Compulsória dos casos de violência contra a mulher nos atendimentos de saúde pública ou/e privada. Neste mesmo ano, agora por meio da Lei nº 10.683, fundou-se a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que tinha o objetivo de assessorar diretamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres.

Em 2004, o decreto nº 5.017, de 12 de março, estabeleceu o Protocolo de Palermo, que foi um importante instrumento legal a favor da segurança nacional em prol do combate do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças.

A Lei 11.340, implementada em 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, foi um divisor de águas no que diz respeito ao amparo das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Ela recebeu esse nome em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que, após ter sofrido duas tentativas de morte por seu marido, lutou pela criação de uma lei que contribuísse para a diminuição da violência doméstica e familiar contra a mulher. Por causa dessas agressões, Maria da Penha ficou paraplégica. Mesmo assim, o agressor custou a ser condenado e ficou apenas dois anos na prisão, sendo beneficiado com o regime aberto, o que demonstra o descaso com que essa violência foi por longo período tratado no país. (OBSERVATÓRIO LEI MARIA DA PENHA, 2011). Esta foi a árdua conquista que os governos adiaram no país por pelo menos 30 anos. O Mapa da Violência, em pesquisa da Secretaria de Políticas para as Mulheres,

[...] mostra ser muito alto o índice de assassinatos de mulheres no Brasil. De acordo com a pesquisa, de 1980 a 2010, aproximadamente 91 mil mulheres foram assassinadas, sendo 43,5 apenas na última década. [...] 68% dos incidentes acontecem na residência, o que leva, a conclusão de que é no âmbito doméstico onde ocorre a maior parte das situações de violência experimentadas pelas mulheres (CRUZ, 2013: 13).

Promulgada no dia 7 de agosto do ano de 2006, segundo o parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal, esta lei teve como premissa conceituar legalmente todas as formas de violência contra a mulher. Conforme o artigo 7º:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões [...]; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade [...]; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, LEI 11.340/06).

Com isso, é possível identificar a abertura da pauta da violência às mulheres na agenda governamental obtida pela Lei 11.340/2006. A partir do decreto, a uniformização macro institucional que se instaurou no país adicionou novas perspectivas na cultura política retratando o papel das mulheres na vida pública e privada, bem como a violação dos seus direitos nestas esferas, trazendo à tona um problema, como vimos, adiado por anos no país. Desse modo, a Federação decretou aos governos estaduais e municipais que se adequassem a trabalhar de maneira diversificada, conforme suas ramificações – assistência social, psicológica, jurídica, de saúde, segurança –, com período estipulado de padronização para até 2011. Conforme o artigo 8º:

A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes: I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar [...]; IV - a implementação de atendimento policial especializado para as

mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher; V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência [...]; VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados [...]; VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, LEI 11.340/2006).

Essa rede institucional conjunta de ações, que motivou a instalação acelerada das secretarias regionais de proteção às vítimas, teve como pré-requisito proporcionar condições vantajosas à execução dos princípios democráticos relativos aos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária das mulheres, conforme o artigo 3º desta Lei.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [...] § 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos (BRASIL, LEI 11.340/06).

Embora essas pretensões tenham sido bastante promissoras, diversos foram os desafios e as resistências enfrentados. A intenção rápida de promover a atuação global dos Centros de Referência setoriais/municipais – assistência psicossocial e judiciária, por exemplo – demonstrou o quanto as instituições participantes estão despreparadas (ALMEIDA, 2013).

O artigo 27º decreta que:

Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei. Art. 28. É garantido, a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar, o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado (BRASIL, LEI 11.340/06).

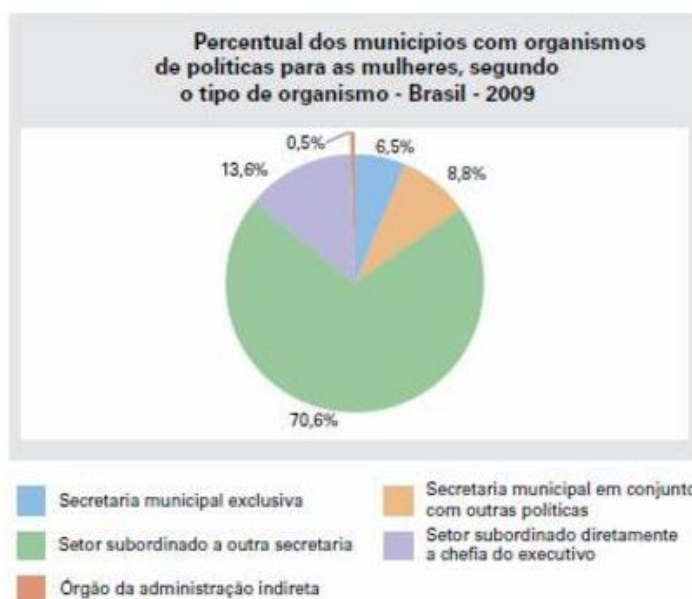
Se por um lado há o reconhecimento a respeito do despreparo institucional, por outro, a resistência encontrada entre os profissionais do Direito que criticam a Lei interpretando a temática de gênero somente pelo seu viés jurídico-discursivo, devido a carência disciplinar sob seu viés sociológico, antropológico, e principalmente, histórico, demonstram como os aspectos valorativos dessa área do conhecimento podem direcionar as ações institucionais. Um exemplo disso é que esses profissionais

[...] argumentam que o disposto no artigo 41 da Lei Maria da Penha não se aplica às contravenções penais porque o dispositivo legal em tela refere-se, textualmente, somente a “crimes”, omitindo-se quanto às “contravenções”, de modo que a inclusão das contravenções no termo “crime” configuraria analogia “in malam partem”, que é vedado pelo sistema penal pátrio (BATTAGLIN, 2013, s/p).

É perceptível que a intenção da Lei 11.340/06 absorve mais do que pontos pragmáticos das instituições e problematiza aspectos simbólicos, linguísticos e discursivos enraizados neste tema, trazendo à tona profundos problemas da estrutura institucional, pois os servidores públicos também moldam as instituições. Caso semelhante aos profissionais do Direito ocorre em todas as frentes da uniformização de amparo às mulheres vítimas de violência, criadas pela federação. As Prefeituras, as Delegacias, o Sistema de Saúde, Ministérios Públicos e Defensorias municipais se encontram engessados em suas práticas convencionais que contribuem para o caráter burocrático racional dessas políticas.

Para melhor apontar esse pensamento, o gráfico abaixo apresenta que 70,6% dos municípios com organismos de políticas para as mulheres possuíam, em 2009, organismos subordinados a outra secretaria (IBGE, 2009). Este dado corrobora a dependência das instituições locais às políticas globais de ações integradas, o que revela inclusive certo desinteresse por parte dos governos anteriores em promover a pauta do enfrentamento à violência contra as mulheres.

Figura 1 – Organismos municipais de políticas para as mulheres – Brasil – 2009.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009).

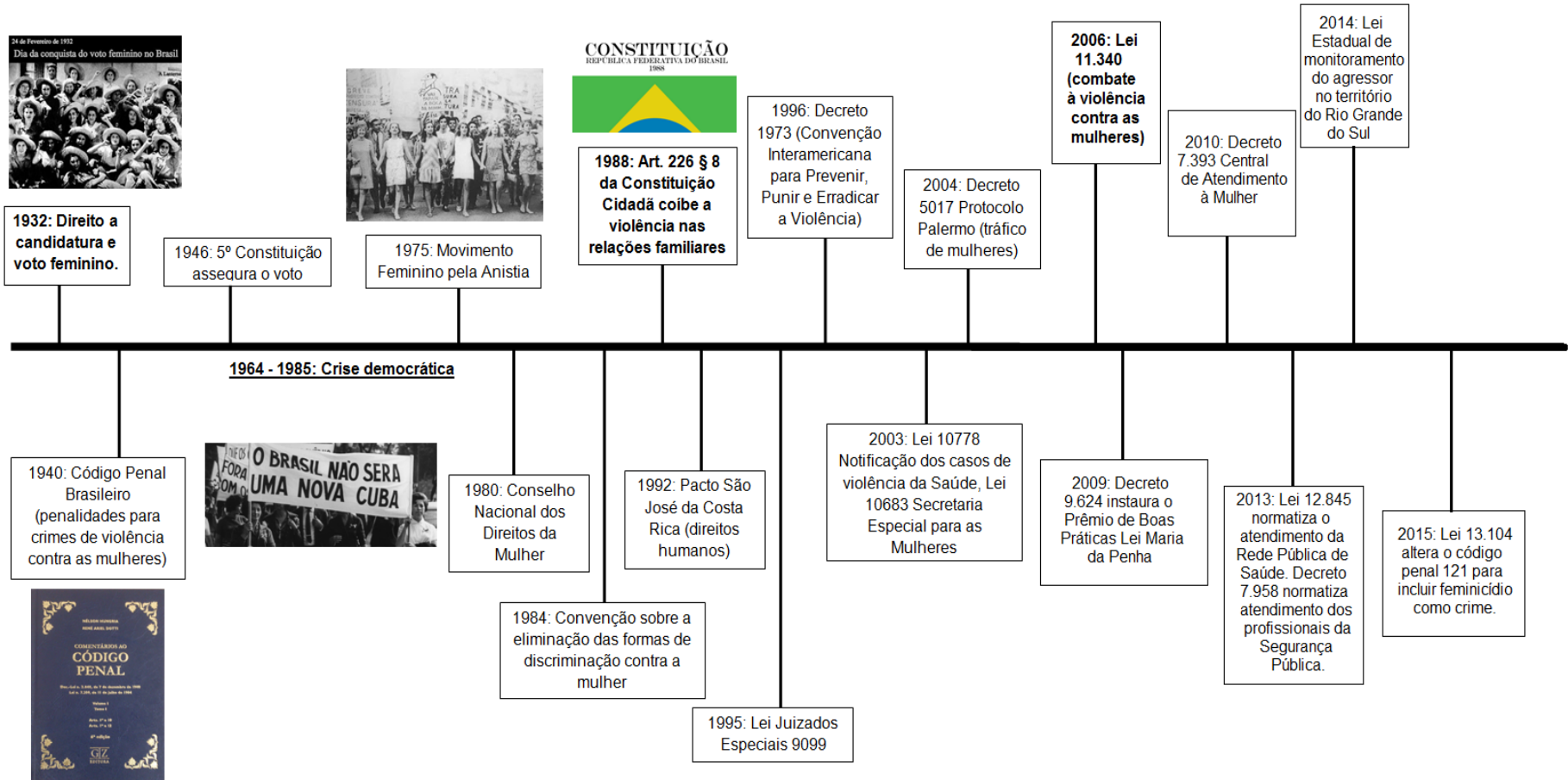
Entretanto, percebendo esta deficiência, o mandato do PT criou, a partir do Decreto 6.924/2009, o Prêmio de Boas Práticas da Lei Maria da Penha para incentivar as cidades do país na produção de programas e projetos em prol do combate à violência contra as mulheres. Os prêmios eram organizados a partir de cinco categorias avaliadas pelo comitê da Secretaria de Políticas para as Mulheres: 1) Implantação de Programas e Políticas; 2) Criação e implementação de serviços; 3) Idealização ou realização de campanhas; 4) Realização de estudos e pesquisas; e 5) Realização de matérias jornalísticas.

Esse incentivo à autonomia local proporcionou a inovação no modelo da política de enfrentamento que aos poucos foi abrindo espaço à transversalidade, contribuindo para que os estados e cidades fossem capazes de criar suas próprias medidas e estratégias que abriu espaço para a criação de diversas leis. A exemplo, a Lei nº. 12.015 de 2009, por exemplo, caracterizou o estupro como crime hediondo (CONTERATTO; MARTINS, 2016). Em 2010, o Decreto nº 7.393, criou a Central de Atendimento à Mulher, serviço 180. Em junho de 2011, após a reeleição de Dilma Rousseff (PT), surge o Movimento Feminista Marcha das Vadias. Mulheres de todo o país marcharam pelo fim da violência contra as mulheres (Marcha das Vadias, MANIFESTO 2011). No ano de 2013, a Lei nº 12.845, normatizou-se o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual pela rede de saúde. O Decreto nº 7.958, do mesmo ano, direcionou também o atendimento às

vítimas pelos profissionais de segurança pública em que o artigo 5º menciona as competências do Ministério da Justiça. Em 2014, a Resolução nº 1, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, cria a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher do Congresso Nacional, Lei Estadual nº 14.478, dispondo sobre o monitoramento eletrônico do agressor, conforme a Constituição Federal, parágrafo 8º, artigo 226. Em 2015, devido ao protagonismo dos movimentos feministas, surge a Lei nº 13.104/2015 – que alterou o artigo 121 do Código Penal para incluir o feminicídio, que conceitua o homicídio a mulheres devido à discriminação de sua condição sexual como circunstância qualificadora –, e o artigo 1º da Lei de Crimes Hediondos, para incluir no rol dos crimes hediondos. Além destas, a Lei 13.285/2016, acelerou os processos de crime hediondo e a preferência de julgamento para estes processos.

Essa perceptível e consistente abertura da agenda governamental em prol do combate à violência contra a mulher, que os mandatos do PT ousaram enfrentar, encontrou percalços com a instabilidade política que assolou o país em 2016, com o impedimento da presidente reeleita Dilma Rousseff (PT) pelo Senado Federal. A mudança partidária modificou profundamente esta política. Ao assumir o mandato, Michel Temer (PMDB), redirecionou os Ministérios e Secretarias da República extinguindo com a Secretária de Política para as Mulheres e ligando-a ao Ministério da Justiça e da Cidadania, estagnando os avanços e dando um viés policial ao tema (MELO, 2016).

Figura 2 – Linha do tempo – Evolução da legislação e política de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil (1932-2015).



Fonte: Elaborado pela autora.

Diante desses apontamentos, dividimos os principais períodos em que a legislação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres avançou em prol de mudanças na agenda: (i) 1940 até 1984, (ii) 1988, (iii) 1992 até 2004 e (iv) 2006 até 2015.

O primeiro período demarca, em 1940, a inserção do Código Penal Brasileiro proposta no governo de Getúlio Vargas (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB), e em 1984, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher discutida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Entretanto, no meio dos dois avanços na legislação, transcorreu a ruptura da democracia em 1964 que perdurou até 1985. A Convenção, embora discutida em âmbito internacional, pressionou pautas nacionais que se deram no governo autoritário do General João Figueiredo. Ao fim do autoritarismo militar, sucedeu-se a participação dos grupos de pressão (movimentos sociais e culturais) que já vinham resistindo à opressão imposta.

O segundo período situa o ano de 1988, que inaugura a Constituição Cidadã que proibiu a violência nas relações familiares. Apesar de o documento indicar o termo “família” e não “mulheres” – o que demonstra o seu teor patriarcalista já que as mulheres foram automaticamente relegadas ao espaço doméstico, familiar (DIAS, 2015; PATEMAN, 1995-1996) –, este foi o primeiro momento na história da legislação vigente em que a violência contra a mulher surgiu como problema público.

O terceiro período demarcou a transição entre os governos de Itamar Franco (do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB), de Fernando Henrique Cardoso (do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB) e início do mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (do Partido dos Trabalhadores – PT). Em 1992, instaurou-se o Pacto São José da Costa Rica trazendo os direitos humanos nas discussões dos organismos mundiais e nacionais, e, em 1995, a Lei dos Juizados Especiais, que inspirou mudanças posteriores em prol das políticas para as mulheres. A partir do contexto de transição entre o fim do mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e o novo presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em dezembro de 2002 e janeiro de 2003, ocorre uma abertura na agenda.

O quarto período demonstra o favorecimento às pautas sociais, a abertura da agenda governamental e o avanço legal no combate à violência contra as mulheres. Inicialmente, obtido em 2006 com a Lei 11.340/2006. Logo após, à implementação da política transversal de enfrentamento no país, propostos nos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (PT), de 2009 a 2015. É importante apontar o protagonismo dos movimentos feministas e a abertura ao diálogo por parte dos governos deste período à promoção das políticas sociais.

Dessa forma, este capítulo situou o caminho histórico da legislação para as mulheres, especialmente demarcado com a inserção da Lei 11.340/2006 que, posteriormente, mobilizou o avanço de inúmeros programas setoriais. É possível reconhecer na linha do tempo apresentada o quanto uma estrutura de oportunidades favorece o incremento das políticas públicas, como por exemplo, a democracia e a ascensão de um governo progressista (PT) em que a agenda para as mulheres foi também preponderante.

4. MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: Brasil, Rio Grande do Sul e São Borja

Mesmo diante dos avanços na legislação, as mulheres ainda são marginalizadas na sociedade brasileira. A violência acometida sobre elas é apenas uma das consequências dessa marginalização. Demonstrando essa desigualdade, as mulheres representam 52% da população (IBGE, 2010). Mesmo com a densidade demográfica ser maior em mulheres do que em homens, elas possuem pouca representatividade social. É claro que a posição das mulheres vem timidamente se modificando no decorrer dos anos. Na segunda metade do século XX, por exemplo,

[...] inverteu-se a tendência que fazia com que elas tivessem menos escolaridade do que os homens [...]. Em 2001, 12,1% das mulheres tinham mais de dez anos de estudo, em comparação a 9,7% dos homens; em 2008, esses números chegavam a 17,3% no caso das mulheres e a 14,3% no dos homens. Ou seja, a vantagem em favor das mulheres continuou se ampliando (MIGUEL; BIROLI, 2014: 9).

No entanto, apesar da escolaridade maior, quando se trata do rendimento financeiro das mulheres os dados decrescem. De 2002 a 2013, a taxa de ocupação das mulheres no mercado de trabalho variou de 45,2% a 49,2%. Mesmo assim, as mulheres “permanecem mais de quinze pontos abaixo dos homens” (op. cit., 2014: 10). De 1981 a 2009, as famílias brasileiras que eram chefiadas por mulheres estiveram entre 17%, dobrando para 35,2%. Este indicativo representa que há necessidade de um maior esforço dos organismos públicos em prol da redução da vulnerabilidade relativa às mulheres (MIGUEL, BIROLI, 2014). Berenice Dias (2015) aponta em “Manual de Direito das Famílias”, que:

[...] a presença da mulher é uma história de ausência [...] o lugar dado pelo direito à mulher sempre foi um não lugar. Sua voz nunca foi ouvida e seu pensamento não era convidado a participar. Nem sabiam bem quem eram, em um mundo isento de direitos civis e cheios de deveres servis. À mulher era imposta a submissão [...] sua força produtiva sempre foi desconsiderada, não sendo reconhecido o valor econômico dos afazeres domésticos. Mas a busca pela igualdade acabou impondo reflexos no âmbito das relações

familiares. [...] Sua emancipação jurídica forçou o declínio da sociedade conjugal patriarcal. (p. 100)

Apesar da suposta emancipação jurídica, as aspirações de Dias sobre o declínio da sociedade conjugal não ocorreram, pois, os mecanismos patriarcais modernizaram-se normatizando institucionalmente, por exemplo, a violência doméstica (CALDEIRA, 2000). Devido aos modestos avanços a favor das mulheres, setores conservadores alegam que a sociedade patriarcal vem sendo relegada ao passado, que as mulheres estão ascendendo na escala econômica, política e social, e que as pautas do movimento feminista se tornam repetitivas e estão perdendo a cada dia a sua utilidade. Entretanto, a violência contra as mulheres continua sendo um problema central que revela a permanência do machismo. Trata-se de uma questão que exige que aspectos discursivos menos perceptíveis sejam analisados, como, por exemplo, a sujeição natural (PATEMAN, 1995) na qual as mulheres estão submersas e que corresponde à opressão da beleza domesticada, que prescreve comportamentos sobre o corpo das mulheres (BIROLI, 2014). Estes são apenas alguns dos diversos casos que demonstram o quanto o confinamento histórico, simbólico e corpóreo da mulher à esfera privada ainda é presente e deve ser debatido.

Conforme dados atualizados pelo Instituto de Pesquisa DataSenado (2017), que entrevistou 1.116 brasileiras⁵, o número de mulheres que sofrem violência aumentou.

Em todas as rodadas anteriores da pesquisa, o percentual de entrevistadas que declararam ter sofrido violência se manteve relativamente constante, entre 15% e 19%. Nesta edição, o DataSenado constatou aumento significativo do percentual de mulheres que declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência provocada por um homem: esse percentual passou de 18%, em 2015, para 29%, em 2017 (Secretaria de Transparência, SENADO FEDERAL: 2).

Uma hipótese para este aumento de mais de 10% entre 2015 e 2017 de mulheres que alegaram ter sido vítimas de violência é a maior informação disponibilizada por campanhas publicitárias e serviços de apoio às mulheres,

⁵ A margem de erro da pesquisa é de 3 pontos percentuais e o nível de confiança é de 95%.

segundo a pesquisa Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, realizada pelo Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) em conjunto com o Instituto de Pesquisa DataSenado. Além disso, de 2011 a 2017, 68% das entrevistadas revelaram que sofreram algum tipo de violência até os 29 anos; 67% afirmaram já terem sofrido violência física; 89% delas revelaram conhecer pessoalmente alguma mulher que já sofreu algum tipo de violência (Secretaria de Transparência; SENADO FEDERAL: 2017).

Na Região Sul, a mesma pesquisa expõe que apenas 2% das respondentes acreditam que as mulheres são respeitadas no Brasil e 29% delas buscam algum tipo de assistência. Embora assustadores, estes dados demonstram o quanto as mulheres brasileiras ainda se sentem desprotegidas e inseguras.

Desse modo, esta seção empírica contém dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil, na Região Sul do país, no Rio Grande do Sul e em São Borja. Optamos por selecionar dados que pudessem ser comparáveis entre estes territórios, para, assim, detectar padrões e responder ao problema da pesquisa. Iniciamos a seção com informações sobre a situação de violência em que a mulher se encontra no Brasil para posteriormente afunilar a análise para São Borja.

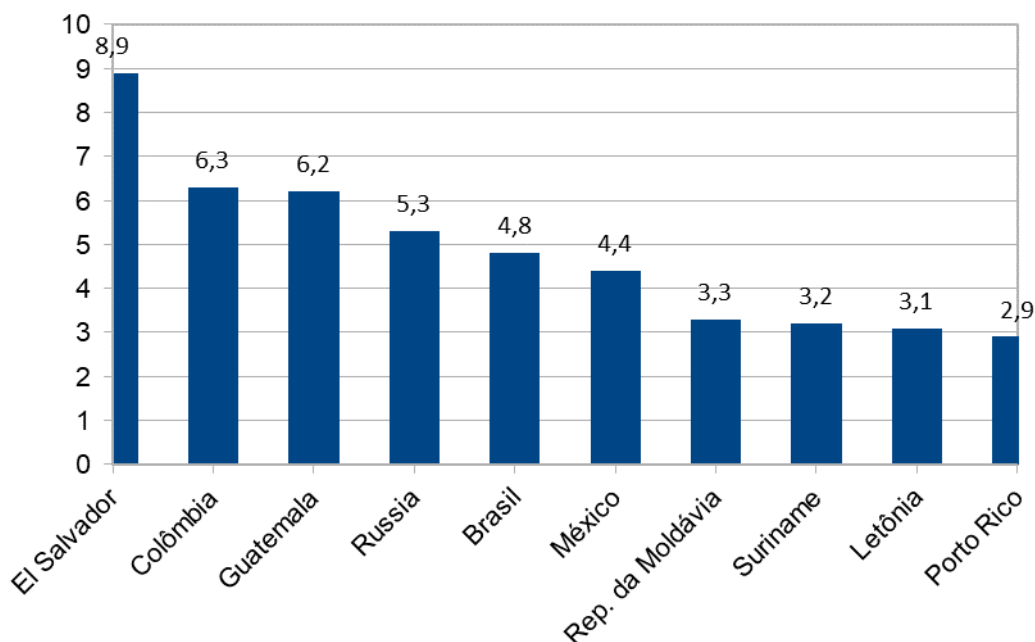
A metodologia empregada neste capítulo foi a comparação a partir da estatística descritiva. Gráficos que apresentam séries temporais foram privilegiados no intuito de perceber qual o impacto das políticas recentes que visam mitigar a violência contra mulheres, como por exemplo, a Lei Maria da Penha. Nesse sentido, também utilizamos o uso da técnica de linhas de tendência, que permitem sintetizar resultados de séries históricas. As fontes consultadas foram: a) Relatório “Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil”, que por sua vez usou as fontes do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), dados de mortalidade da Organização Mundial da Saúde (OMS), Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, e, por fim, da Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil (PNS); b) Indicadores da violência contra a mulher do Departamento de Integração, Planejamento e Política de Segurança da Secretaria de Segurança

Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS); c) para estimativas populacionais foram consultados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul; d) além disso, dados secundários oriundos de pesquisa bibliográfica.

4.1 DADOS SOBRE O BRASIL

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo com as mulheres. Conforme o gráfico 1, com o ranking dos países com as maiores taxas de homicídio de mulheres (100 mil/hab.), nos situamos no quinto lugar (com taxa de 4,8 homicídios por 100 habitantes), entre os países que mais cometeram homicídios contra as mulheres, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Este dado supera muitos índices encontrados em outros países, aqui há “48 vezes mais homicídios femininos que no Reino Unido; [...] 24 vezes mais homicídios femininos que na Irlanda ou Dinamarca; [...] 16 vezes mais homicídios femininos que no Japão ou Escócia” (WAISELFISZ, 2015: 27).

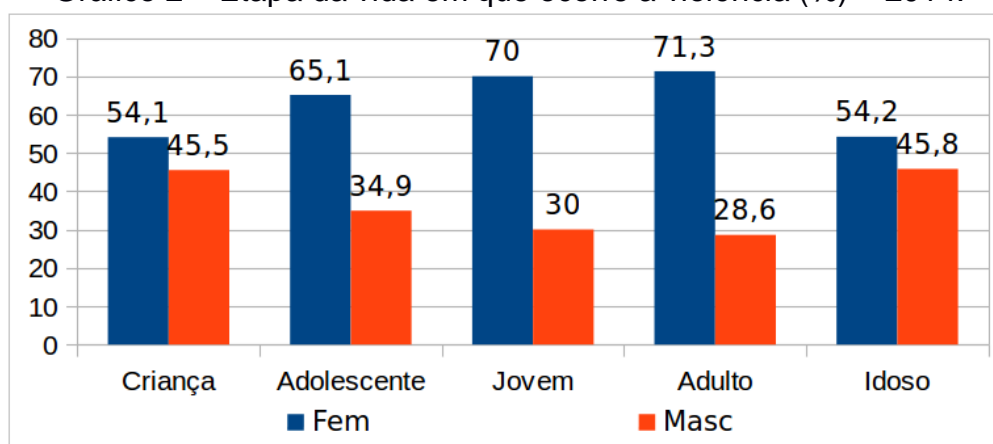
Gráfico 1 – Taxas de homicídio de mulheres (100 mil/hab.) – Ranking dos 10 países que mais vitimam as mulheres.



Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados da OMS

Para compreender as dinâmicas de tamanha brutalidade, trazemos abaixo dados de 2014 (gráfico 2) sobre as etapas⁶ da vida em que ocorrem violências não letais, comparando mulheres e homens no Brasil no que tange aos atendimentos do SUS que são registrados pelo SINAN⁷. A maior taxa de atendimentos é entre os 12 e 17 anos de idade de 18,0 por 10 mil habitantes (WAISELFISZ, 2015).

Gráfico 2 – Etapa da vida em que ocorre a violência (%) – 2014.



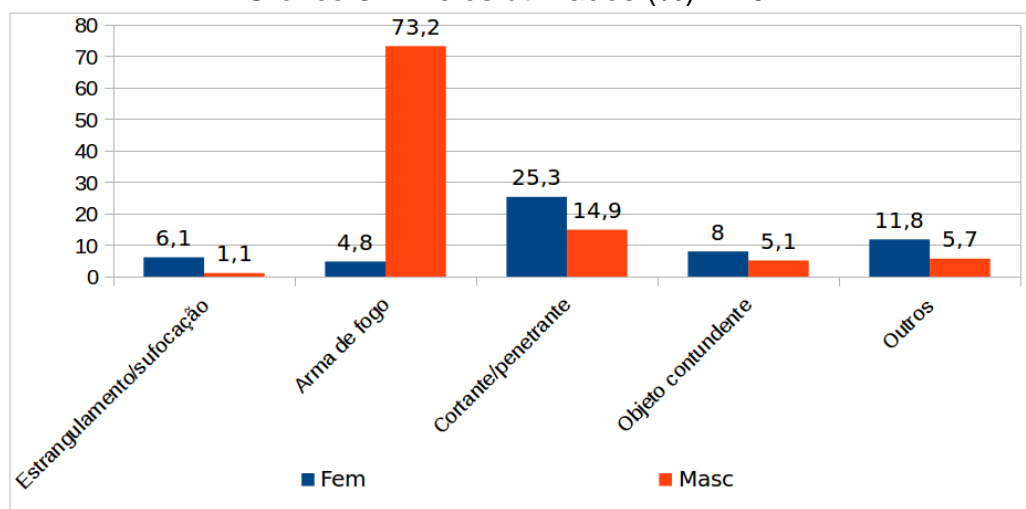
Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

Os meios utilizados para infligir violência variam consideravelmente entre homens e mulheres (gráfico 3). Enquanto os homens são majoritariamente vítimas de armas de fogo (73%), as mulheres são mais vítimas de objetos cortantes e perfurantes (25%).

⁶ As etapas da vida seguem as seguintes faixas de idade: criança: menor de 1 a 11 anos; adolescente: 12 a 17 anos; jovem: 18 a 29 anos; adulto: 30 a 59 anos; idoso: 60 anos ou mais. Ver mais em: WAISELFISZ, Julio J. MAPA DA VIOLÊNCIA 2015: HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL. 1º ed. Brasília: FLACSO Brasil, 2015.

⁷ Verifica-se que as mulheres estão mais sujeitas à violência que os homens em todas as etapas da vida, com uma porcentagem que não abaixa de 54,1% (quando criança) e chega a ser mais que o dobro na juventude na fase adulta.

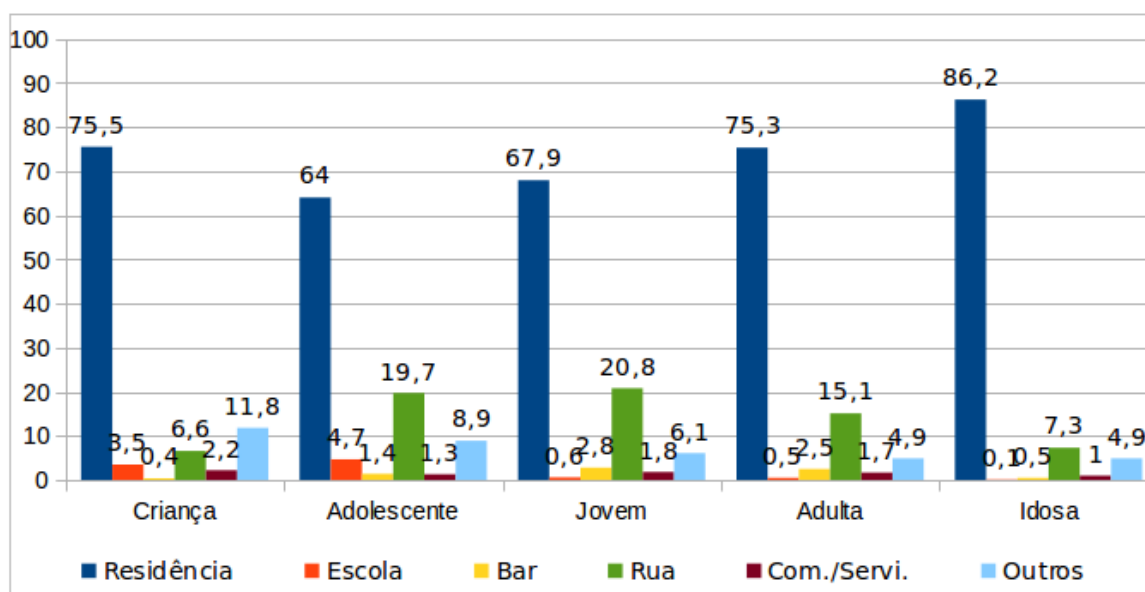
Gráfico 3 – Meios utilizados (%) – 2014.



Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

Este dado pode ser explicado pelo gráfico 4, que aponta para os locais em que as agressões ocorrem: em todas as etapas da vida, as mulheres apresentam indicadores extremamente elevados de violência em seus próprios domicílios, variando de 64% na adolescência a 86,2% na velhice. Homens, em contrapartida, na adolescência e juventude, possuem 43,5% e 43,2%, respectivamente, de casos de violência sofrida na rua (WAISELFSZ, 2015).

Gráfico 4 – Local da agressão (%) por etapa da vida – 2014.



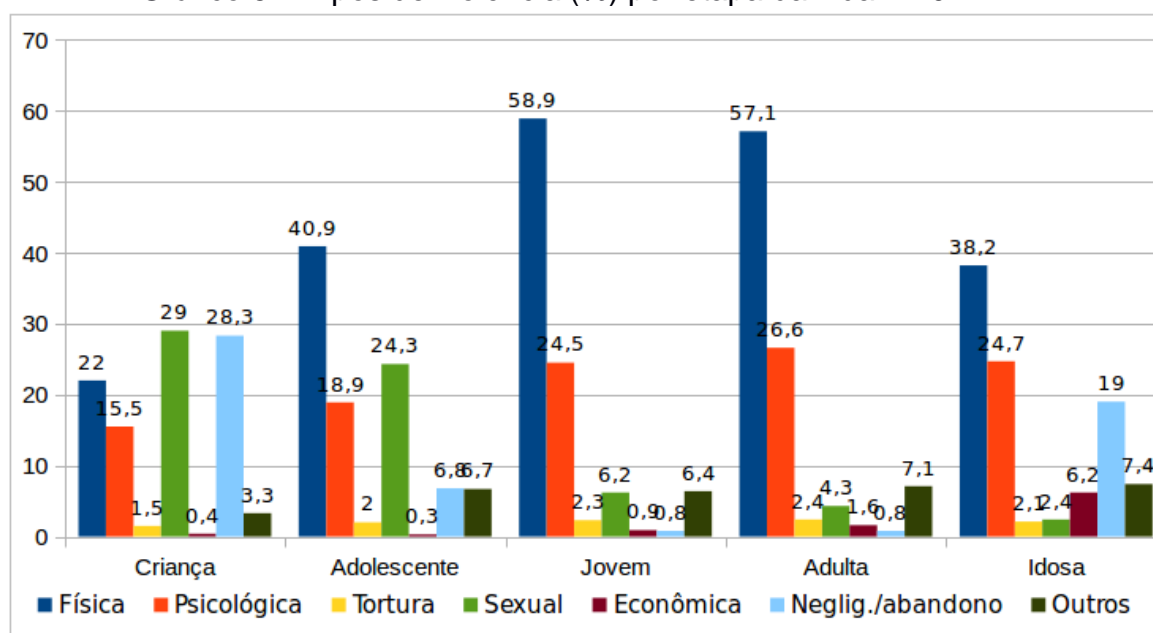
Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN.

A atualidade das teorias pinceladas no capítulo 2 se faz presente nestes dados quando as autoras (PATEMAN, 1995-1996; CALDEIRA, 2000; BIROLI, 2014) asseveram como a história do contrato social relegou à mulher a sujeição natural, ao corpo incircunscrito e a passividade feminina na esfera do mundo privado, local em que é mais suscetível aos abusos e às violências. Pois, quando se trata de quem é o agressor, verifica-se que:

82% das agressões a crianças do sexo feminino [...] partiram dos pais – principalmente da mãe, que concentra 42,4% das agressões. [...] Para as adolescentes [...] o peso das agressões divide-se entre os pais (26,5%) e os parceiros ou ex-parceiros (23,2%) [...] Para as jovens e as adultas [...] o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade de todos os casos registrados [...] Já para as idosas, o principal agressor foi um filho (34,9%) [...] No conjunto de todas as faixas, vemos que prepondera largamente a violência doméstica. Parentes imediatos ou parceiros e ex-parceiros [...] são responsáveis por 67,2% do total de atendimentos (WAISELFISZ, 2015: 48).

No que tange aos tipos de violências que as mulheres sofrem nas etapas de vida (gráfico 5), observamos que a violência física é a mais frequente, com um pico de 58,9% na fase da juventude. Em seguida, vemos a violência psicológica com um platô perto da casa dos 25% nas etapas jovem, adulta e idosa. Alarmante, no entanto, é a alta porcentagem de violência sexual na infância (29%) e adolescência (24,3%), fases da vida em que a mulher é altamente vulnerável. Observa-se ainda a negligência e o abandono com alta incidência quando criança (28,3%) e idosa (19%) por parte dos pais ou responsáveis.

Gráfico 5 – Tipos de violência (%) por etapa da vida – 2014.



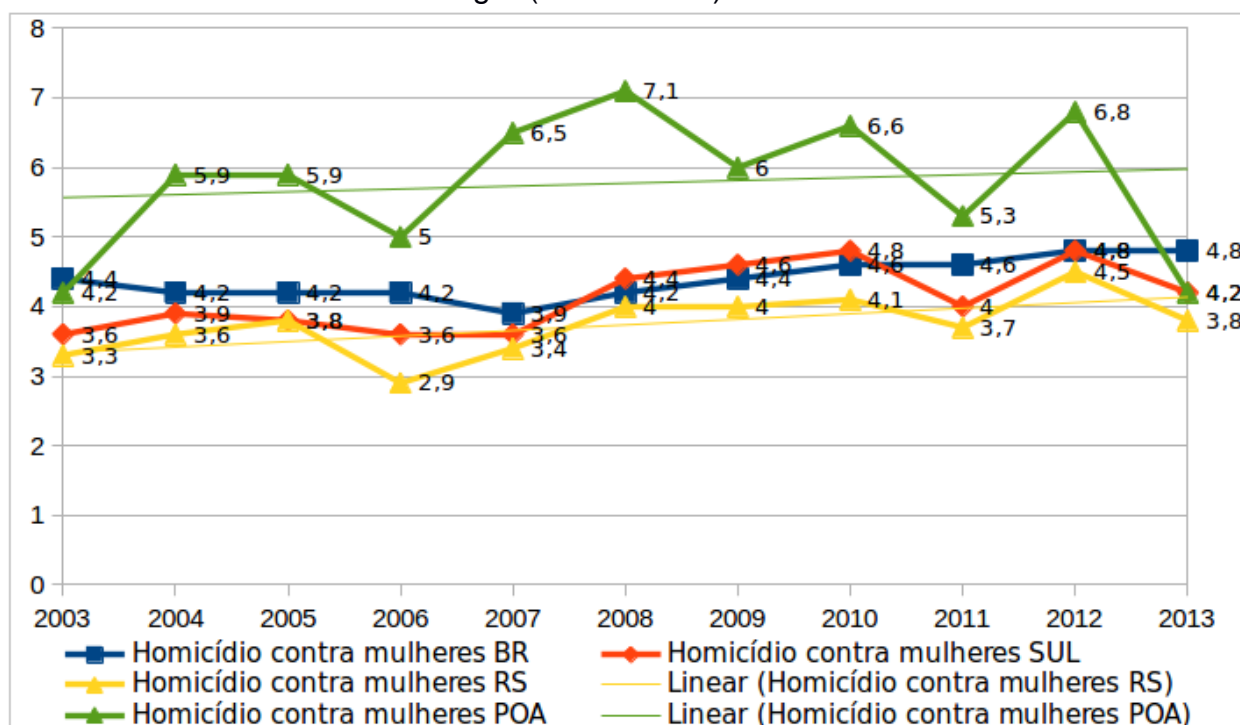
Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SINAN

4.2 DADOS COMPARADOS: Brasil, Região Sul e Rio Grande do Sul

Esta subseção tem como escopo a análise longitudinal dos homicídios contra mulheres, comparando Brasil, Região sul e Rio Grande do Sul no intuito descrever e compreender os fatores que determinam as taxas do estado gaúcho. Cálculos de linhas de tendência foram inseridos para sumarizar a interpretação dos dados. Acrescentamos ainda a comparação entre taxas de homicídio de mulheres de cor preta e branca.

O gráfico 6 traz uma comparação reveladora, demonstrando que o Rio Grande do Sul registra taxas menores de homicídios contra as mulheres entre 2003 a 2013, tanto em relação ao Brasil quanto à Região Sul do país. Impressionantemente, no entanto, Porto Alegre (capital do Rio Grande do Sul) possui números altos, chegando a registrar o número de 7,1 homicídios por cem mil habitantes no ano de 2008, com uma linha de tendência ascendente.

Gráfico 6 – Homicídio contra mulheres: Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul e Porto Alegre (100 mil/hab.) – 2003-2013.

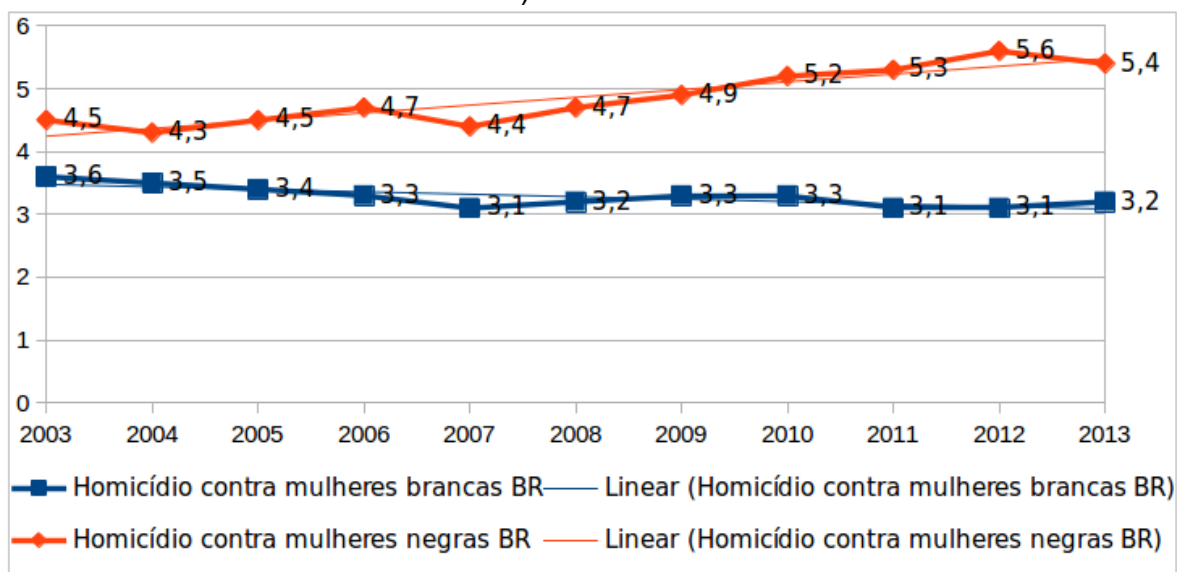


Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM

A análise destes dados revela que o Rio Grande do Sul como um todo é menos violento contra as mulheres que a Região Sul do país e o Brasil. Neste sentido, Porto Alegre é a maior responsável por elevar os números do estado. Infere-se daí que o interior do estado gaúcho apresenta menos incidência de homicídios contra mulheres que a média do próprio estado. Tal dado contribui para desmistificar a crença de que o interior seja mais violento e machista que a capital.

O gráfico 7 nos mostra como o racismo e a exclusão da população negra na sociedade brasileira se refletem também em taxas muito maiores de homicídios de mulheres. Percebe-se, com esta série histórica, ainda, uma pequena queda do homicídio de brancas entre 2003 e 2007 e uma linha de tendência descendente. E ao contrário, uma linha de tendência ascendente no caso das mulheres negras.

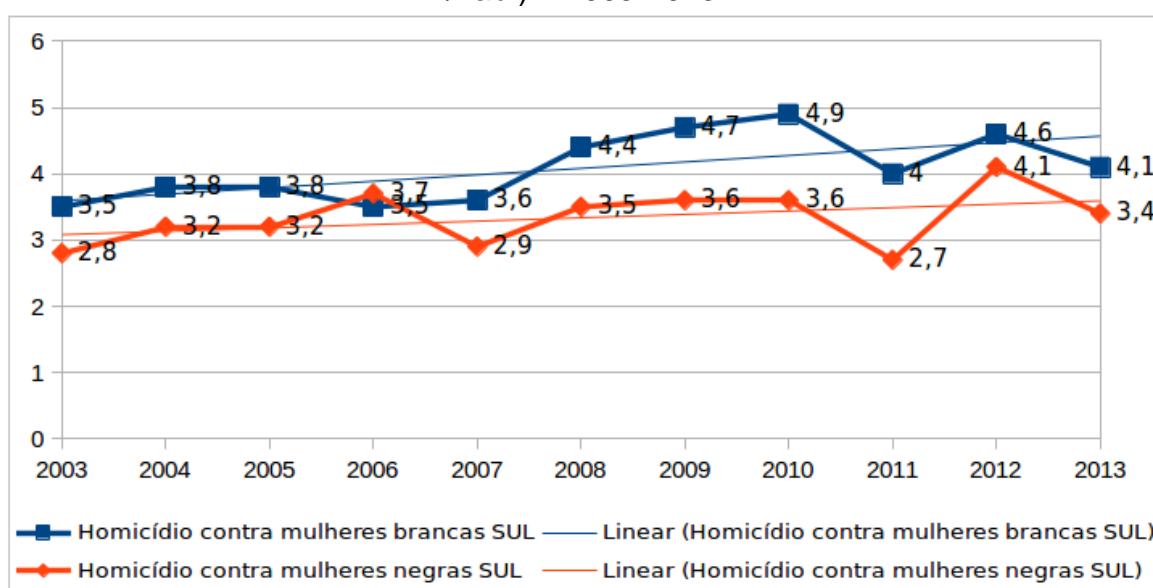
Gráfico 7 – Homicídios contra mulheres no Brasil por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.



Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM

Curioso notar, entretanto, o resultado inverso no gráfico 8, que aponta para um maior número de homicídios de brancas em relação às negras na Região Sul. Tal fato deve-se pela maior presença de mulheres brancas, reflexo dos processos históricos da região. O gráfico 8 mostra, ainda, uma linha de tendência ascendente para ambas as cores.

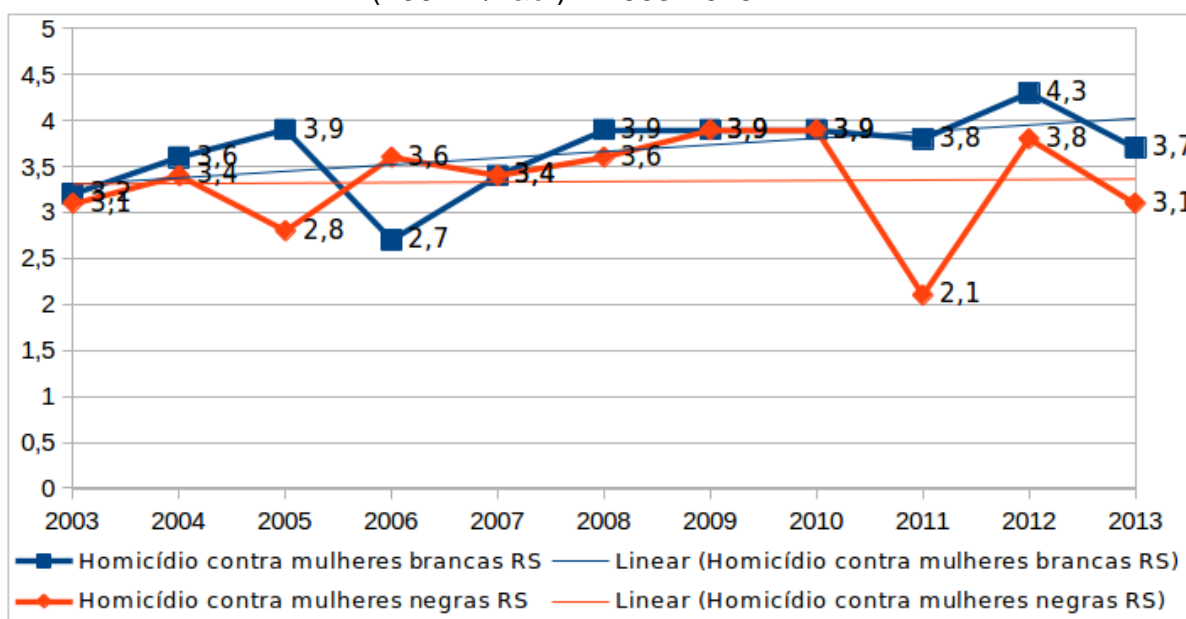
Gráfico 8 – Homicídios de mulheres na Região Sul por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.



Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM.

No que concerne à comparação entre homicídios de brancas e negras no Rio Grande do Sul, o gráfico 9 aponta para uma pequena superioridade do número de mulheres brancas assassinadas em relação às negras. Revelador, contudo, é que a linha de tendência de homicídios contra mulheres brancas seja muito mais ascendente entre 2003 e 2013 do que a das mulheres negras, que parece ter uma linha de tendência um pouco mais estável.

Gráfico 9 – Homicídios de mulheres no Rio Grande do Sul por cor das vítimas (100 mil/hab.) – 2003-2013.



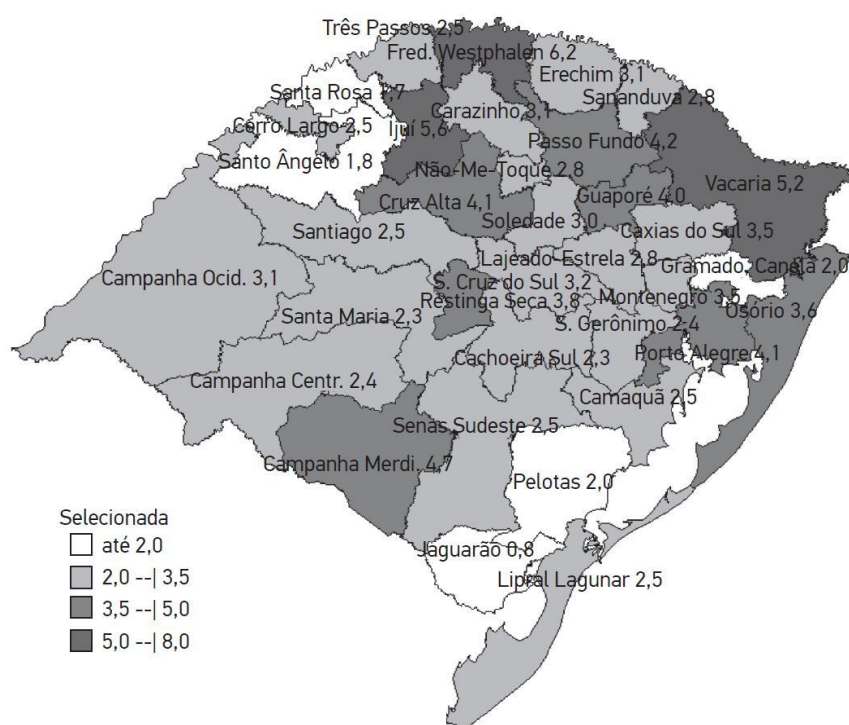
Fonte: Mapa da violência (2015) a partir de dados do SIM

4.3 DADOS COMPARADOS: Rio Grande do Sul e São Borja

Nesta subseção, enfocaremos a comparação entre os *proxys* por 100 mil habitantes do estado do Rio Grande do Sul e da cidade de São Borja, no que tange aos crimes de ameaça, estupro, lesão corporal, homicídio consumado e homicídio tentado. Tratam-se de dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul que compreendem os anos recentes (2012 a 2017) e que possibilitam problematizar a hipótese da maior incidência de machismo e crimes contra as mulheres na fronteira oeste do território sul-rio-grandense em relação ao restante do seu território.

Todavia, antes de analisar tais dados, citamos o estudo de Leites, Meneghel e Hirkata (2014) acerca do feminicídio no Rio Grande do Sul. Abaixo, na figura 3, apresentamos o mapa desenvolvido pelas autoras que sistematiza as taxas por 100 mil habitantes de mortalidade feminina por agressão nas microrregiões no Rio Grande do Sul entre 2003 e 2007. Verificamos que a fronteira oeste, região em que se situa São Borja, está entre as menos violentas (de 2 a 3,5), sendo que municípios ao norte do estado concentram maiores taxas (de 5 a 8), como é o caso de Frederico Westphalen e Vacaria. A região metropolitana de Porto Alegre também apresenta taxas elevadas: 3,5 a 5. Tais dados corroboram com os anteriormente mostrados de que a capital contribui para elevar as taxas do estado. Por meio da aplicação do coeficiente de Pierson e de um modelo de regressão linear múltipla, elas encontram uma forte correlação entre os homicídios contra as mulheres e os locais onde existem mais hospitalizações provocadas pelo consumo de álcool.

Figura 3 – Homicídios de mulheres por região (100 mil/hab.) – 2003-2007.

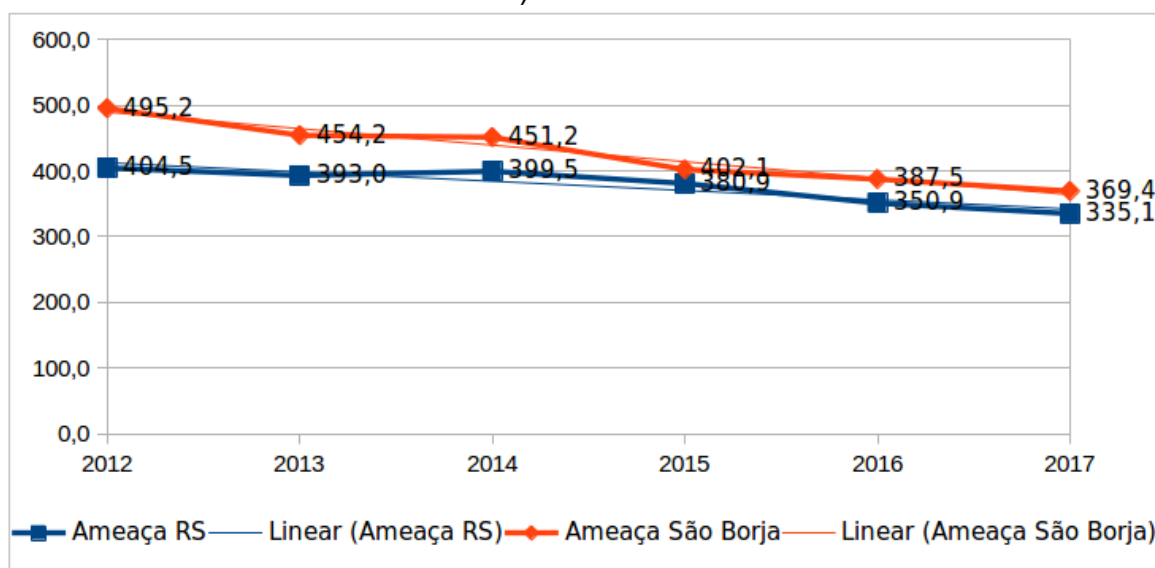


Fonte: extraído de Leites, Meneghel e Hirkata (2014)

No que tange às análises longitudinais referentes à cidade de São Borja, observamos que o crime de ameaça obteve maiores taxas de ocorrências do

que no restante do Rio Grande do Sul. Note-se também que, tanto no estado quanto no município em tela, a linha de tendência é descendente entre os anos de 2012 e 2017 (gráfico 10).

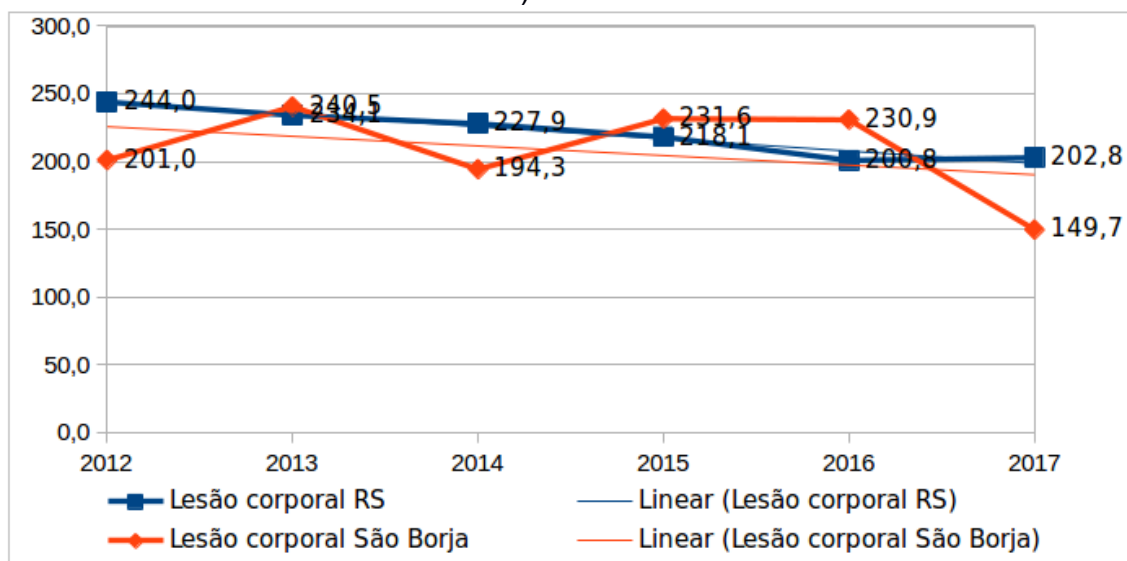
Gráfico 10 – Crime de Ameaça no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública-RS.

O gráfico 11, por sua vez, nos apresenta as taxas comparadas de lesão corporal nas quais é possível verificar a mesma tendência descendente, tanto para o estado quanto para São Borja. Embora esta última tenha apresentado maior oscilação no período analisado, sua linha de tendência (que também é medida pela sua tendência central) está abaixo da linha do estado.

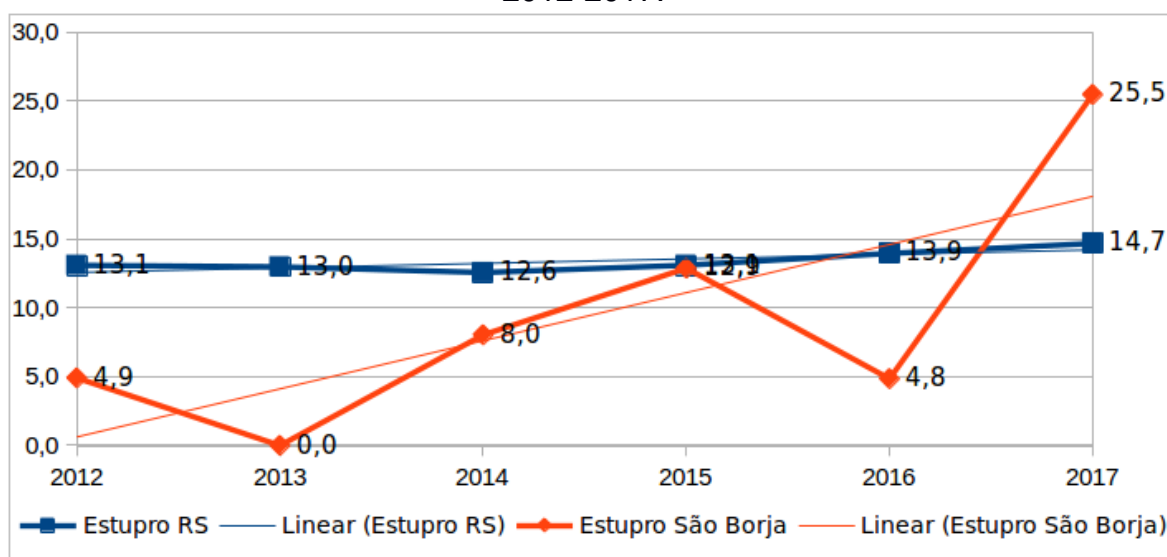
Gráfico 11 – Crime de Lesão Corporal no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública-RS

Sobre o crime de estupro, os dados são preocupantes. Como mostra o gráfico 12, a linha de tendência ascendente é bastante íngreme quando se trata deste tipo de crime na cidade de São Borja, ultrapassando a tendência do estado. A taxa de 25,5 em 2017 deve-se ao número total de 16 estupros registrados naquele ano. As razões deste aumento exponencial devem ser estudadas e necessitam de um olhar especializado por parte do poder público.

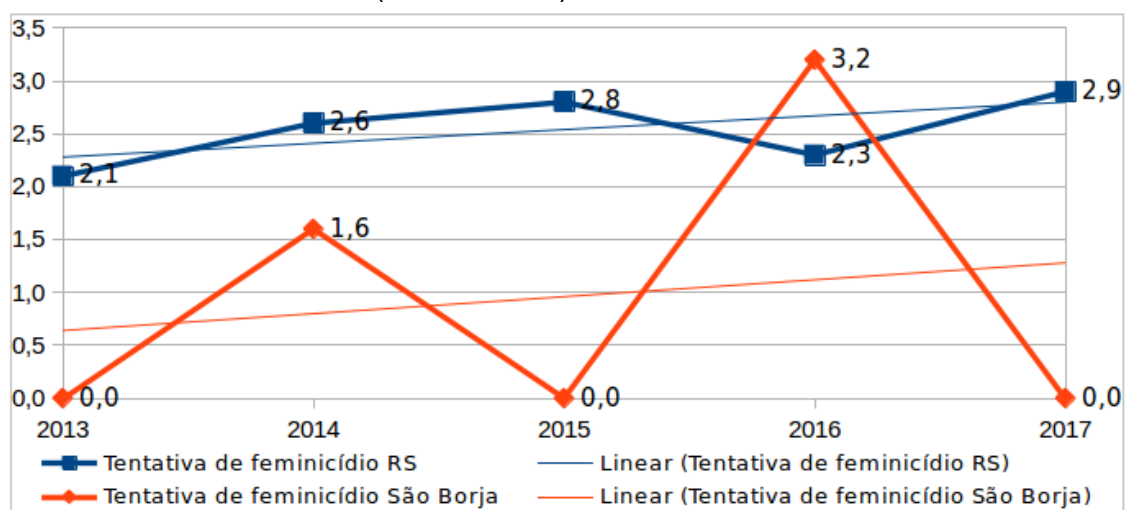
Gráfico 12 – Crime de Estupro no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública-RS

No que se refere à tentativa de feminicídio, o gráfico 13 mostra linhas ascendentes entre 2013 e 2017 para São Borja e o estado, tendo este as maiores taxas (praticamente o dobro) em quase todo o período. Somente em 2016, São Borja ultrapassa com a taxa de 3,2.

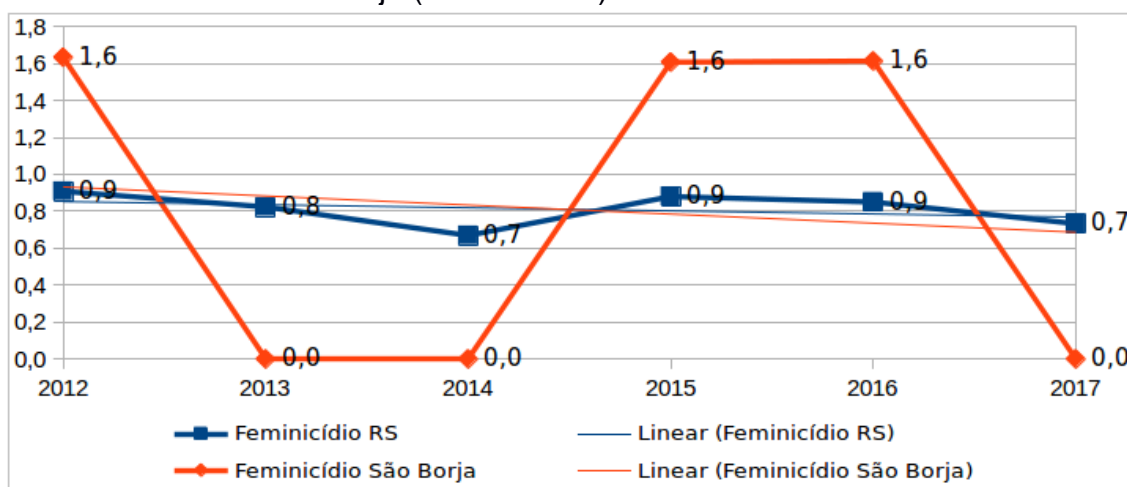
Gráfico 13 – Crime de Feminicídio tentado no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2013-2017.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública-RS

Por fim, o gráfico 14 mostra que o crime de feminicídio em São Borja oscilou entre 2012 e 2017, com três picos de taxas de 1,6 (2012, 2015 e 2016) e três anos sem nenhum registro (2013, 2014 e 2017). Já as taxas do estado, conforme os dados da SSP-RS, permaneceram com platô leve de linha descendente. A linha de tendência de São Borja, por seu turno, é um pouco mais descendente que a do Rio Grande do Sul.

Gráfico 14 – Crime de Femicídio consumado no Rio Grande do Sul e São Borja (100 mil/hab.) – 2012-2017.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública-RS

O feminicídio (ou homicídio de mulheres) se enquadra em uma das diversas consequências promovidas pela violência, quando todas as violências já foram extrapoladas, configurando-se na morte. Antes dela, porém, há muitos comportamentos que deixam as vítimas vulneráveis ao feminicídio. A dependência, o medo, a insegurança são apenas alguns dos sentimentos que levam as mulheres a se calarem, e são comportamentos introjetados a partir de uma cultura patriarcal. Anteriormente citado, o Instituto DataSenado revelou que o número de mulheres que reconheciam terem sofrido algum tipo de violência foi de 67% em 2017. Entretanto, quando perguntadas sobre denunciarem os casos de violência, este número se reduz a menos da metade.

A elevação no número de mulheres que declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência doméstica registrada em 2017 não significa necessariamente um crescimento real dos casos, mas revela que as mulheres reconhecem mais as agressões sofridas, conforme a nova pesquisa. [...] De acordo com a nova pesquisa, as vítimas muitas vezes deixam de denunciar a agressão por dependerem economicamente do autor da violência, por medo de não conseguirem sustentar a si e a seus filhos. Ou ainda, nos casos em que não há dependência econômica, por vergonha da reação da família, dos amigos e da sociedade em geral. [...] De acordo com vários especialistas entrevistados para a pesquisa, a ligação afetiva com o agressor e o medo de represálias são outros fatores que impedem uma mulher de denunciar. (BAPTISTA, 2018: s/p).

Em São Borja, como vimos na introdução, Carneiro e Fraga (2010) demonstraram que a mulher vítima de violência dá o primeiro passo na busca de proteção, contudo, interrompe por algum motivo este processo. Algumas características históricas e culturais deste município podem explicar o motivo desta violência silenciada. São Borja possui traços de conservadorismo patriarcal arraigado historicamente. O município é considerado o núcleo habitacional mais antigo do Rio Grande do Sul (SILVA RILLO; ODDONEL, 1991), foi fundado em 1682 pelo jesuíta Francisco Garcia de Prada, das Missões Orientais do Uruguai, possuindo mais de 300 anos de história. Além de ter seu passado marcado pelas figuras masculinas presentes na Guerra do Paraguai e proeminentes políticos, dois ex-presidentes da República e um ex-governador: Getúlio Dornelles Vargas, João Belchior Marques Goulart e Ernesto Dornelles. A cultura também é atribuída pela presença dos homens a partir da tradição nativista da Barranca, o festival de músicas mais antigo do Rio Grande do Sul, em que se reúnem apenas homens convidados. (PINTO *et al*; 2015).

Não obstante, apesar dessa predominante figura masculinizada em São Borja, segundo o IBGE (2010), o índice populacional de mulheres é maior do que de homens, 51% para 49%, tendo densidade demográfica de 61.671 habitantes. Estudos sobre as representações sociais da mulher na cidade apontam justamente para essa predominância masculina. Em pesquisa sobre representações da mulher em situação de violência doméstica, De Conto (2012) identifica que o modelo tradicional de homem é latente. A “representação do gaúcho rude, viril, bravo, valoroso e na identidade pampeana de um centauro guerreiro que defendeu a mais disputada fronteira de poder e dominação (Brasil e Uruguai, Brasil e Argentina) do país” (p.139) é a que opera. A mulher, por sua vez, de acordo com Cazarin (2006), possui duas representações distintas: uma, de progenitora do lar, dotada de habilidades culinárias, que casa virgem e permanece fiel ao marido ao longo da vida; outra, de objeto sexual, que acompanhava os homens nas guerras para satisfazer seus desejos sexuais e que não costuma ser mencionada na história e na arte. Essas representações estão, portanto, em consonância com a de

dominação masculina. Para De Conto, “o passado de guerras, de luta pela sobrevivência e pela proteção de suas terras [...] conciliado ao sistema patriarcal [...] deixou um resquício de virilidade sem rumo. Essa valentia, com sua conseqüente necessidade de demonstrar e manter o poder e a dominação, corrobora os inúmeros casos de violência” (2012, p. 141).

Entre os casos de violência, quatro assassinatos cruéis de mulheres na história da cidade são discutidos por De Conto (2012). O primeiro se refere ao assassinato de Maria do Carmo Fagundes por seu amante, por volta de 1860. A população local, que a considera uma santa pagã, conta que ela tinha uma vida “desregrada”, diferente dos moldes da época, era bonita, vaidosa, fumava, adorava beber nas festas, além de bondosa e de ajudar aqueles em vulnerabilidade social. Seu assassinato foi um esquartejamento, e seus restos mortais foram jogados em um campo fora da cidade. No local onde seus restos foram encontrados, ela foi enterrada e demarcaram sua sepultura com um monumento em sua homenagem. Além disso, um bairro da cidade tem o seu nome. O segundo caso corresponde ao assassinato de uma jovem de 26 anos chamada Michele, em Praça Pública (da Lagoa), na região central da cidade, em 2007, vítima de diversos esfaqueamentos, pelo ex-namorado de 28 anos que não aceitava o término da relação. Esta vítima tinha uma medida protetiva contra o ex-companheiro. O terceiro caso é o da menor de idade, Daniele, de 17 anos, morta a facadas pelo seu namorado, em 2012 (RBSTV, 2012). O quarto caso, mais recente, de 2015, foi o assassinato da empresária Sônia a tiros que, segundo as investigações, foi vítima de um assalto na sua residência, mas que revela o marido como cúmplice do crime (RBSTV, 2015). De Conto (2012, p.150) menciona “certa semelhança” entre os casos, posto serem crimes passionais ocorridos em locais públicos. Em ambos, identifica-se a presença dominadora e abusiva dos homens que aponta não somente a forma desigual pela qual as mulheres foram expostas aos constrangimentos e abusos, mas principalmente como a profunda violência contra as mulheres foi introjetada no ideário machista local.

Assim como em São Borja, o cenário brasileiro no que tange à violência contra as mulheres é desolador. Além de ocupar a quinta posição no ranking

dos países mais violentos do mundo contra as mulheres, em todas as etapas geracionais, o percentual de vítimas femininas não letais é maior do que masculinas. Dados que se tornam mais graves, como já atestou Caldeira (2000), ao pensar o espaço onde essa violência ocorre: as mulheres se tornam vítimas no espaço doméstico, enquanto os homens sofrem a violência no espaço da rua. A violência contra a mulher ocorre predominantemente, portanto, em um local que é sinônimo de segurança e afeição, o lar. Ali, acontece a violência física, principalmente (em todas as idades), mas também a violência sexual (crianças e adolescentes) e a negligência e o abandono (crianças e idosos). E também outras formas de violência, conforme classificação da Lei Maria da Penha: patrimonial, moral e psicológica.

Em comparação com dados brasileiros e da Região Sul, o Rio Grande do Sul apresenta taxas menores de homicídios, mas a capital Porto Alegre traz números bem elevados. Diferentemente do que ocorre no restante do Brasil, na Região Sul e no RS, as mulheres brancas são assassinadas em maior número que as negras. Isso é decorrente da maior presença de brancos, reflexo do processo histórico da região.

No caso específico da cidade de São Borja, o crime de ameaça é o único com taxas maiores que as do Rio Grande do Sul. Lesão corporal e estupro^{**}o têm taxas menores, embora este último tenha crescido exponencialmente no ano de 2017 e apresente uma linha de tendência ascendente bastante íngreme, superando a taxa do estado. O crime de feminicídio mostra oscilação, com taxa maior em 2016, mas com uma medida de tendência central similar às taxas do estado. De forma geral, não é possível afirmar que São Borja é mais violenta que o restante do Rio Grande do Sul, sobretudo em relação aos grandes centros urbanos. Mas, devemos reconhecer a subnotificação da violência por parte das instituições públicas e o baixo índice demográfico da região, fatores estes que interferem nos resultados.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O caso da Coordenadoria de Política para as Mulheres

De modo semelhante aos capítulos 3 e 4, aqui, primeiro, iremos contextualizar as leis que criaram a CPM-SB, explicando como nossa pesquisa foi feita neste local, e, por último, analisando os materiais coletados. Como vimos, a principal conquista legal em prol do enfrentamento à violência contra a mulher deu-se com a Lei 11.340/2006. A partir dela, diversos avanços foram conquistados. Em 2011, ocorre, especialmente, o cenário propício à ampliação dessa política, com a posse da primeira mulher presidente do Brasil, Dilma Roussef (PT). No Rio Grande do Sul, o governador do Estado, Tarso Genro (PT), motivado pelo Prêmio Boas Práticas, cria o Programa Rede Lilás-RS, que integralizou as secretarias do governo a trabalharem conjuntamente em prol da garantia de “participação, mais igualdade e mais desenvolvimento para as mulheres” (SANTANA, 2014:42), conforme a Lei nº13.601. Com a implementação deste programa estadual, os municípios foram motivados a criarem estratégias de combate à violência contra as mulheres, contribuindo com uma política transversal que deixaram as diretrizes municipais mais claras e objetivas. A partir da política pública nacional de enfrentamento a violência contra a mulher, o Rio Grande do Sul propôs, além do Programa, o Comitê Rede Lilás, responsável por informar, propor e mobilizar ações sobre o tema, com o Decreto n.º 52.511, de 13 de agosto de 2015. No Comitê constam os órgãos participantes, tais como:

a) a Secretaria da Justiça e Direitos Humanos (inclusive o Departamento de Políticas para as Mulheres e o CRM VAM); (b) o Gabinete de Políticas Sociais; (c) a Casa Civil; (d) a Secretaria Geral do Governo; (e) a Coordenação de Comunicação; (f) a Secretaria de Segurança Pública; (g) a Secretaria de Saúde; (h) a Secretaria de Educação; (i) a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; (j) a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e tecnologia; (k) a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, (l) a Secretaria de Agricultura e Pecuária; (m) a Secretaria da Cultura; (n) a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo; (o) a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; (p) o Banco do Estado do RS; (q) a Procuradoria Geral do Estado; (r) a Assembleia Legislativa do RS; (s) a Ordem dos Advogados do Brasil-RS; (t) Instituições de Ensino Superior com atividades relacionadas à temática. [...] Dessa maneira, o recorte de gênero estaria presente nos programas

implementados em todos os órgãos da administração direta e indireta” (CONTERATTO E MARTINS, 2016: 144).

Semelhante à integralização proposta pela Rede Lilás-RS, em São Borja, a Prefeitura buscou, ainda em 2011, suporte de outros órgãos da administração que incluíram as pautas das políticas para as mulheres. São eles: O Departamento Materno Infantil; quinze núcleos do Programa Estratégia de Saúde da Família; o Programa Saúde da Mulher, ligado à Secretaria Municipal de Saúde; o Departamento de Qualificação Profissional, que desenvolve formação e capacitação para o trabalho; o Departamento de Economia Popular Solidária; o Conselho Tutelar; o Programa Bolsa Família; cinco Centros de Referência em Assistência Social; um Centro de Referência Especialidade em Assistência Social, ligados a Secretaria de Assistência Social; Fundação Municipal da Saúde; a Brigada Militar; a Delegacia de Polícia Civil; e a Defensoria Pública. Todas estas instituições estavam aptas a amparar mulheres em situação de violência e fizeram parte da Rede de Atendimento e Apoio às Mulheres em Situação de Violência.

Outra conquista do município nesse período foi o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul (SPM-RS). Por este Termo foi disponibilizada temporariamente uma Unidade Móvel que teve a finalidade de atender mulheres do campo e da floresta. A Unidade Móvel contou com equipe técnica (1 psicóloga, 1 assistente social, 1 assessora jurídica e 1 motorista). Além disso, o Termo qualificou os profissionais com a capacitação dos agentes disseminadores.

A partir dessas medidas municipais, a CPM-SB foi pensada e, em 24 de maio de 2011, o prefeito Mariovan G. Weis (do PDT) a cria com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher, pelo artigo 5º, através do Decreto nº 13.072 pela Lei Orgânica do Município.

Um ano após a sua criação, em 13 de abril de 2012, a Lei nº 4.543 cria o Departamento de Políticas para as Mulheres e dá outras providências, vinculando-se ao Gabinete do Prefeito Mariovan G. Weis para formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, assim como desenvolver

projetos visando combater a discriminação por sexo, defendendo os direitos e a sua plena manifestação no âmbito do Município. Lê-se, especialmente no Art. 2º, item V, em que visa: articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

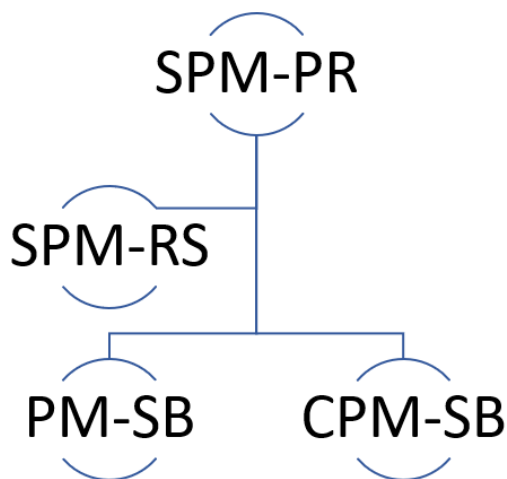
Desde 2011 até a data desta pesquisa, pelo menos quatro coordenadoras passaram pela CPM-SB. Nas administrações anteriores, vigoraram-se dois mandatos do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o primeiro semestre do mandato do Partido Progressista (PP), nas pessoas dos prefeitos: Mariovane Gottfried Weis (PDT), Antônio Carlos Rocha de Almeida (PDT) e Eduardo Bonotto (PP).

Na atual conjuntura política do município – ano de 2018 –, a política de enfrentamento à violência contra a mulher encontra-se modificada. Atualmente, o Departamento de Políticas para as Mulheres, que era um setor ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, está inativo e a CPM-SB foi realocada para Secretaria de Desenvolvimento Social – cujo titular é Pedro Quoos –, o qual é o órgão gestor dos setores Bolsa Família, Coordenadoria das Mulheres, Conselho Tutelar, Centro Dia do Idoso, Casa da Acolhida, Restaurante Popular, Centros de Referência em Assistência Social dos bairros e o Centro Especializado em Assistência Social.

Conforme o organograma abaixo, visualizamos melhor como se deu o caminho de implementação das políticas públicas para as mulheres, que dentre as diversas medidas, preocupa-se com o enfrentamento da violência. Primeiro, a partir da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-RP), como portadora magna da estrutura da política, que repassa os recursos aos estados da federação. Em seguida, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul (SPM-RS), como intermediária entre federação e região, recebendo investimentos e transferindo aos municípios. Por último, a Prefeitura Municipal (PM), como mediadora entre estado e município, que recebe os investimentos e os encaminha à implementação, conforme projetos propostos. A CPM-SB tem como função primordial implementar as políticas públicas para as mulheres, executando, por meio dos projetos aprovados pela federação, ações voltadas ao combate à desigualdade socioeconômica, à

violência, etc., que atingem as mulheres, aplicando os recursos repassados para transformar a realidade local.

Figura 4 – Organograma das instituições da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres – São Borja/RS.



Fonte: Elaborado pela autora.

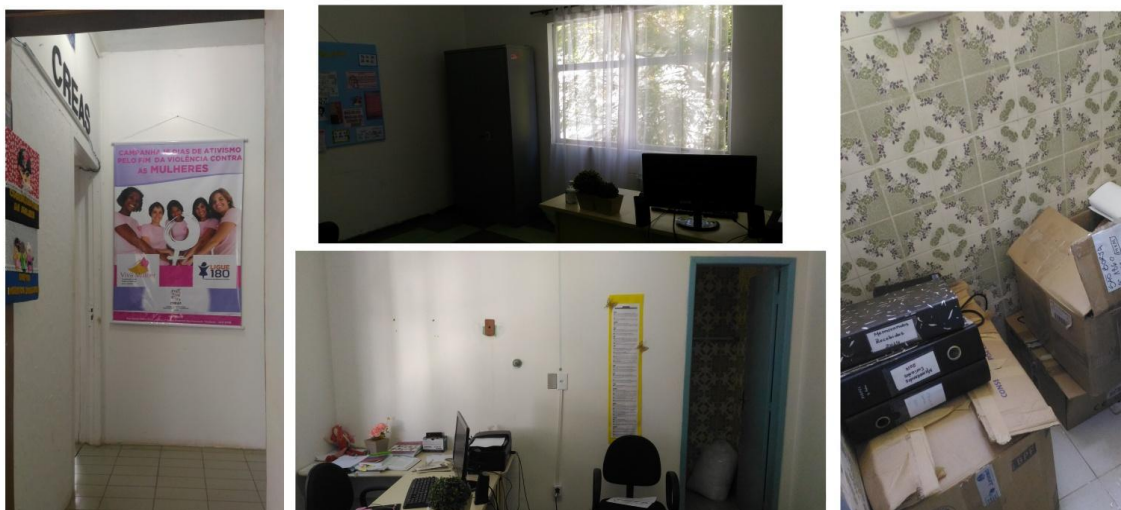
Em visita à CPM-SB, realizamos uma análise exploratória no local. Essas visitas iniciaram-se no turno da tarde, em 17 de março de 2017, e se encerraram no dia 17 de junho de 2017. As visitas foram informais e diárias, com exceção de sábados e domingos. A CPM-SB está situada no mesmo endereço do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). No prédio, há o corredor que distribui as salas e que é também a sala de espera dos usuários da assistência social.

Devido ao fato de a Secretaria de Desenvolvimento Social estar em transição, dos governos PDT-PP, segundo as palavras da informante⁸, a CPM-SB também estava passando por mudanças. Nos mandatos do PDT, a CPM-SB havia focado suas ações estritamente em projetos para as mulheres, mas, já nos primeiros quatro meses do mandato do PP, a CPM-SB reuniu mais responsabilidades, como, por exemplo, todo o setor de direitos humanos. A atual coordenadora estava iniciando no cargo e por causa das diversas funções focava suas ações nos projetos para os idosos. Segundo o relato da funcionária pública, nada havia sido repassado para ela pelas administrações

⁸ Nomenclatura utilizada para preservar a identidade da servidora.

anteriores. Já na primeira semana tivemos uma boa comunicação com a CPM-SB e buscamos autorização para iniciar a investigação no local, que tinha armários vazios e poucos documentos no computador. Em explicação para esta pesquisa, a informante, por estar no local há apenas dois meses, não sabia nos direcionar aos materiais disponíveis ao estudo, e nos mostrou algumas caixas empilhadas que estavam no box do banheiro privativo (conforme a imagem abaixo).

Figura 5 – Estrutura da CPM-SB junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).



Fonte: Imagens captadas pela autora.

A informante explicou que não havia atividades documentadas digitalmente, nem por ela, nem pelas gestões anteriores. Das três caixas que encontradas no local, o montante aproveitado rendeu menos de uma caixa para esta pesquisa. Duas caixas eram de panfletos que sobraram de campanhas passadas e o restante tinha várias cópias repetidas de documentos.

Diante dessa problemática, e a partir da análise documental, filtramos os materiais por categorias⁹: as leis, as propostas, relatórios e planos de ação.

⁹ Todas estas categorias encontradas estão referendadas ao final desse estudo, disponíveis para maiores aprofundamentos. Ver mais em referências: PERIM, Ana M. C. PLANO DE AÇÃO 2013. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: São Borja – RS, 2013.

Porém, consideramos estes materiais pouco precisos, pois se tratavam apenas de normatizações de projetos para que políticas nacionais repassassem recursos, com pouco teor de ineditismo no que tange as ações da CPM-SB à violência contra as mulheres. O conteúdo destes documentos, foi também abrangente: palestras, eventos comemorativos, baile de debutantes de baixa renda, fabricação manual de vassouras de garrafas pet. Em suma, seus resultados não permitem demonstrar efeitos consistentes sobre o enfrentamento à violência. Para além do que relatamos acima, havia também na CPM-SB as “fichas de atendimento”. Este material foi considerado o mais relevante devido ao foco no processo de amparo às vítimas de violência. Atualmente, este serviço público não é mais realizado. Entretanto, sua relevância permite verificar aspectos discursivos sobre a violência, através da escuta do relato de experiência da denunciante e da sua documentação, compreendendo a natureza da violência, explicando os procedimentos às vítimas e/ou encaminhando-as ao passo adequado a ser tomado a seguir.

Nas fichas de atendimento, estão contidos os dados de identificação da vítima e do agressor: nome, faixa etária, escolaridade, religião, etnia, renda, ocupação (atividade remunerada), uso de medicamentos, integrantes familiares, estado civil e um campo com “observação” (obs.) onde os atos de violência foram descritos minuciosamente. Este material nos permitiu aprofundamentos empíricos-discursivos. A partir destas fichas, os funcionários da CPM encaminhavam a vítima à delegacia, à defensoria pública, ao psicólogo, etc., dependendo do caso denunciado.

As fichas estudadas somam um total de 33 atendimentos realizados nos respectivos anos: em 2012, 8 atendimentos; em 2013, 9; em 2014, 14; sendo que em outros 2 atendimentos o ano não foi citado. Percebe-se, aqui, um aumento de 80% no número de atendimentos entre 2012 e 2014, de 8 para 14, o que pode demonstrar a evolução positiva do serviço oferecido, cuja continuidade poderia significar uma estratégia eficiente e eficaz de combate à violência no município.

Submetemos as 33 (trinta e três) fichas de atendimento da CPM-SB a uma tabulação descritiva a partir das seguintes variáveis: faixa etária da vítima, faixa etária do agressor, escolaridade da vítima, escolaridade do agressor, bairro da vítima, religião da vítima, estado civil da vítima, vínculo entre a vítima e seu agressor, ocupação da vítima, ocupação do agressor, cor da pele da vítima, uso de medicamentos pela vítima, faixa de renda da vítima, benefícios sociais recebidos pela vítima, presença de filhos, quantidade de filhos e, por fim, a faixa etária dos filhos.

Dessa forma, serão duas as técnicas metodológicas realizadas. A de análise de dados será dada pela descrição estatística das variáveis objetivas das vítimas e dos agressores. Nela, identificamos alguns padrões da estrutura do banco de dados.

E a segunda será dada pelo campo das observações das fichas de atendimento, onde os relatos de experiências das vítimas foram descritos pelos servidores. Para isso, utilizamos a análise de redes semânticas.

A técnica utilizada para a construção das redes semânticas foi feita a partir das indicações de Edson Silva e Joseli Silva (2016)¹⁰, sendo fundamental, para tanto, o tratamento dos textos em planilhas em formato CSV (*Coma-separated Values*). Depois de tratados e normalizados os dados em planilhas de cálculo, estes foram importados para o *software* de análise de redes *Gephi*. No *Gephi*, foi aplicada a medida de modularidade: que encontra as sub-redes, ou seja, suas comunidades a partir dos padrões de semelhanças e proximidades entre os vértices (nós). Tal partição é feita com um algoritmo que detecta sucessivamente as arestas com maiores graus de intermediação e as divide, subdividindo então a rede (NEWMAN, op. cit.; BLONDEL *et al*, 2008).

Importante ressaltar que também realizamos uma operação que transforma a rede do formato *two mode*, rede bipartida, composta de dois tipos de vértices (no nosso caso: frases → palavras) para o formato *one mode* (monopartida), em que suprimimos as frases para conectar diretamente as

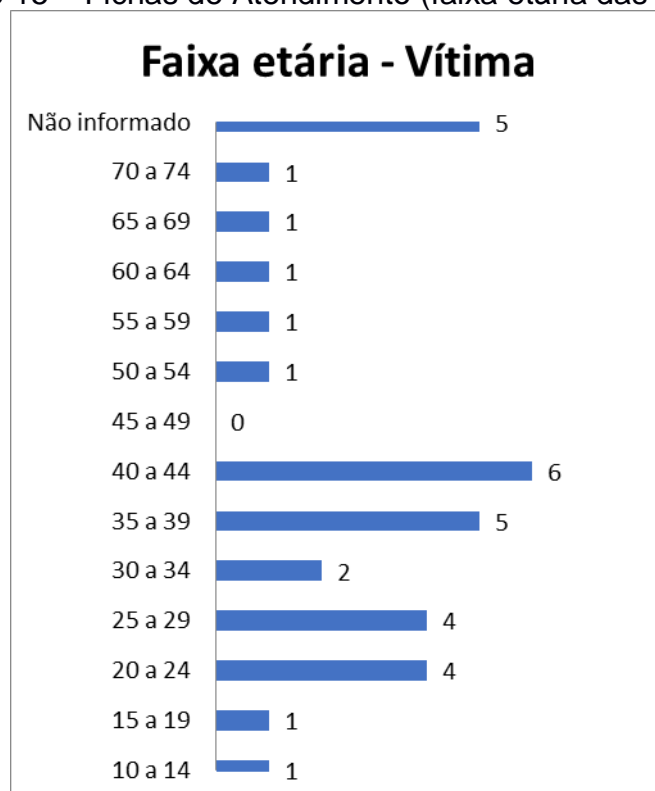
¹⁰ Os referidos autor e a autora descreveram em detalhes os procedimentos aqui usados e adaptados, sendo desnecessário reescrever a metodologia, por isso recomendamos fortemente a leitura do artigo referenciado.

palavras (palavra → palavra). Neste sentido, o contexto da análise de conteúdo foi a frase (BARDIN, 1995).

5.1 PERFIS DE VÍTIMAS E AGRESSORES SEGUNDO AS FICHAS DE ATENDIMENTO

A primeira variável apresentada é a faixa etária das vítimas, que, em ordem decrescente, possuem: 6 casos, entre os 40 a 44 anos; 5 casos, entre 35 a 39; 5 casos não foram informados; e 4 casos entre 20 a 24 anos e entre 25 a 29. Abaixo, no gráfico 15, visualizamos melhor este indicativo.

Gráfico 15 – Fichas de Atendimento (faixa etária das vítimas).

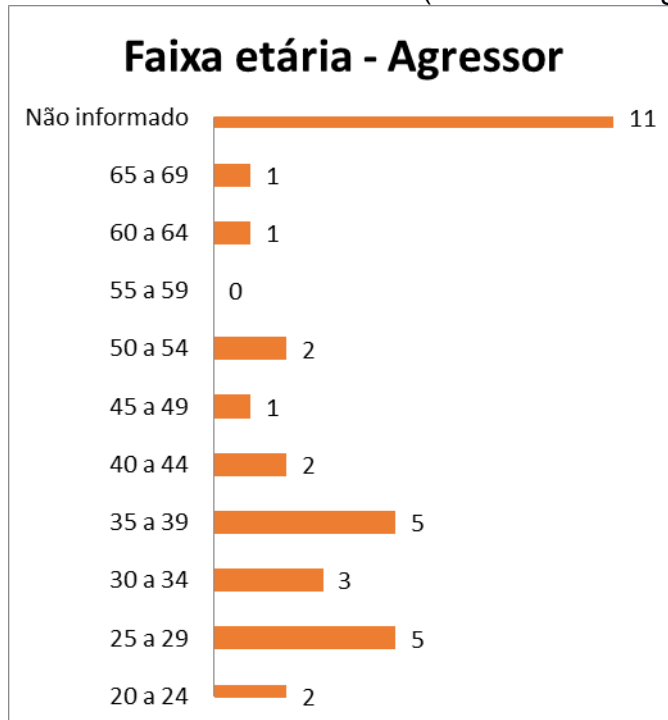


Fonte: Elaborado pela autora.

A maioria das vítimas estão localizadas na fase adulta, entre os 40 a 44 anos. No entanto, no que diz respeito à faixa etária dos agressores, estes se situam na juventude-adulta, com 5 casos, entre os 25 a 29 anos; outros 5, entre os 35 a 39 anos; e conta 11 casos não informados. O que nos leva a indicar

que os agressores são mais jovens que as vítimas, como podemos notar no gráfico 16, a seguir:

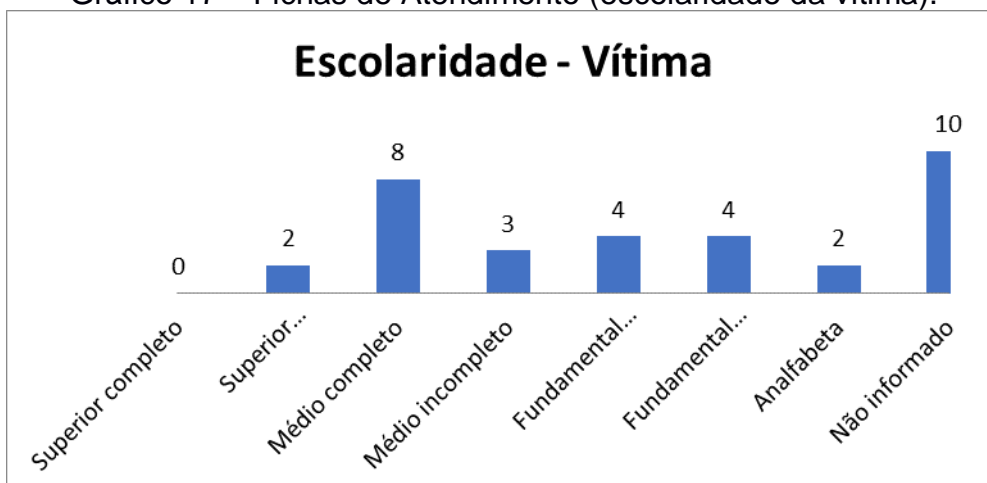
Gráfico 16 – Fichas de Atendimento (faixa etária do agressor).



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme o gráfico 17, a escolaridade da vítima revela que a maioria possui alfabetização, pois 8, dos 33 casos analisados, possuem Ensino Médio Completo. Em seguida, com 4 casos cada um, as vítimas estão entre Ensino Fundamental Completo, e Incompleto. Observando que 10 casos não informaram a escolaridade.

Gráfico 17 – Fichas de Atendimento (escolaridade da vítima).



Fonte: Elaborado pela autora.

No que tange à escolaridade do agressor, apontamos que 19 dos casos não informaram a escolaridade. Do restante, 7 deles, possuem o Ensino Médio Incompleto. Logo após, com 2 em cada caso, os agressores estão com: Ensino Médio Completo; Ensino Fundamental Completo; e Ensino Fundamental Incompleto. A seguir, no gráfico 18:

Gráfico 18 – Fichas de Atendimento (escolaridade do agressor).



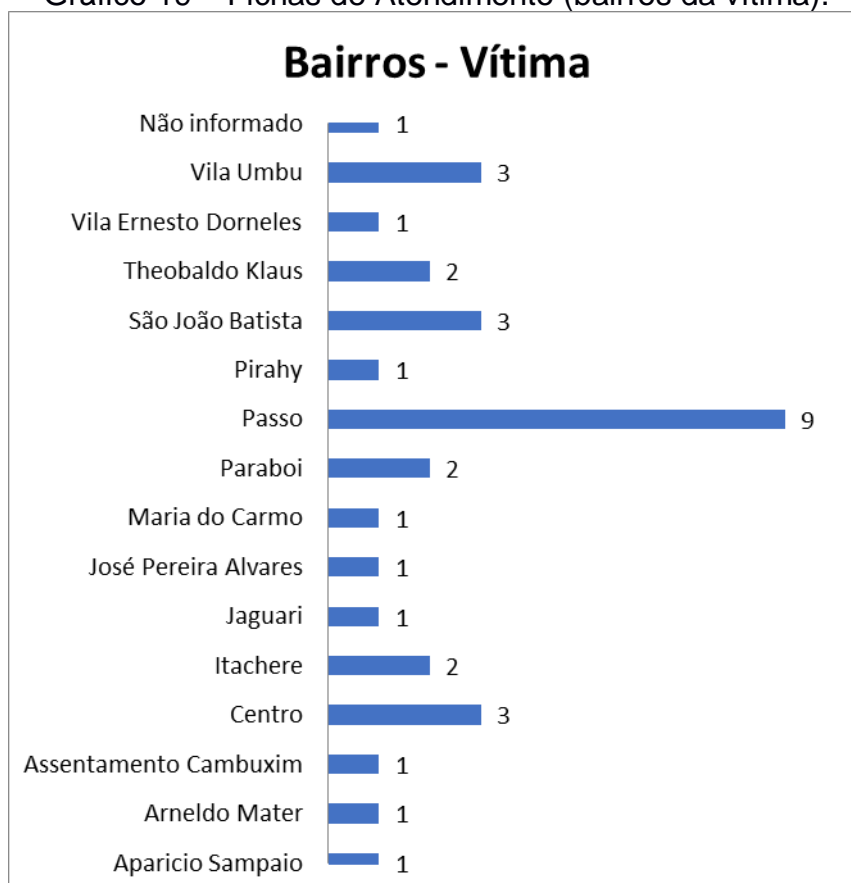
Fonte: Elaborado pela autora.

As variáveis contidas nas fichas de atendimento, além de permitirem identificar o perfil da vítima e do agressor, ainda proporcionam um mapeamento das regiões da cidade em que as vítimas residem, se elas

possuem alguma religião, seu estado civil e sua ocupação. A seguir, descreveremos melhor estas variáveis.

Acerca das regiões da cidade nas quais as vítimas residem, 9 delas estão localizadas no Bairro do Passo, 3 estão no Bairro do Centro, 3 no Bairro São João Batista e 3 na Vila Umbu, conforme o gráfico 19:

Gráfico 19 – Fichas de Atendimento (bairros da vítima).



Fonte: Elaborado pela autora.

A respeito das crenças religiosas das vítimas, 20 das 33 fichas não foram informadas. O restante, com 9 casos, revela que a maioria crê na religião católica, como segue abaixo, no Gráfico 20:

Gráfico 20 – Fichas de Atendimento (religião das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

No que se refere ao estado civil das vítimas, 15 são solteiras, 8 possuem união estável, 3 são separadas e 1 é viúva. Neste quesito, apenas 6 delas não informaram seu estado civil, como verifica-se abaixo, no Gráfico 21:

Gráfico 21 – Fichas de Atendimento (estado civil das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

É curioso notar o alto número de vítimas solteiras, 15 delas. Isto nos leva a refletir sobre qual seria o vínculo com o agressor e se a relação é duradoura ou breve. Assim, verificamos que 16 deles são considerados pelas vítimas companheiros, 3 ex-companheiros, 2 ficantes¹¹, 2 conhecidos e 3 familiares. Além deles, 7 casos não foram informados, a partir do Gráfico 22, abaixo:

¹¹ Utilizamos exatamente a mesma expressão descrita nas fichas de atendimento.

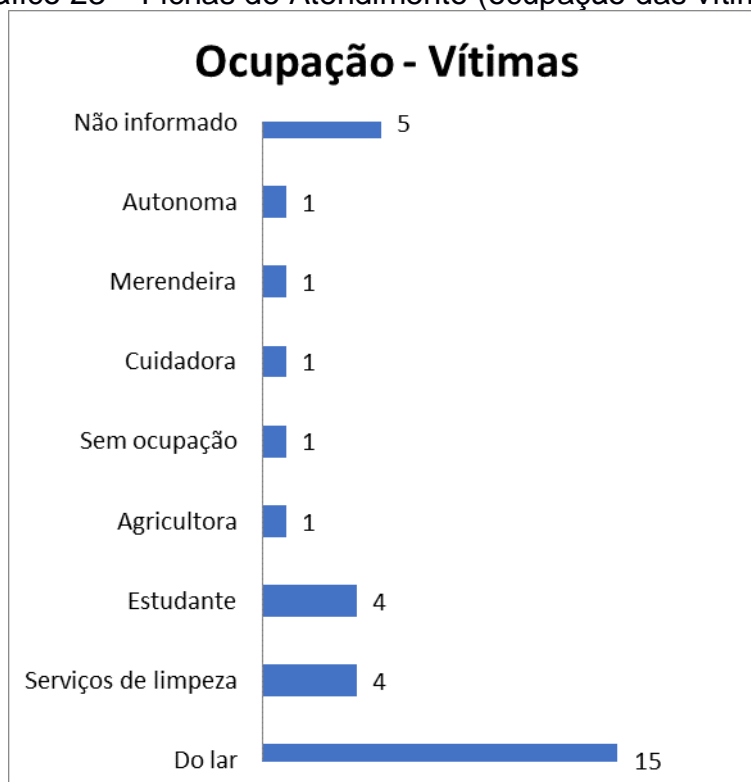
Gráfico 22 – Fichas de Atendimento (vínculo com o agressor).



Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre a ocupação das vítimas, que indica se elas possuem atividade remunerada, conforme mostra o gráfico 23, a sua maioria não possui, tendo como atividade, “o lar”, somando 15 dos 33 casos. Em seguida, estão “serviços de limpeza” e “estudante”, com 4 casos cada. Essa variável nos leva a questionar se essas vítimas dependem financeiramente de alguém ou se possuem algum benefício.

Gráfico 23 – Fichas de Atendimento (ocupação das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

A respeito da ocupação do agressor, em 13 dos 33 casos, não foi informada. Com isso o padrão encontrado é que 4 dos 33 casos são de pedreiros. Outros 2 casos cada, de chapeador e serviços gerais. E com 1 caso cada, motoboy, borracheiro, mecânico, entregador, lavador de carro, serigrafista, fotógrafo, eletricista, militar da Coudelaria, capataz e comerciante. Ou seja, a maioria dos agressores possui atividade remunerada, como mostra o gráfico 24:

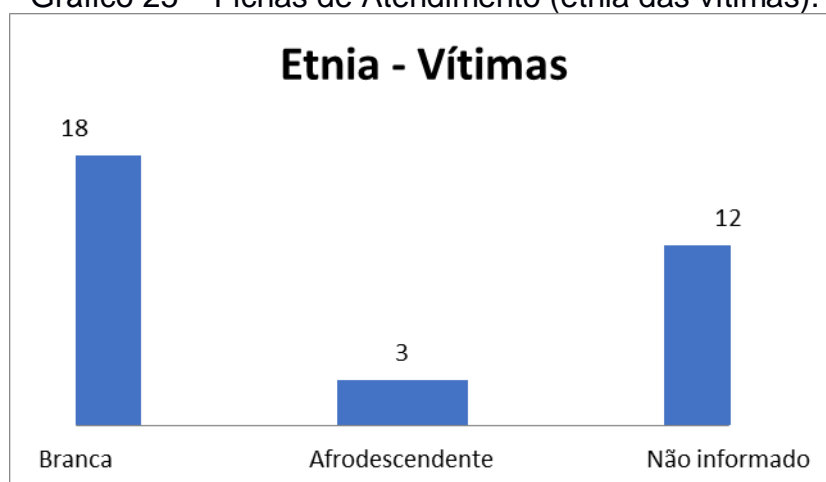
Gráfico 24 – Fichas de Atendimento (ocupação do agressor).



Fonte: Elaborado pela autora.

O Gráfico 25, revela a etnia – ou a cor da pele – das vítimas, que indica a maior proporção sendo de vítimas brancas, com 18 dos 33 casos, enquanto apenas 3 vítimas se declaram afrodescendentes. Além disso, 12 casos não foram informados. Este fato é congruente, como vimos, com a história dessa região fronteiriça, que possui miscigenação nativa e de imigrantes hispânicos, pardos e bugres.

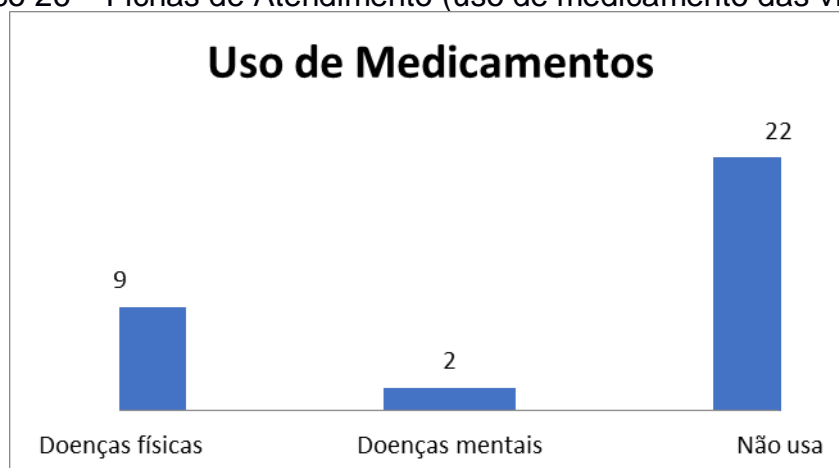
Gráfico 25 – Fichas de Atendimento (etnia das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre a saúde física e mental das vítimas, indicamos o uso de medicamento foi outra variável levantada. Das 33 fichas, foi possível identificar que a maioria das vítimas, com 22 casos, não usam medicamentos. Do restante, 9 vítimas se utilizam para doenças físicas, ao passo que 2, para doenças mentais. Abaixo, no Gráfico 26:

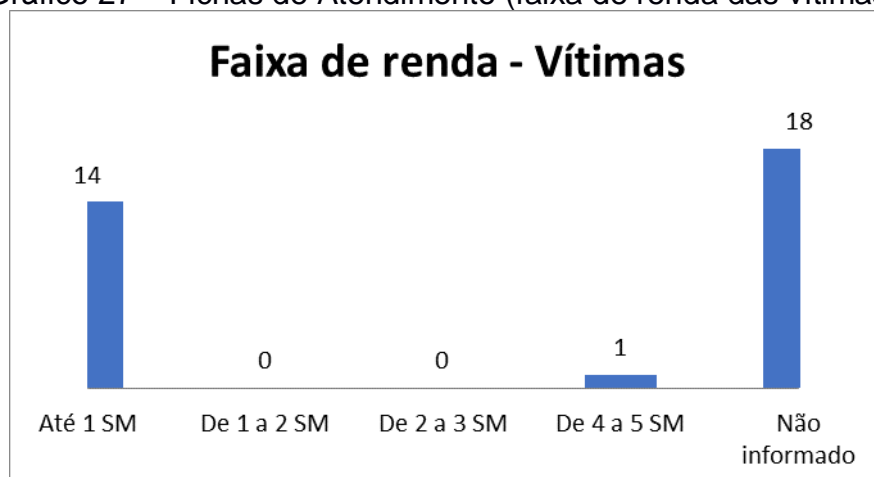
Gráfico 26 – Fichas de Atendimento (uso de medicamento das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

Quanto à faixa de renda das vítimas, 14 delas possuem renda de até um salário mínimo (SM), sendo que apenas 1 possui renda de 4 a 5 SM. Lembrando que 18 vítimas não informaram a sua renda. Como o gráfico 27 mostra:

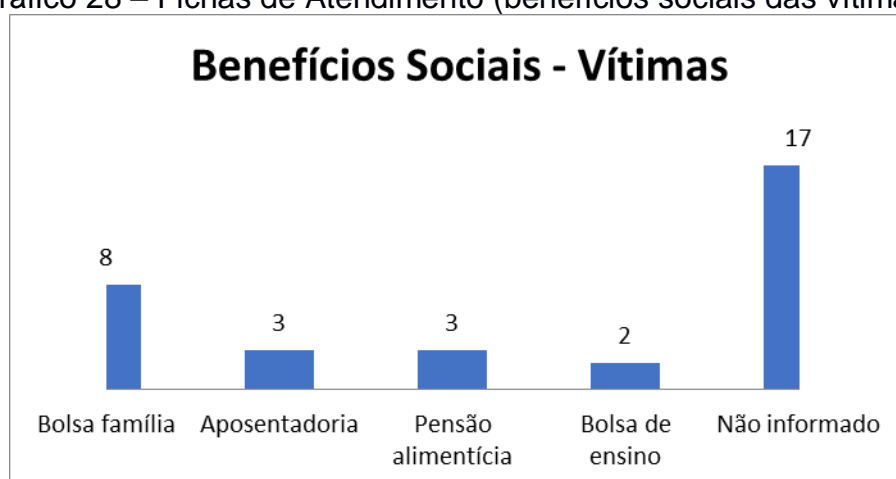
Gráfico 27 – Fichas de Atendimento (faixa de renda das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

A proporção das vítimas que não possuem ocupação ou declara ser “do lar” é maior do que àquelas que possuem renda. Isso nos leva a pensar sobre o meio de subsistência das vítimas. Neste sentido, identificamos se as vítimas possuem algum benefício social. Dos 33 casos, 17 vítimas não apresentaram informações sobre ter benefício social. O restante demonstra que 8 são beneficiárias do Bolsa Família, 3 cada, são aposentadas e pensionistas e 2 possuem bolsas de ensino. Estes dados indicam a situação de vulnerabilidade social dessas mulheres, pois além de não obterem independência financeira estão expostas a situações de violência. Como visualizamos no gráfico 28:

Gráfico 28 – Fichas de Atendimento (benefícios sociais das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

O dado acima citado revela que o cenário em que essa vítima se encontra é preocupante. Será que ela possui dependentes? Para responder esta questão verificamos se as vítimas possuem filhos, e identificamos que a proporção das vítimas que possuem é maior do que aquelas que não possuem. As que possuem um ou mais filhos estão em 21 dos 33 casos. As que não possuem filhos estão em apenas 12 casos.

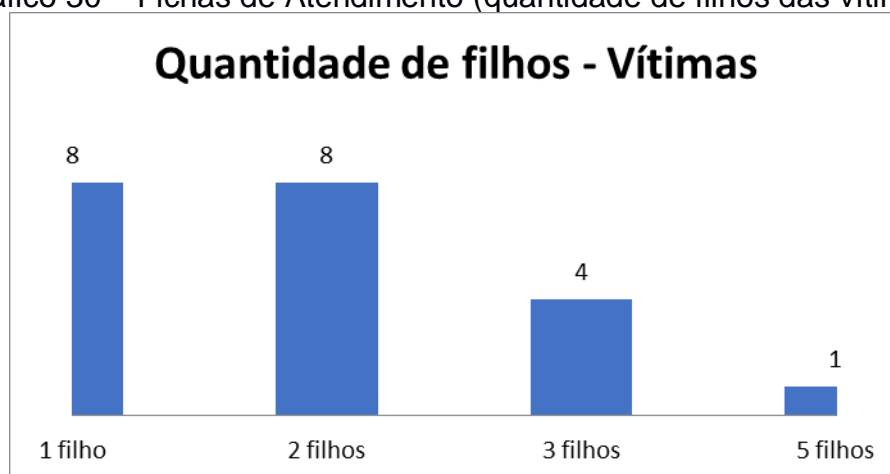
Gráfico 29 – Fichas de Atendimento (filhos das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

Dos 21 casos acima expostos, a proporção de mulheres com maior número de filhos está em ordem crescente: apenas 1 vítima possui 5 filhos. Em seguida, 4 vítimas possuem 3 filhos. A maior proporção é daquelas que possuem 1 e 2 filhos, com 8 casos cada. Conforme o gráfico 30, abaixo:

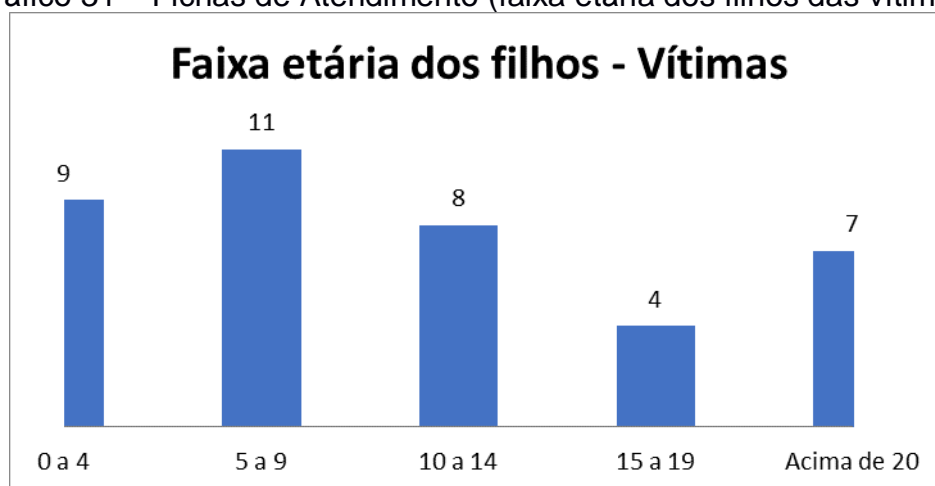
Gráfico 30 – Fichas de Atendimento (quantidade de filhos das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 31, cruzamos as variáveis por faixa etária dos filhos das vítimas. Em ordem decrescente, as maiores proporções aparecem, entre 5 a 9 anos, com 11 casos; 9 estão na primeira infância, entre 0 a 4 anos; 8 no início da adolescência, 10 a 14 anos; 7 na juventude, de 20 anos acima; e, por último, 4 no final da adolescência, com idades entre 15 e 19 anos.

Gráfico 31 – Fichas de Atendimento (faixa etária dos filhos das vítimas).



Fonte: Elaborado pela autora.

Diante das variáveis apresentadas, foi possível verificar alguns padrões. Das 33 fichas de atendimento, apontamos que a faixa etária das vítimas é mais alta que a dos agressores. As mulheres vítimas de violência estão entre 40 e 44 anos de idade, com 6 casos. A proporção de agressores, entretanto, se iguala em jovens e adultos, com 5 casos de idades entre 25 e 29 anos, e outros 5, entre 35 e 39 anos.

No que diz respeito à escolaridade das vítimas, em proporção e qualificação, 8 casos possuem o Ensino Médio completo, ao passo que, entre os agressores, 7 têm Ensino Médio incompleto. É interessante verificar que, mesmo com a maior escolaridade, as mulheres não desempenham atividade remunerada, corroborando as explicações de Miguel e Biroli (2014) sobre a desigualdade de rendimento entre homens e mulheres no Brasil, ao revelar que mesmo com a escolaridade maior, o rendimento financeiro das mulheres é menor. Em São Borja, não é diferente, as vítimas que possuem renda de até 1 salário mínimo são 14, sendo que, destas, 8 são beneficiárias do programa

Bolsa Família. Isto enclausura a mulher ao espaço doméstico, a sujeitando ao machismo e a submetendo a todos os tipos de violência (PATEMAN, 1995-1996).

Além disso, a proporção das vítimas que possuem filhos é alta. Dos 33 casos, 21 delas são mães e 16 têm de 1 a 2 filhos. A faixa etária dos filhos maior está entre os 5 a 9 anos de idade, com 11 casos. Identificar este padrão é lamentável e reitera, como vimos, o argumento de que as crianças e as mulheres são as mais desprotegidas perante as facetas da violência (CALDEIRA, 2000). Além disso, os filhos estão em uma fase em que o desenvolvimento psicossocial exige um ambiente familiar propício saudável e educativo. Crianças e jovens expostos à violência doméstica tendem a se tornar problemáticos, devido à política do medo e a pedagogia da violência no ambiente doméstico.

Sobre o perfil das vítimas, apontamos que: 18 mulheres se intitulam brancas; 16 declaram o agressor sendo seu companheiro; apesar de se intitularem solteiras (15 casos); 9 residem no Bairro do Passo; 9 são católicas; e 22 não usam medicamentos.

Como vimos no capítulo anterior, em São Borja também confirma-se o padrão de que no Rio Grande do Sul há mais mulheres brancas vítimas da violência do que negras, devido a maioria das respondentes da ficha se autodeclararem brancas. Além disso, como afirma De Conto (2012), a forte presença do machismo em São Borja, representada pela figura do homem tradicional, viril e agressivo, de um lado, e da mulher passiva e progenitora do lar que se submete a diversos abusos para manter o status de família construído nessa região, de outro, corrobora os dados sobre os agressores serem, em sua maioria, os companheiros das vítimas. Esse pode ser um dos motivos pelos quais as mulheres interrompem o processo de denúncia: o medo e a ameaça dos companheiros (CARNEIRO; FRAGA, 2010).

5.2 REDES SEMÂNTICAS DAS FICHAS DE ATENDIMENTO

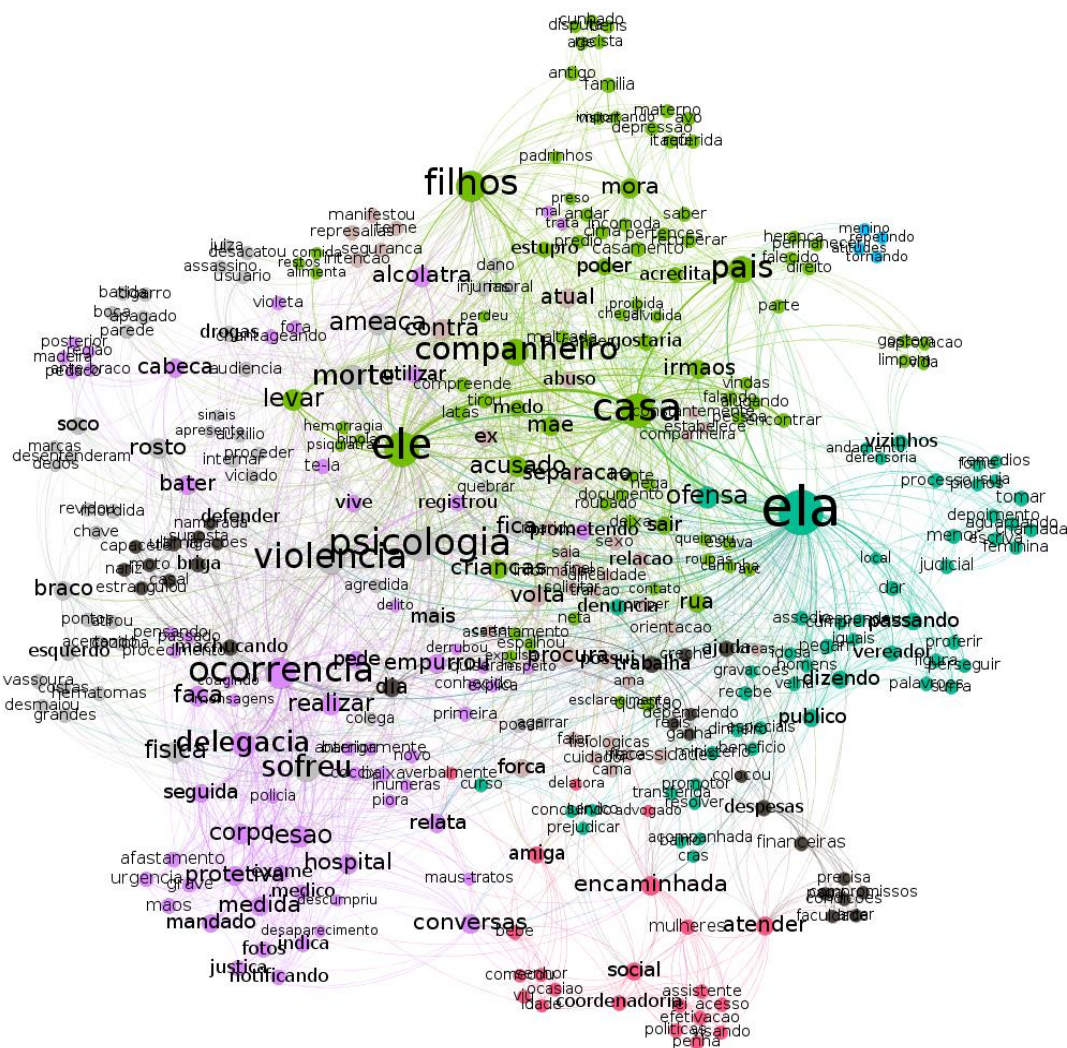
Neste subcapítulo, iremos analisar os módulos das redes semânticas no que diz respeito aos relatos das fichas de atendimento. De modo geral, a primeira rede semântica (figura 6), que congrega a completude dos dados, demonstra todas as comunidades de palavras que o algoritmo de modularidade detectou. As palavras que se sobressaem são: “ela”, “casa”, “ele”, “companheiro”, “filhos” e “pais”; e em seguida: “psicologia”, “violência” e “ocorrência”. Este panorama já demonstra alguns indicativos. Há congruência entre o marco teórico, o levantamento legal e os dados empíricos apresentados nessa dissertação, os quais apontam para a tendência de que a maioria das violências que as mulheres sofrem ocorre no espaço doméstico, infringida pelos pais, companheiros ou filhos. Sobre a palavra “psicologia”, esta, indica a prescrição dos comportamentos introjetados sobre o corpo da mulher, tanto sob a perspectiva da vítima quanto a do agressor, que sugerem a passividade feminina e a agressividade masculina (BIROLI, 2014).

A categoria do *acesso aos corpos das mulheres* apresenta a teorização na qual a relação dual das categorias público-privado segue sendo atual (PATEMAN, 1995-1995). O pensamento dominante de que a liberdade dos homens está relacionada à sua apropriação sobre o corpo das mulheres, ao passo que às mulheres, por outro lado, são relegadas à esfera privada, pode ser identificado nos relatos das fichas de atendimento.

A primeira ligação entre as palavras “ela”, “casa”, “ele”, “companheiro”, “filhos” e “pais” nos leva a reconhecer que, em âmbito geral, as vítimas violentadas estão em seu ambiente doméstico e são agredidas por seus companheiros, seguindo a tendência que os dados do capítulo anterior e subcapítulo já evidenciaram para o Brasil, RS e CPM-SB. Este dado demonstra a tendência que extrapola os limites da violência doméstica às mulheres, no local que é considerado sinônimo de segurança e afeição (CALDEIRA, 2000). Como Caldeira reiterou, a violência na rua e a violência dentro de casa “não podem ser colocadas em oposição e, mais importante, não podem ser separadas de noções de direitos individuais e do estado de direito. A violência doméstica é constitutiva do padrão brasileiro de direitos individuais e não oposta a ele” (op.cit.: 142). Reconhecer que a violência doméstica de hoje

determina o modelo de família e de sociedade que teremos no futuro, precisa estar alicerçado na compreensão de que, ignorando estes fatores, estamos ignorando nossa própria cidadania, nossos direitos e nossa democracia (REIS PRÁ, EPPING, 2012).

Figura 6 – Rede semântica completa



Fonte: Elaborada pela autora

A seguir, analisamos os módulos, ou sub-redes, individualmente, que no grafo geral (figura 6) foram representadas por cores diferentes.

O primeiro módulo, traz as palavras “ela”, “ofensa”, “denúncia” e “assédio” como as de maior centralidade, demonstrando que o que leva a

vítima à procura do serviço da CPM-SB é a violência psicológica, a injúria, as ofensas (Lei 11.340/06). Ainda mais se for levado em consideração o contexto conservador e patriarcal da cidade, que atrela o gaúcho viril a adjetivos qualitativos. Entretanto, em âmbito municipal, a política de enfrentamento à violência não enfoca programas de conscientização dessas mulheres. Por isso, elas naturalizam o abuso e banalizam a violência sofrida.

Figura 7 – Módulo 1



Fonte: Elaborado pela autora.

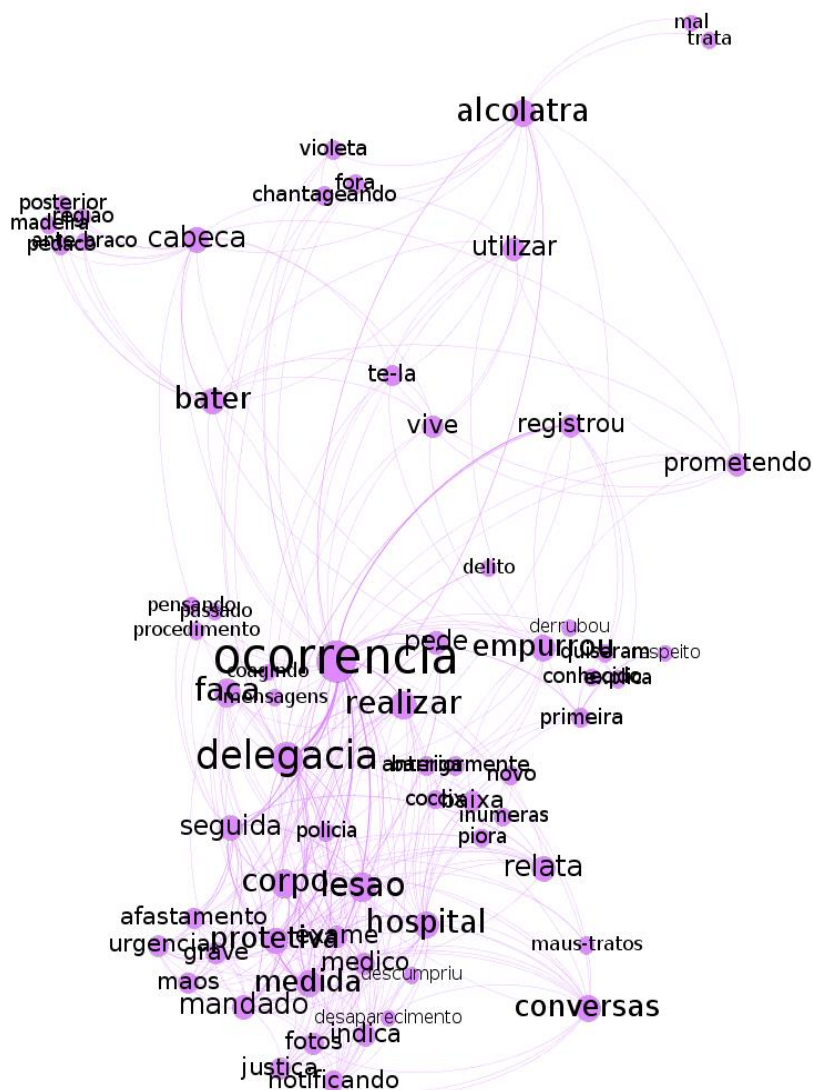
O segundo módulo também informa a problemática em torno da denúncia da vítima, que já tendo a realizado, segue sendo perseguida pelo agressor. Conforme a ligação entre as palavras “ocorrência”, “delegacia”, “corpo”, “lesão”, “empurrou”, “hospital”, “alcoólatra”, “bater”, “cabeça” e “conversa”, identificamos que os limites da violência são levados ao extremo.

Como Caldeira (2000) expressa, a violência adquire um significado preciso na família como um meio de criar ordem. Uma vez que essa violência física tenha sido institucionalizada, acaba por operar como “boa pedagogia”. A dominação dos homens, no âmbito familiar, quer disciplinar as mulheres por

meio da ameaça, do medo e da dor, noção aplicada diretamente à esfera pública a fim de gerar obediência. O corpo marcado pela dor é uma afirmação de poder que ultrapassa aquela que meras palavras poderiam fazer, demonstrando desaprovação, desentendimento e desafeto. Como uma expectativa frustrada de que o outro tenha de satisfazer suas vontades em determinada questão. Não se trata apenas de se fazer entender, mas de impor princípios morais predeterminados e corrigir comportamentos, ignorando a racionalidade e a liberdade alheia. Entretanto, em âmbito público e em âmbito privado, essa “boa pedagogia” não pode ser adequada à racionalidade. Não há como gerar obediência racional por meio da força. Esta prescrição violenta traz como consequência traumas às instituições e às pessoas em que ela opera, configurando uma imaturidade machista que corresponde à intolerância, à irracionalidade, até mesmo ao ódio, que não aceita as diferenças e escolhas.

Na proporção da palavra “conversa”, apontamos uma análise interessante. Conforme já explicado por Biroli (2014), além de as mulheres serem consideradas incapazes de racionalmente fazerem suas próprias escolhas, a elas também é atribuída simbolicamente a incapacidade linguística de expressar suas próprias opiniões e de “se fazer entender”. A decodificação do consentimento voluntário indica que a interpretação do “não” que a mulher diz, corresponderia a um “sim”, demonstrando que as mulheres estão sob forte opressão, em todos os sentidos atribuídos a construção identitária de si mesma, como sujeito autônomo, o que caracteriza a “conversa” como uma linguagem que as mulheres não entenderiam, que transfigura até mesmo o sentido de suas palavras em ambiguidade subalternizada.

Figura 8 – Módulo 2



Fonte: Elaborado pela autora.

O módulo 3, indica a relação das palavras “procura”, “abuso”, “separação”, “força”, “contra”, “ex”, “atual”, “sexo”, “relação”, “marido”, “procura”, “volta”. Estas expressam o ápice da insatisfação do agressor, em que este não aceita a denúncia e o término do relacionamento. Por isso, ele força, abusa e constrange a vítima. Além disso, as palavras alegam a naturalização da agressividade masculina, que faz dos corpos das mulheres expropriação dos homens, na abordagem da palavra “sexo”. Esta variável

explicita a imposição da satisfação dos impulsos sexuais dos homens aos corpos das mulheres (PATEMAN, 1995-1996; CALDEIRA, 2000; BIROLI, 2014).

Figura 9 – Módulo 3

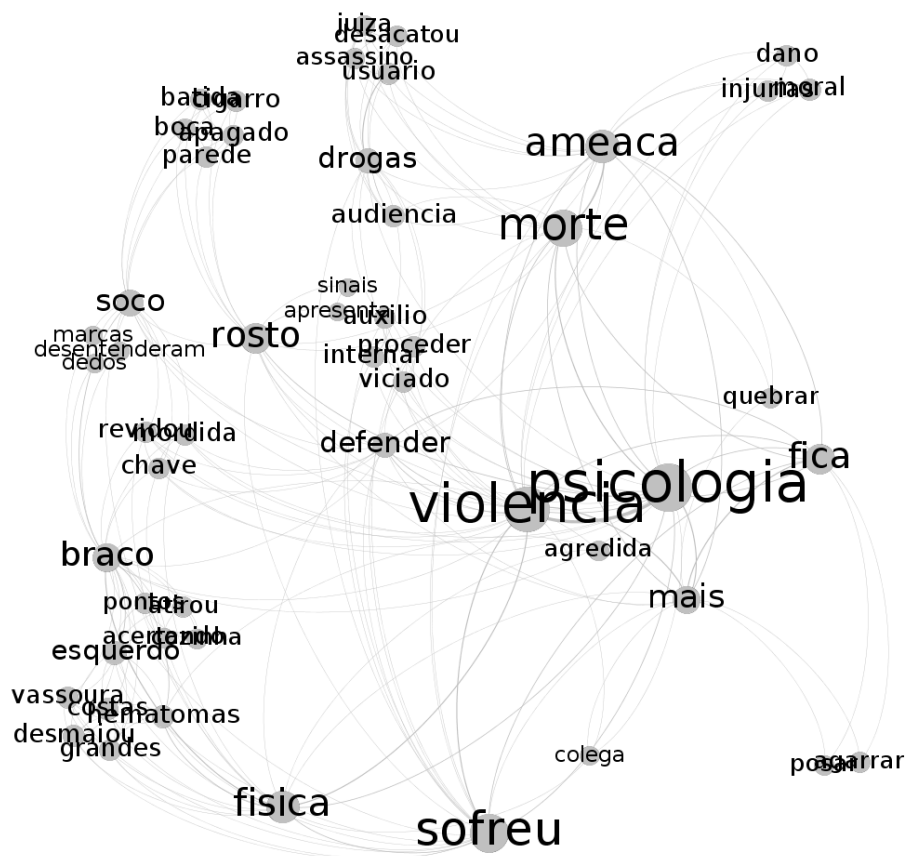


Fonte: Elaborado pela autora.

A sub-rede 4 reitera as palavras “psicologia”, “violência”, “morte”, “ameaça”, “drogas”, “rosto”, “soco”, “braço”, “dano”, “injustiça”. Seus significados nos relatos demonstram o tom que a punição física possui como meio de vingança privada naturalizada. (PATEMAN, 1995-1996; CALDEIRA, 2000; BIROLI, 2014). Além disso, as palavras “drogas” e “dano” correspondem-se principalmente nos casos de mulheres que estão expostas a relações com dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, em que os danos são maiores. Este

cenário, precisa de um maior amparo de assistentes sociais e psicólogos, problematizando, em específico, a realidade dessas violências que muitas vezes escapam aos resultados das políticas sociais que não consideram o seu contexto.

Figura 10 – Módulo 4

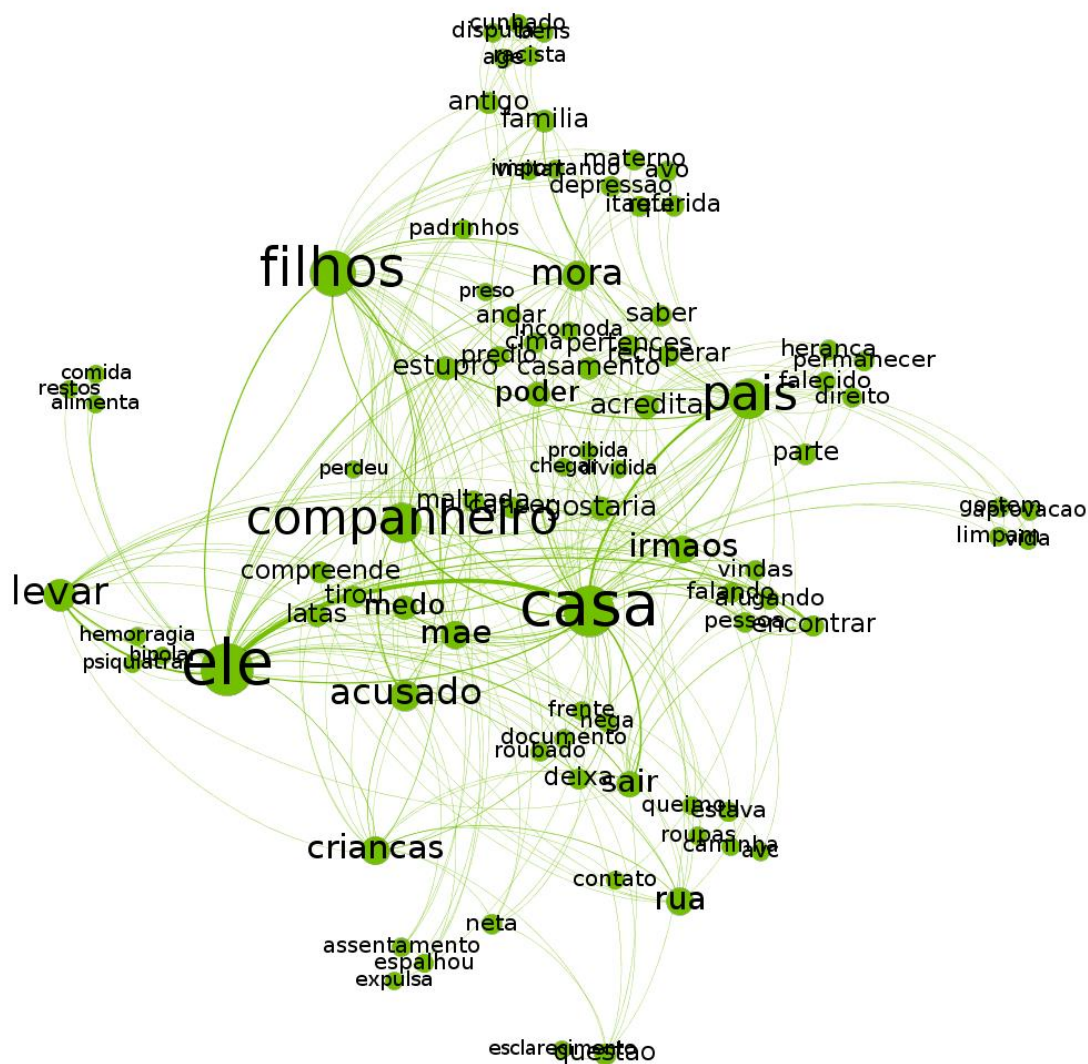


Fonte: Elaborado pela autora.

O módulo 5 abaixo calculou as palavras “ele”, “casa”, “filhos”, “companheiro” e “pais”, “levar”, “acusado”, “crianças” como as de maior proporção relacionadas. Este dado sinaliza que as violências contra a mulher ocorrem não somente no seu espaço doméstico, mas também na presença dos filhos. Expor as crianças às facetas da violência as fragiliza diante da vida, podendo afetar sua capacidade de lidar com as diferenças, tornando-as hostis e violentas. Como bem aponta Caldeira (2000), quando se reconhece que as

vítimas violentadas em seus ambientes domésticos são mulheres e crianças, que são consideradas com menor capacidade racional, verifica-se, com isso, que a violência é uma medida pedagógica. Ou seja, está na concepção do modelo de família proposto.

Figura 11 – Módulo 5



Fonte: Elaborado pela autora.

O último módulo 6, abaixo, indica o perfil dos delatores que buscam o serviço de atendimento da CPM-SB. As palavras, “encaminhada”, “atender”, “social”, “amiga”, “mulheres”, “bebe”, “verbalmente”, “delatora”, “advogado” indicam os principais motivos da denúncia. Sendo, em sua grande maioria, vítimas que buscam apoio e conhecimento devido às sus próprias fragilidades,

como por exemplo, a de terem filhos ainda bebês e serem agredidas ou ameaçadas. Conforme aponta Pateman (1995-1996) é por meio do matrimônio e da capacidade natural das mulheres de gerar uma vida que o patriarcalismo assume a sua forma mais perversa: o direito dos homens de desfrutar do acesso sexual às mulheres. É sob esta ótica que a construção histórica do contrato doméstico institucionalizou a família e é sob estes moldes que devemos levantar nossos embates.

Figura 12 – Módulo 6



Fonte: Elaborado pela autora.

Desse modo, embora a CPM-SB tenha disponibilizado poucas fontes de dados, este serviço é o maior avanço apresentado no que tange a uma mudança na cultura da violência contra a mulher no município. Mais que isso, representa um serviço inovador de atendimento frente ao proposto pelo pacto nacional de enfrentamento à violência. No entanto, a CPM não é uma conquista apenas de São Borja, conforme os dados levantados por Conteratto e Martins (2016), os municípios do RS também foram impulsionados

[...] a ampliar seus espaços de políticas para as mulheres mediante a adesão ao Pacto de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, além do Programa Gabinete do Prefeito, levado a cabo em

cooperação com a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) e o Tribunal de Contas do RS. A partir da criação de órgãos temáticos específicos, como [...] as coordenadorias, juntamente com a organização de conferências municipais, há um encaminhamento para a elaboração dos respectivos planos municipais de políticas para as mulheres, com a finalidade de traçar as diretrizes para a implementação de políticas de gênero consonantes com o Estado e a União (p. 15).

No RS, 59 CPM's foram criadas¹². Isso significa que a motivação dada pelo estado, em prol da autonomia dos municípios, trouxe maior integração dos atores municipais que trabalharam conjuntamente em suas secretarias. Este indicativo demonstra a forte presença da transversalidade da política de enfrentamento à violência contra as mulheres que os municípios foram capazes de produzir. (CONTERATTO E MARTINS, 2016).

Diante da análise de redes semânticas proposta, verificamos o quanto está engendrada em nosso modelo de democracia a violação dos direitos nos seus aspectos civis. O consentimento voluntário, o corpo incircunscrito, a duplicidade entre moral e honra que correspondem a formas de violência que são introjetadas nos indivíduos – vítima e agressor –, e foram perceptíveis nas fichas de atendimento.

Com isso, comprovamos que na CPM-SB as fichas de atendimento são instrumentos promissores, capazes de promover o conhecimento educativo, a partir de uma ótica feminista das facetas da violência e seus contextos situacionais, que atende os anseios das vítimas modificando estruturalmente o foco do auxílio dado. Com isso, podemos afirmar que a ausência da ação das fichas de atendimento pode contribuir para elevar a violência contra as mulheres.

¹² Ver tabela em Anexos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação apresentou um panorama das ações da CPM-SB, mas quis também aprofundar o debate sobre a violência contra a mulher para além das diretrizes da lei 11.340/2006 que conceituam as violências psicológica, de propriedade, física, sexual e moral propondo um olhar mais particular que leve em conta o contexto histórico fronteiriço, com suas peculiaridades conservadoras e patriarcais. Considerando esses fatores, compreendemos os diferentes matizes da violência no seu tom discursivo, social e político, por meio da categoria criada, no segundo capítulo, de *acesso ao corpo da mulher*, que nos deu a compreensão sistêmica do local onde a violência ocorre, o qual para Pateman (1995-1996), Caldeira (2000) e Biroli (2004) se dá através de uma construção política das esferas pública e privada, que molda o consentimento civil voluntário (ou sujeição natural) de um contrato, até o total desrespeito aos direitos humanos do *corpo aberto a intervenções* (corpo incircunscrito) e que se configura como uma anomalia de sentidos linguísticos, quando o “não” de uma mulher acaba sendo interpretado como um “sim”. Com isso, aprendemos que a violência contra a mulher não é uma ação isolada, mas uma construção histórica de caráter essencialmente político e sistêmico, representado através de um grupo, o grupo dos homens. Isso corrobora o sentido da violência não como uma variável apenas quantitativa, mas como um fenômeno complexo, e por vezes quase imperceptível, que está entranhado em nosso cotidiano desde o nascimento de uma mulher até os seus últimos dias de vida.

Refletir sobre isso nos levanta a indagações sobre o contexto histórico, político e social em que os avanços legais para as mulheres no Brasil se deram no decorrer das décadas, que não estão separados da nossa democracia, sendo configurados ao espaço social um pouco mais tardiamente, ascendendo a partir dos mandatos do PT. Ou seja, nossas políticas sociais também são novas. Como verificamos na linha do tempo no terceiro capítulo, há apenas 12 anos a mais relevante e efetiva política pública de combate à violência contra a mulher foi implementada no país pela Lei 11.340, em 2006. Ela trouxe a

abertura na agenda governamental inserindo várias outras pautas e programas, e incentivando os estados a mobilizarem uma rede de atores em prol da proteção das mulheres. O caso rio-grandense da Rede Lilás é um exemplo do protagonismo do estado nas ações das políticas, configurando o modelo de transversalidade das políticas públicas e inovando a relação das instituições locais com as políticas nacionais. Além disso, surgiu também a preocupação com o tráfico de mulheres, o novo meio telefônico e gratuito de denúncias via ligação 180, assim como também a criminalização do feminicídio, com a Lei nº 13.104, de 2015.

Após esse esforço historiográfico, trouxemos dados sobre a política de enfrentamento à violência contra a mulher afinando a análise: Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul e São Borja. Os dados explanados nos permitiram problematizar que o cenário, no que tange à violência contra as mulheres, é desolador. O país está na quinta posição no ranking dos países mais violentos do mundo contra as mulheres, atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Além disso, em todas as etapas geracionais, o percentual de vítimas femininas não letais é maior do que masculinas. O que demonstra serem violências menos perceptíveis (como a violência psicológica) aquelas de que as mulheres são vítimas. Os dados ainda nos apontaram que as mulheres sofrem violências no espaço doméstico e a principal é a violência física em todas as idades, seguida principalmente da violência sexual (crianças e adolescentes) e negligência e abandono (crianças e idosas). Além disso, em se comparando dados do Brasil e da Região Sul, o Rio Grande do Sul apresenta taxas menores de feminicídio. E, diferentemente do que ocorre no restante do Brasil, na Região Sul e no RS, as mulheres brancas são assassinadas em maior número do que as negras. No caso específico do município de São Borja, o crime de ameaça é o único com taxas maiores que as do Rio Grande do Sul. Entretanto, o baixo índice demográfico da Fronteira Oeste pode ser um dos fatores que interferem nos baixos resultados de São Borja no que tange à violência contra as mulheres, além da subnotificação por parte das instituições públicas locais.

Embora os dados acima explanados possam mostrar que a implementação da política de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, no Rio Grande do Sul e em São Borja trouxe impacto à realidade social, ainda se fez necessário pormenorizar a pesquisa, através da CPM-SB. Em visitas semanais ao local, fomos capazes de conhecer o setor e, dentre os materiais pesquisados, encontrar as 33 fichas de atendimento. De posse das fichas, primeiro cruzamos variáveis e verificamos que os dados quantitativos do capítulo anterior comprovavam os argumentos das fichas, demonstrando que as mulheres são agredidas por seus ex-companheiros no espaço doméstico e familiar e que em sua maioria são brancas. Além disso, a maioria dessas vítimas possui filhos e isso demonstra como a violência doméstica é uma violência social que impacta diretamente na realidade por meio da formação dos indivíduos fragilizados para a interação social. Uma vez que uma criança/adolescente/jovem exposta à violência doméstica precisa de cuidados psicológicos, visto que pode tornar-se hostil e violenta. Em seguida, por meio da análise de redes semânticas, identificamos o ponto fundamental desse estudo, as variáveis qualitativas que dizem respeito aos padrões discursivos. Neste quesito, verificamos que todas as violências conceituadas pela Lei 11.340/2006 foram relatadas nesse documento. Outro ponto corroborado é o de que as fichas de atendimento são instrumentos promissores para o combate à violência contra as mulheres e que sua ausência pode contribuir com aumento da violência em São Borja. Com isso, verificamos a concordância teórica e empírica a qual nos propomos nessa dissertação: aprofundar o olhar sobre a violência contra a mulher para além de uma variável meramente objetiva, mas compreendê-la em sua dimensão sistêmica.

Desde 2016 nos debruçamos em encontrar fontes de dados consistentes nas instituições públicas visitadas em São Borja. Este desafio frustrou nossas expectativas por muitas vezes. O conservadorismo e o patriarcalismo, reproduzidos pelos servidores públicos, advindos da falta de formação/especialização profissional em políticas públicas, têm moldado instituições engessadas, desinteressadas pela sua atividade fim, pelos materiais e equipamentos utilizados, e pelo seu papel na sociedade.

Observamos também uma desorganização nas instituições visitadas, o insulamento burocrático dos processos, além do descaso que provoca o desperdício dos escassos recursos públicos destinados ao setor, como, por exemplo, vimos no capítulo 5, as caixas com documentos depositadas no box do banheiro privativo da CPM-SB. Tudo isso revela o longo caminho que ainda temos a percorrer em prol de uma reeducação institucional para a política de enfrentamento à violência contra a mulher, a qual, como atestou Caldeira (2000), não se dará separada da ideia de direitos civis, fundamentais e humanos, tampouco da ideia de estado de direito.

Vencendo essas barreiras, em suma, a conclusão a que chegamos ao fim desse trabalho é de que a política de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, mesmo que tenha sido uma nova experiência, implementada apenas durante os governos progressistas, contribuiu de maneira estrutural para a redução da violência, chamando a atenção da população que não observava suas consequências diretas na sociedade em todos os âmbitos da vida pública e privada. Entretanto, as estratégias dessa política precisam se renovar e levar em consideração o contexto patriarcal no qual operam e que acaba legitimando um modelo de democracia que constantemente viola os direitos civis. Transformar este quadro exige um esforço na utilização de estratégias de reeducação e conscientização social, voltando-se à concepção de cidadania que está naturalizada sob a égide patriarcal que doutrina a sociedade “civil”. Uma profunda reeducação feminista deve ser o alvo do enfrentamento à violência contra a mulher. Caso contrário, estaremos apenas aliviando os sintomas da violência, sem combater efetivamente as suas causas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Dulcielly N. **Da assistência judiciária: artigos 27 e 28 da Lei nº1.340/2006.** COMPROMISSO E ATITUDE LEI MARIA DA PENHA: A LEI É MAIS FORTE, 16 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/da-assistencia-judiciaria-artigos-27-e-28-da-lei-no-11-3402006-por-dulcielly-nobrega-de-almeida/>>. Acesso em: 23 de jul. 2017. s/p.

BAPTISTA, Rodrigo. AGÊNCIA DO SENADO. **Mulheres têm mais consciência de agressões, mas procuram menos o Estado.** DataSenado: Atualizado em 12/03/2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/09/datasenado-mulheres-tem-mais-consciencia-de-agressoes-mas-procuram-menos-o-estado>>. Acesso em: 20 de mar. 2018. s/p.

BARDIN, Lawrence. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1995.

BATTAGLIN, Ivana. **O artigo 41 da Lei Maria da Penha e sua necessária interpretação teleológica e sistemática.** COMPROMISSO E ATITUDE LEI MARIA DA PENHA: A LEI É MAIS FORTE, 17 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/o-artigo-41-da-lei-maria-da-penha-e-sua-necessaria-interpretacao-teleologica-e-sistemica-por-ivana-battaglin/>> Acesso em: 28 de jul. de 2017. s/p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988.** Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de set. 2017. s/p.

BIROLI, Flávia. cap 7. *Autonomia, dominação e opressão.* In: **FEMINISMO E POLÍTICA: uma introdução.** MIGUEL, Luiz F.; BIROLI, Flávia. Boitempo: São Paulo, p. 109- 122, 2014.

BLONDEL, Vincent D. et al. **Fast unfolding of communities in large networks.** *Journal of Statistical Mechanics: Theory and Experiment*, n.10, p. 1008, 2008.

BRASIL. **Código Penal.** Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 10 de jul. de 2017. s/p.

BRASIL, **DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992.** Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 20 de jun. de 2017. s/p.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.017**, DE 12 DE MARÇO DE 2004. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm>. Acesso em 18 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.924**, DE 5 DE AGOSTO DE 2009. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6924.htm . Acesso em: 01 de jun. de 2017. s/p.

BRASIL, **DECRETO Nº 7.393**, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7393.htm . Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. **DECRETO Nº 4.377**, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm>. Acesso em: 20 de jun. de 2017. s/p.

BRASIL. **DECRETO Nº 1.973**, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm . Acesso em: 10 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. **LEI Nº 10.778**, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm>. Acesso em: 09 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. **LEI Nº 11.340**, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disposições Preliminares. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htmr>. Acesso em: 21 de jun.2017. s/p.

BRASIL. **LEI Nº 2848**, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 21 de jun.2017. s/p.

BRASIL. **LEI Nº 10.455**, DE 13 DE MAIO DE 2002. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10455.htm . Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL, **LEI Nº 12.845**, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm>. Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL, **LEI Nº 13.104**, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL, **LEI Nº 13.285**, DE 10 DE MAIO DE 2016. Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13285.htm>. Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

BRASIL. **LEI Nº 9.099**, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995. Presidência da República, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm>. Acesso em: 19 de jun. de 2017. s/p

BRASIL. **Gêneros diferentes, direitos iguais**. Assessoria de Comunicação Social do Ministério do Trabalho e Emprego: Brasília, 2010.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Orientações Estratégicas para Institucionalização da Temática de Gênero nos Órgãos Governamentais**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília, DF, 2011a. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>>. Acesso em: 20 de mar. 2018.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2011b.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. OLIVEIRA, F; MONTEIRO, H (trad). Ed. 2ª. Editora 34/Edusp: São Paulo, 2003.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. **A lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada**. *Serviço Social e Sociedade*. n. 110, p. 369-397, abr./jun. São Paulo, 2012.

CAZARIN, T. **A construção do masculino em culturas regionais – um estudo da identidade de gênero em canções gauchescas**. Trabalho de Conclusão de Curso. Goiânia/MT: Universidade Federal do Mato Grosso, 2006.

CENSO 2010 – IBGE. **Primeiros dados divulgados**. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf+43>. Acesso em 02 fev. 2018.

CENSO 2010 – IBGE. **Dados do Censo 2010 Publicados no Diário Oficial da União**. 04 de nov. 2010. Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=43. Acesso

em: 03 de fev. 2018.

CONTERATTO, Deisi; MARTINS, Clitia H. B. **Transversalidade e integração em políticas públicas de gênero: análise da Rede Lilás no Rio Grande do Sul.** *Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional.* Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser. ISSN 1984-5588. Porto Alegre, 2016.

COSTA, Fernanda da. **RS é o Estado com maior número de tentativas de estupro no país: Estado também figura entre os líderes no ranking de estupro.** Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/11/rs-e-o-estado-com-maior-numero-de-tentativas-de-estupro-no-pais-4641240.html>>. Acesso em 06 nov. 2016.

CRUZ, Rubia A. 1 **Constitucionalidade da Lei Maria da Penha.** In: Relatório Lilás (2012-2013). RIO GRANDE DO SUL, Assembléia Legislativa, Comissão dos Direitos Humanos. Campanha Rio Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014. p. 10-19.

CYFER, Ingrid. **Liberalismo e Feminismo: Igualdade de Gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum.** Revista de Sociologia e Política. Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010.

DE CONTO, Janete. **REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO DE SÃO BORJA.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação de Estudos Linguísticos: Santa Maria, RS, 2012.

DIAS, Maria B. **Manual de Direito das Famílias.** Ed.10ª. Editora Revista dos Tribunais: São Paulo, 2015.

FAGUNDES, A. A. **As santas prostitutas: um estudo de devoção popular no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, RS: Martins Livreiro, 2003.

FAHS, Ana C. S., **MOVIMENTO FEMINISTA.** Politize!: 19 set. 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/movimento-feminista-historia-no-brasil/>>. Acesso em: 20 de jun. 2017. s/p.

GUARNIERI, Tathiana H. **OS DIREITOS DAS MULHERES NO CONTEXTO INTERNACIONAL – DA CRIAÇÃO DA ONU (1945) À CONFERÊNCIA DE BEIJING (1995).** Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery, ISSN 1981 0377, Curso de Direito - N. 8, JAN/JUN 2010.

HOWLETT, M.; RAMESH, M. **Study Public Policy: Policy cycles and policy subsystems.** 2 ed. Toronto: Oxford University Press, 2003.

IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros 2009**. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/>>. Acesso em: 25 de jun.2017. s/p.

IBGE. **Gráfico de políticas pública para as mulheres**. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, 2009. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas>>. Acesso em: 23 de jun. 2017. s/p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITES, Gabriela T.; MENEGHEL, Stela N.; HIRAKATA, Vania N. **Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil**. Revista Brasileira de Epidemiologia, Jul.-Set. 2014, p 642-653.

MARCHA DAS VADIAS. **MANIFESTO 2011: Distrito Federal, 2011**. Disponível em: <<https://marchadasvadiasdf.wordpress.com/manifesto-porque-marchamos/>>. Acesso em: 12 de jul. 2017. s/p.

MELO, Débora. **No governo Temer, Secretaria das Mulheres ganha viés policial**. Carta Capital: Editora Confiança Ltda. Brasília, 2016. Ver mais em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/sob-temer-fatima-pelaes-da-vies-policial-a-politicas-para-mulheres>>. Acesso em: 20 de jan. 2018. s/p.

MIGUEL, Luiz F; BIROLI, Flávia. **FEMINISMO E POLÍTICA: uma introdução**. Boitempo: São Paulo, 2014.

MIGUEL, Luiz F.; BIROLI, Flávia. *Introdução*. In: **FEMINISMO E POLÍTICA: uma introdução**. Boitempo: São Paulo, p. 07-16, 2014.

MIGUEL, Luiz F. cap 1. *O feminismo e a política*. In: **FEMINISMO E POLÍTICA: uma introdução**. MIGUEL, Luiz F.; BIROLI, Flávia. Boitempo: São Paulo, p. 17-30, 2014.

MIGUEL, Luís F. **Teoria Política, Feminismo e Liberalismo: o caso das cotas de representação**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 44. v. 15. Out., 2000.

NEWMAN, Mark E. J. **Networks: an Introduction**. Oxford; New York: Oxford University Press, 2010.

OBSERVATÓRIO LEI MARIA DA PENHA. **Lei Maria da Penha**. Observe: UFBA, 2011. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha>. Acesso em: 07 de jun. de 2017. s/p.

PATEMAN, Carole. **Criticas feministas a la dicotomia publico/privado**. In: CASTELLS, Carme (Comp.). *Perspectivas feministas en teoría política*. Barcelona: Paidós, 1996, p. 2-23.

PATEMAN, Carole. **El Contrato Sexual**. Barcelona: Anthropos; México: Universidad Autónoma Metropolitana, 1995.

PERIM, Ana M. C. **Março: Mês alusivo à Mulher “A mulher é um efeito deslumbrante da natureza”**. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: São Borja – RS, 2013.

PERIM, Ana M. C. **PLANO DE AÇÃO 2013**. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: São Borja – RS, 2013.

PERIM, Ana M. C. **PLANO DE AÇÃO 2014**. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: São Borja – RS, 2014.

PERIM, Ana M. C. **PLANO DE AÇÃO 2015**. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: São Borja – RS, 2015.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979)** – *promulgada pelo Decreto nº 89.460, de 20/03/1984*. Compromisso e Atitude Lei Maria Da Penha: A Lei É Mais Forte, 16 de ago. 2016. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-sobre-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contr-a-mulher-cedaw-1979/>>. Acesso em: 10 de jul.2017. s/p.

PINTO, E. C. B.; PIAZER, F.; JACQUES, G.; CORÓ, J.; ROSSATO, A. **Festival da Barranca: A Tradição do Nativismo**. Intercom: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Joinville, SC: 04 jun. 06, 2015.

PINTO, Muriel. **Identidades Cambiantes e os Bens Patrimoniais da Fronteira Missioneira de São Borja- Brasil/Santo Tomé-Argentina: um território Geopoliticamente Estratégico**. In: *Missões em Mosaico da interpretação à prática: um conjunto de experiências*. (orgs.) COLVERO, R.; MAURER, R. E. 2011. Cap. 23, p. 263-275.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SENADO FEDERAL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Pesquisa DataSenado: Brasília, jun.2017. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/529424>>. Acesso em: 29 de fev. 2018.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SENADO FEDERAL. **Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Pesquisa DataSenado: Brasília, mar. 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e>>

interromper-ciclo-de-violencia>. Acesso em: 23 de mar., 2018.

RBS TV. **Adolescente de 17 anos é morta a facadas em São Borja, RS.**

Vídeo Jornal do Almoço: Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em:

<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/jornal-do-almoco/videos/t/edicoes/v/adolescente-de-17-anos-e-morta-a-facadas-em-sao-borja-rs/2092380/?mais_vistos=1>. Acesso em: 20 de jun., 2018.

RBS TV. **Presos mais três suspeitos da morte de empresária em São Borja, RS.** Portal G1: Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/11/presos-mais-tres-suspeitos-da-morte-de-empresaria-em-sao-borja-rs.html>>. Acesso em: 20 de jun., 2018.

REIS PRÁ, Jussara; EPPING Léa. **Cidadania e Feminismo no Reconhecimento dos Direitos Humanos das Mulheres.** Estudos Feministas: Florianópolis, 20(1): 33-51, janeiro-abril/2012.

RIO GRANDE DO SUL. **Agência de Notícias.** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013. Disponível em:

<<http://www.mprs.mp.br/noticias/id31363.htm>>. Acesso em: 16 de nov. 2014. s/p.

RIO GRANDE DO SUL. Agência de Notícias, **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, 2013. Disponível em:

<<http://www.mprs.mp.br/noticias/id31363.htm>>. Acesso em: 16 de nov. 2017. s/p.

RIO GRANDE DO SUL, **LEI Nº 14.478**, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Assembléia Legislativa, Porto Alegre. Disponível em:

<<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.478.pdf>>. Acesso em: 30 de jun. 2017. s/p.

ROMERO, Maria-Xosé Agra. *Introducción.* In: **El Contrato Sexual.** PATEMAN, Carole. Anthropos: Barcelona; Universidad Autónoma Metropolitana: México, 1995.

SANTANA, Márcia. 3 *Secretaria de Políticas para as Mulheres do RS e o Programa RS, Lilás: Autonomia para as Mulheres Gaúchas.* In: **Relatório RS Lilás (2012-2013).** RIO GRANDE DO SUL, Assembléia Legislativa, Comissão dos Direitos Humanos. Campanha Rio Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014. p. 41-48.

SÃO BORJA - RS. **DECRETO Nº 13.072**, DE 24 DE MAIO DE 2011. Prefeitura Municipal de São Borja: Gabinete do Prefeito, 2011.

SÃO BORJA - RS. **LEI Nº 4.543**, DE 13 DE ABRIL DE 2012. Prefeitura Municipal de São Borja: Gabinete do Prefeito, 2012.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**. Presidência da República: Brasília, 2006.

SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS. **PROPOSTA 023767/2011**. Presidência da República: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS. **PROPOSTA 025987/2012**. Presidência da República: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS. **PROPOSTA 0234767/2014**. Presidência da República: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2014.

SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS. **PROPOSTA 2016**. Presidência da República: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2016.

SILVA, Edson Armando; SILVA, Joseli Maria (2016). Ofício, Engenho e Arte: Inspiração e Técnica na Análise de Dados Qualitativos. *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, Ponta Grossa, v.7, n.1, p. 132 – 154, jan./jul.

SILVA RILLO, A.; ODDONEL, F. M. **Populário são-borjense outorgado**. Porto Alegre,RS: Martins Livreiro, 1991.

TEIXEIRA, Francisco. **O papel da Onu**. Carta Maior, 25 de jan. 2005. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Coluna/O-papel-da-ONU/19312>>. Acesso em: 27 de jul.2017. s/p.

TOSI, Marcela. **A CONQUISTA DO DIREITO AO VOTO FEMININO**. Politize!: 18 de ago. 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/>>. Acesso em: 29 de jul. 2017. s/p.

VIANA, A. L. **Abordagens metodológicas em políticas públicas**. Revista Administração Pública: Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 5-43, mar.-abr. 1996.

WASELFISZ, Julio J. **MAPA DA VIOLÊNCIA 2015: HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL**. 1º ed. Brasília: FLACSO Brasil, 2015.

ANEXOS

Tabela 1

Municípios do RS com órgãos de enfrentamento à violência contra as mulheres,
por faixas de tamanho do município — 2015

HABITANTES POR MUNICÍPIOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS COM ALGUM ÓRGÃO		MUNICÍPIOS COM SECRETARIA		MUNICÍPIOS COM COORDENADORIA		MUNICÍPIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS (COMDIM)	
	Número Absoluto	Participa -ção %	Número Absoluto	Participa -ção %	Número Absoluto	Participa -ção %	Número Absoluto	Participa -ção %
1 - Até 5.000	220	5	1	0	4	2	6	3
2 - 5.001 até 10.000	110	8	0	0	4	4	5	5
3 - 10.001 até 20.000 ...	60	38	1	2	9	15	21	35
4 - 20.001 até 50.000 ...	64	47	1	2	11	17	28	44
5 - 50.001 até 100.000 ..	24	88	0	0	16	67	18	75
6 - 100.001 até 500.000	18	100	0	0	14	78	17	94
7 - Maior que 500.0000 .	1	100	0	0	1	100	1	100
TOTAL	497	23	3	1	59	12	96	19

FONTES DOS DADOS BRUTOS: DPM-SJDH-RS e Prefeituras Municipais do RS.



FICHA DE ATENDIMENTO

Data: 36 / 10 / 12

Nome: [REDACTED]
 Pai: [REDACTED]
 Mãe: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED] Idade: [REDACTED] anos. Naturalidade: [REDACTED]
 Rua: [REDACTED] Nº [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
 Ponto de Referência: [REDACTED]
 Situação de Moradia: () própria () alugada () cedida por terceiro (X) cedida por familiares () área verde
 Telefones: Convencional [REDACTED] Celular [REDACTED] Outros [REDACTED]
 Escolaridade [REDACTED] Estado Civil [REDACTED]
 Religião: [REDACTED] Etnia: (X) Branco () Afro-descendente () Asiático () Pardo () Índio
 Profissão: [REDACTED] Registro na CTPS () Sim () Não
 Renda Mensal Estimada - R\$ [REDACTED] Pensão Alimentícia R\$ [REDACTED]
 Benefícios Sociais: () BPC () PBF -R\$ [REDACTED] (X) Aposentadoria R\$ [REDACTED]
 Pessoa com Deficiência: () Sim (X) Não Tipo: [REDACTED]
 Serviços da rede sócio assistencial: [REDACTED]
 Uso de Medicamentos: [REDACTED]
 OBS: [REDACTED]

Composição Familiar

Nome	Vínculo	Idade	Escolaridade -	Profissão	Renda
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Lançar símbolo * nos integrantes que reside atualmente

Dados do(a) agressor(a):

Vínculo: _____

Nome: _____ idade: _____ anos

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Local: _____

Ocorrências: 1ª DP () 2ª DP () 3ª DP. Nº do BO: _____

Data só Registro 1 / 12006

Fato: ASSASSINATO PSICOLÓGICA E MORAL

Medidas Protetivas () Sim Não Processos Judiciais Sim () Não

Riscos* _____

*Riscos (óbitos, estupros e abuso sexual, suicídio, maus-tratos na infância, entre outros).

OBS A VÍTIMA SE QUEIXA QUE HÁ 32 ANOS VIVE
COM _____
E QUE SEMPRE FOI AGRESSIVO COM ELA E
COM OS FILHOS. A VÍTIMA TEM 5 FILHOS
CASADOS, SENDO QUE A MAIS NOVA
É A PESSOA QUE ESTÁ SEMPRE DON
ANDO.